

**JESIANE DEBASTIANI**

**A POLÍTICA IMIGRATÓRIA DO GOVERNO VARGAS (1940-1945)**  
**Teses, Práticas e Debates na Revista de Imigração e Colonização**

**ASSIS**

**2018**

**JESIANE DEBASTIANI**

**A POLÍTICA IMIGRATÓRIA DO GOVERNO VARGAS (1940-1945)**

**Teses, Práticas e Debates na Revista de Imigração e Colonização**

Dissertação apresentada à Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências e Letras, Assis, para a obtenção do título de Mestra em História (Área de Conhecimento: História e Sociedade).

Orientador: Prof. Dr. Paulo Cesar Gonçalves

Bolsista: CAPES

ASSIS

2018

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Biblioteca da F.C.L. – Assis – Unesp

D286p      Debastiani, Jesiane  
A Política imigratória do governo Vargas (1940-1945):  
teses, práticas e debates na Revista de Imigração e  
Colonização / Jesiane Debastiani. Assis, 2018.  
168 f.: il.

Dissertação de Mestrado – Universidade Estadual Paulista  
(UNESP), Faculdade de Ciências e Letras, Assis  
Orientador: Dr. Paulo Cesar Gonçalves

1. Brasil - Política e governo, 1930-1945. 2. Brasil Presi-  
dente (1930-1945: Vargas Migração. 3. Imigrantes. 4. Colo-  
nização. I. Título.

CDD 981.08



**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: A política imigratória do Governo Vargas (1940-1945): Teses, Práticas e Debates na Revista de imigração e Colonização

**AUTORA: JESIANE DEBASTIANI**

**ORIENTADOR: PAULO CESAR GONÇALVES**



Aprovada como parte das exigências para obtenção do Título de Mestra em HISTÓRIA, área: História e Sociedade pela Comissão Examinadora:

Prof. Dr. PAULO CESAR GONÇALVES  
Depto. de História / UNESP/Assis

Prof. Dr. JOSÉ LUIS BENDICHO BEIRED  
Depto. de História / UNESP/Assis

Profa. Dra. ENDRICA GERALDO  
UNILA / Foz do Iguaçu

Assis, 28 de setembro de 2018

## AGRADECIMENTOS

É com grande entusiasmo e felicidade encerrar este texto depois de três anos de muita pesquisa. Embora seja de minha autoria devo reconhecer que este trabalho só foi possível graças ao apoio e ajuda de muitas pessoas. Primeiramente agradeço a Deus por ter conseguido realizar este sonho, de realizar o Mestrado, e por estar presente em todos os momentos da minha vida.

Agradeço a CAPES por ter fomentado esta pesquisa, possibilitando a dedicação integral.

Ao Prof. Dr. Paulo Cesar Gonçalves pela paciência, pela disponibilidade de tempo, como também aos inúmeros conselhos e sugestões ao longo destes anos. Suas orientações desde a Iniciação Científica até a redação final da escrita foram fundamentais para a realização desta Dissertação de Mestrado. Como também colaboram para a formação de uma profissional na área de história.

A Instituição UNESP, ao corpo docente e a seção técnica de pós-graduação pelo trabalho e ajuda durante estes anos.

As contribuições da Prof. Dra. Endrica Geraldo e do Prof. Dr. José Luis Bendicho Beired que aceitaram gentilmente a participar do Exame da Banca de Qualificação, como também da Defesa de Mestrado, apresentando valiosas sugestões que colaboraram para o enriquecimento da pesquisa.

Aos meus pais, João e Maria, que estiveram ao meu lado em todos os momentos, me apoiando, enfim, apontando sempre o caminho correto a ser seguido. Aos meus irmãos Gisele e João Neto pelo incentivo, pela ajuda e por sempre me ouvirem quando eu precisei.

Aos amigos de longa data, como também os novos que fiz durante o Mestrado, Priscila, Carol, Maysa, por compartilharem saberes e experiências, além de boas risadas. Ao meu amigo, irmão André pelo apoio e amizade, ao Marcos pela paciência e companheirismo ao longo destes anos.

DEBASTIANI, Jesiane. **A Política Imigratória do Governo Vargas (1940-1945): Teses, Práticas e Debates na Revista de Imigração e Colonização.** f.167. Dissertação (Mestrado Acadêmico em História). Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Assis, 2018.

## **RESUMO**

A Dissertação busca realizar uma análise da política imigratória ao longo dos anos de 1940 a 1945, período caracterizado por controle, restrição e seleção dos imigrantes que vinham ao país. Para isso utilizaremos a Revista de Imigração e Colonização como também a historiografia acerca do período. A Revista de Imigração e Colonização foi um periódico do Conselho de Imigração e Colonização, criado em 1940 destinado a informar sobre os assuntos relacionados à imigração e colonização, como também defender a política do governo. Através desta revista podemos compreender como as questões que envolviam imigração e colonização foram discutidas e analisadas pelo governo, ao mesmo tempo em que analisaremos as atuações do Conselho de Imigração e Colonização.

**Palavras-chave:** Brasil, Imigrante, Colonização.

DEBASTIANI, Jesiane. **The Immigration Policy of the Vargas Government (1940-1945): Theses, Practices and Debates in the Journal of Immigration and Colonization.** f.167. Dissertation (Masters in History). Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Assis, 2018.

### **ABSTRACT**

The Dissertation seeks to carry out an analysis of immigration policy throughout the years from 1940 to 1945, a period characterized by control, restriction and selection of immigrants who came to the country. For this we will use the Journal of Immigration and Colonization as well as the historiography about the period. The Journal of Immigration and Colonization was a periodical of the Immigration and Colonization Council, created in 1940 to inform about immigration and colonization issues, as well as defend government policy. Through this magazine we can understand how the issues that involved immigration and colonization were discussed and analyzed by the government, at the same time that we will analyze the actions of the Board of immigration and Colonization.

**Keywords:** Brazil, Immigrants, Colonization.

## **Índice de tabelas:**

Tabela 1 - Artigos divididos por temáticas e suas respectivas quantidades.....	30
Tabela 2 – Referente aos números de cotas por nacionalidade.....	47
Tabela 3- Autores e artigos publicados na Revista de Imigração e Colonização.....	56
Tabela 4- Estrangeiros entrados no Brasil em 1940.....	86
Tabela 5: Números de Estrangeiros entrados no Brasil ao longo dos anos de 1934 a 1939.....	109
Tabela 6: Imigração japonesa para o Brasil entre 1908 a 1959.....	130
Tabela 7: Brasil – Imigração Geral e Judaica, por Períodos, 1872-1972.....	134

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>CAPITULO I</b>	
<b>A Revista de Imigração e Colonização: Nova abordagem sobre a imigração.....</b>	<b>26</b>
1.1 A estrutura da revista .....	26
A temática presente nos artigos da RIC .....	29
Legislação e Estatísticas.....	45
Noticiário, Livros e Revistas.....	53
1.2 Os intelectuais da Revista .....	55
1.3 A Revista na perspectiva da historiografia.....	57
<b>CAPITULO II</b>	
<b>O Conselho de Imigração e Colonização: Subsídios para o debate.....</b>	<b>62</b>
2.1 A criação do Conselho de Imigração e Colonização.....	62
2.2 Membros do Conselho de Imigração e Colonização.....	66
2.3 Atividades do Conselho de Imigração e Colonização .....	70
Relatórios Anuais do CIC .....	70
Resoluções do Conselho de Imigração e Colonização.....	75
Pareceres, Circulares e Decisões do CIC .....	77
2.4 A imigração nas páginas da Revista de Imigração e Colonização.....	80
<b>CAPITULO III</b>	
<b>Da Teoria a Prática: A Política de Imigração e Colonização.....</b>	<b>99</b>
3.1 O início das restrições e a influência eugênica na política imigratória brasileira. .....	99
3.2 A Era Vargas: restrição e controle da imigração .....	103
3.3 O imigrante desejável .....	120
3.4 O imigrante indesejável.....	124
3.5 Os súditos do Eixo e a ameaça à segurança nacional .....	145
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>151</b>
<b>BIBLIOGRAFIA.....</b>	<b>159</b>

## INTRODUÇÃO

A presente Dissertação busca trabalhar com a temática da política imigratória brasileira durante o Estado Novo, período que se caracterizou por intensa centralização em todos os âmbitos da sociedade, como também na imigração e colonização.

Através da *Revista de Imigração e Colonização* (RIC), fonte principal desta pesquisa e periódico publicado pelo Conselho de Imigração e Colonização, podemos compreender como os intelectuais do Estado Novo defendiam a imigração e colonização no período. Ao mesmo tempo em que identificaremos o funcionamento do Conselho de Imigração e Colonização e também a política imigratória de acordo com a historiografia.

O objetivo da pesquisa é analisar a política imigratória do Governo Vargas ao longo dos anos 1940-1945. Abordando primeiramente o conteúdo da *Revista de Imigração e Colonização* e como esta defendia a política imigratória durante o período proposto. Em seguida levantando através da fonte desta pesquisa, a RIC, a criação do Conselho de Imigração e Colonização e como este agiu sobre as questões de imigração e colonização. Finalizando, serão cotejadas a fonte pesquisada com a historiografia sobre o tema.

A política imigratória brasileira sempre buscou e incentivou a vinda de imigrantes para o país, como mão de obra e também como fator primordial para a composição racial da população brasileira. Ao longo de sua história, a política imigratória deu preferência ao imigrante branco europeu. No século XIX, existia a preocupação em exercer certo controle daqueles que entravam no país, que perdurou até a década de 1920. Com o início do governo Vargas, o Estado intervencionista passou a endurecer cada vez mais as restrições aos imigrantes através de legislação específica.

O fim do tráfico de escravos (1850) e, posteriormente, a Lei do Ventre Livre (1871), juntamente com o crescimento dos movimentos abolicionistas anunciavam que a escravidão apresentava seus momentos finais. Ao mesmo tempo, a lavoura cafeeira passava a demandar cada vez mais mão de obra, além da preocupação, por parte dos governos, de ocupar terras com a constituição de núcleos coloniais.

Os fazendeiros, ao se depararem com a escassez de mão de obra, passaram a cogitar a ideia de importarem trabalhadores imigrantes para o trabalho na lavoura exportadora. Por outro lado, debatia-se também a vinda de imigrantes para a constituição de núcleos coloniais. Cabe ressaltar que mesmo antes do fim do tráfico de

escravos havia o incentivo para a vinda de estrangeiros, mas com pouco êxito em termos numéricos.

A primeira tentativa para promover a imigração foi através do Sistema de Parceria implantado pela iniciativa particular de Nicolau Campos Vergueiro. Entretanto este sistema começou a apresentar diversos problemas como o endividamento dos imigrantes e o fato de muitos fazendeiros estarem acostumados a lidarem com o trabalho escravo.

Segundo Paulo Cesar Gonçalves no Sistema de Parceria ocorreu uma quebra de expectativas. Enquanto os colonos – que vinham para o Brasil com a ambição de se tornarem proprietários e melhorarem suas condições de vida – sentiram-se reduzidos à condição de escravos, os fazendeiros viam seus interesses econômicos abalados, pois pretendiam criar um tipo de trabalho que pudesse substituir vantajosamente a mão de obra escrava na cultura do café<sup>1</sup>.

Devido aos inúmeros problemas apresentados pelo Sistema de Parceria, surgiu o regime Colonato, que se desenvolveu em grande escala na lavoura cafeeira, apresentando resultados, principalmente pelo fato que o Estado subvencionava as passagens para os imigrantes, livrando-os de dívidas como as de transporte<sup>2</sup>.

Na década de 1880, com a escravidão praticamente próxima a seu fim, e com a demanda cada vez maior de mão de obra, o Estado Brasileiro foi convocado a subsidiar a imigração. Primeiramente, por meio de Legislação, mas também através do subsídio financeiro, oferecendo serviços como recepção, embarque e desembarque, instalação para os imigrantes, sendo que uma das medidas foi à criação da Hospedaria da Ilha de Flores no Rio de Janeiro.

Cabe destacar que a Província de São Paulo desempenhou um grande papel no que tange a promover a imigração para as áreas do interior e, já no ano de 1827, iniciava-se a formação de núcleos coloniais.

A província de São Paulo apresentou uma estrutura dinâmica para atender os objetivos específicos da lavoura cafeeira, para isso utilizando-se de recursos públicos que iam desde o recrutamento até o alojamento dos imigrantes. Os fazendeiros com a

---

<sup>1</sup> GONÇALVES, Paulo Cesar. Escravos e imigrantes são o que importam: fornecimento e controle da mão de obra para a economia agroexportadora Oitocentista. *Almanack*, Guarulhos, n. 17, Dez. 2017. p. 326.

<sup>2</sup> Sobre os regimes de trabalho adotados para os imigrantes ao longo do século XIX ver: COSTA, Emilia Viotti da. *Da senzala a Colônia*. São Paulo. Editora UNESP.1998. HOLLOWAY. Thomas E. *Imigrantes para o café: café e sociedade em São Paulo, 1886-1934*. Tradução de Eglê Malheiros. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

ajuda do Estado conseguiram alcançar soluções para as demandas da lavoura, uma vez que estas exigiram o dinheiro público, para isso alegando ser do interesse da riqueza do país<sup>3</sup>.

Durante a Primeira República ocorreram mudanças na política imigratória brasileira, no sentido de sua descentralização. Com isso aos poucos os Estados brasileiros, através de inúmeros decretos e leis, passariam a terem maior liberdade de ação nas questões de imigração e colonização. Cabe destacar a Constituição de 1891 que estabelecia maior autonomia para os Estados lidarem com os problemas de imigração e colonização. O Governo republicano só manteve a imigração subsidiada nos primeiros anos, tendo depois reduzido as verbas destinadas à colonização, de 18 mil contos em 1896 para 960 contos no ano seguinte<sup>4</sup>.

A partir dos anos 20 por meio de decretos passou-se a selecionar e controlar a entrada de imigrantes no país, estrangeiros com problemas físicos e psicológicos seriam proibidos de virem ao Brasil, temos como exemplo, primeiramente o Decreto-lei n.4.247 de 1921 e o Decreto n.16.761 de 1924.

Ao mesmo tempo em que se incentivava a imigração para o Brasil, iniciava-se o debate acerca do imigrante “desejável” ao país. A seleção do imigrante no século XIX e posteriormente, no século XX, seria influenciada pela tese do branqueamento<sup>5</sup>, segundo a qual, a vinda de europeus brancos, considerados como raça superior e civilizados, auxiliaria no processo de branqueamento da população brasileira do período, vista muitas vezes como atrasada, de maneira que conduziria a sociedade ao progresso.

Segundo Célia Maria Marinho de Azevedo, quaisquer imigrantes seriam bem-vindos, desde que “agricultores, trabalhadores e moralizados”, o que não dizia respeito aos chineses, aos africanos e nem aos nacionais, descendentes de raças não viris e pouco inclinadas ao trabalho. Tratava-se em suma de abrir o país ao progresso e para isso era urgente favorecer a chegada e estabelecimento de seus agentes, os estrangeiros pertencentes às raças vigorosas<sup>6</sup>.

---

<sup>3</sup> GONÇALVES, Paulo Cesar. Escravos e imigrantes são o que importam: fornecimento e controle da mão de obra para a economia agroexportadora Oitocentista. *Almanack*, Guarulhos, n. 17, Dez. 2017. p. 349.

<sup>4</sup> CARVALHO. Péricles de Mello. A legislação imigratória do Brasil e sua evolução. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano I, N.4. Outubro de 1940. p.723.

<sup>5</sup> Sobre a tese de branqueamento ver: SKIDMORE, Thomas E. Preto no Branco: Raça e Nacionalidade no pensamento brasileiro. Tradução de Raul de Sá Barbosa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

<sup>6</sup> AZEVEDO. Celia Maria Marinho de. Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites-século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1987. p.146.

Desta maneira, negros e chineses foram vistos como “indesejáveis”, para isso alegando a inferioridade racial e cultural de ambos os imigrantes. O debate sobre a imigração chinesa iniciou-se nas décadas de 1850, quando políticos e fazendeiros passaram a analisar a vinda destes nacionais ao país, porém era recorrente a imagem deste grupo como uma raça inferior, de modo que não se adaptariam ao meio brasileiro.

Com isso a mão de obra chinesa seria vista como algo transitório até a chegada dos desejáveis europeus. Enquanto não se forjassem as condições requeridas por imigrantes vistos como superiores, propunha-se como solução temporária a vinda de trabalhadores supostamente baratos e dóceis que desenvolveriam a produção, rebaixando, com isso, não só o preço da força de trabalho, como também, dos gêneros alimentícios. O chinês, exatamente por sua “índole dócil e frugal”, seria o único trabalhador capaz de operar tais milagres econômicos, abrindo caminho para a imigração europeia tão ansiada<sup>7</sup>.

Desta forma, podemos destacar que a política de imigração no século XIX caracterizou-se pela busca de mão de obra estrangeira para a lavoura cafeeira, como também para a formação de núcleos coloniais. Ao mesmo tempo, iniciava-se um debate acerca do imigrante ideal para a sociedade brasileira, destacando determinadas estratégias de seleção do imigrante. Seleção e restrição a estrangeiros, classificados como “desejáveis” e “indesejáveis”, que perduraria até as primeiras décadas do século XX.

No momento em que Getúlio Vargas assumiu o governo do país, ocorreram mudanças tanto na política como na economia e sociedade do país. O Governo de Vargas se caracterizou por uma forte centralização política, pelo intervencionismo em diversos setores da sociedade, incentivou o desenvolvimento do Brasil promovendo a industrialização, como também foi um período marcado pelo autoritarismo e pelo nacionalismo.

Para Pedro Cezar Dutra Fonseca o nacionalismo, a industrialização e a política intervencionista pró-crescimento juntamente com o positivismo, permitiu a construção de um fenômeno historicamente novo: o desenvolvimentismo, que caracterizou o Governo Vargas, associado ao intervencionismo<sup>8</sup>.

---

<sup>7</sup> AZEVEDO. Celia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites-século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. p.153.

<sup>8</sup> FONSECA. Pedro Cezar Dutra. *Gênese e precursores do desenvolvimentismo no Brasil*. In. *A era Vargas: desenvolvimento, economia e sociedade*. São Paulo: Editora Unesp, 2012. p.23.

Na política imigratória que se configurou a partir do momento em que Vargas assumiu o Governo estavam presentes essas novas diretrizes de governo. Observa-se a intervenção do Estado na questão imigratória, buscando organizá-la e controlá-la e, para isso, utilizando medidas como a seleção e restrição aos imigrantes que não seriam considerados adequados aos interesses do país.

Encontramos nesses nos novos ideais da política, a defesa do trabalhador nacional em face ao estrangeiro, como também a nacionalização, que seria imposta ao imigrante por meio de um processo forçado de assimilação. Com isso, a política imigratória a partir da década de 30 passou a estar inserida dentro de um contexto que buscava o desenvolvimento do país em seus diversos setores e, o imigrante, passaria a ser uma peça fundamental tanto para o branqueamento da população brasileira como para o progresso do país.

A centralização e a intervenção do Estado estariam presentes neste novo momento da imigração. Como já comentado anteriormente, a imigração no século XIX se caracterizou pela descentralização de órgãos responsáveis.

Primeiramente passou a ser dever do Governo dirigir e controlar a imigração para o país. O Artigo 128 do Anteprojeto da Constituição de 1934 deixava claro o controle e a intervenção do governo na questão imigratória. Segundo este, a lei federal poderia proibir, limitar ou favorecer a emigração e imigração, de acordo com os interesses nacionais.

O Governo passaria a controlar a entrada de imigrantes ao país, para isso utilizando-se da Lei de Cotas<sup>9</sup> presente na Constituição de 1934, que reduzia os números de entradas de estrangeiros no Brasil. Ao mesmo tempo eram promulgados vários decretos que regulavam e proibiam a vinda de estrangeiros, como também se classificavam em imigrantes e não imigrantes.

Na *Revista de Imigração e Colonização*, notamos a centralização e a intervenção do Estado na imigração:

Hoje, os movimentos migratórios deverão ser cuidadosamente preparados e disciplinados pelo Estado, de forma a se adaptarem às necessidades dos países de emigração e imigração. As necessidades atuais são, pois, no sentido de uma melhor organização e um melhor controle dos movimentos migratórios.

---

<sup>9</sup> Ao longo deste trabalho utilizaremos a expressão “Lei de Cotas” para designar o dispositivo presente no artigo 121, parágrafo sexto da Constituição de 1934, que restringia a entrada de imigrantes a dois por cento para cada nacionalidade referente aos últimos cinquenta anos.

Em nenhum outro domínio a necessidade da intervenção do Estado se faz mais sentir do que neste.<sup>10</sup>

O controle a imigração estaria relacionado aos interesses nacionais e, desta forma, selecionava o estrangeiro em desejável e indesejável, enquanto restringia os estrangeiros inadequados ao país.

A política tem de basear-se, portanto, no selecionamento da imigração, pois é dever máximo do Estado intervir na composição da sua população, de forma a criar a maior colaboração e a maior harmonia entre os elementos que a formam.<sup>11</sup>

Ao se restringir a entrada de imigrantes no país, alegava-se, muitas vezes, a defesa do trabalhador nacional. Desde os anos de 1930 os intelectuais argumentavam que determinadas nacionalidades, como as japonesas, chegavam ao país e que muitas vezes concorriam com os brasileiros na busca por empregos. O que resultou primeiramente no decreto n.19.482 de 1930 que limitava a entrada de estrangeiros, utilizando como propósito o fato que uma das causas do desemprego se encontrava na entrada desordenada de estrangeiros, que nem sempre traziam o concurso útil de quaisquer capacidades, mas, frequentemente, contribuía para aumento da desordem econômica e da insegurança social<sup>12</sup>.

Durante a Assembleia Constituinte e, posteriormente, o Estado Novo, os intelectuais e a altos funcionários do Governo acreditavam que a imigração deveria ser controlada para que não se tornasse uma ameaça ao trabalhador nacional. Para Getúlio Vargas, em mensagem durante a Assembleia Constituinte, a aglomeração de braços em nossos centros industriais viria a ser fator de perturbação e constituiria ameaça para o trabalhador nacional e para o estrangeiro já localizado no país<sup>13</sup>.

A entrada de imigrantes devidamente selecionados era considerada um dos caminhos que poderia levar o país ao tão almejado desenvolvimento. Para Pedro Dutra Fonseca o desenvolvimento não é apenas uma palavra de ordem a mais, mas o elo que unifica e dá sentido a toda a ação do governo, ao legitimar a ampliação de sua esfera nos mais diferentes campos, além da economia propriamente dita: educação, saúde,

---

<sup>10</sup> Primeiro Ano de Trabalhos do Conselho de Imigração e Colonização In. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano I, N.1. Janeiro de 1940. p. 07

<sup>11</sup> Primeiro Ano de Trabalhos do Conselho de Imigração e Colonização In. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano I, N.1. Janeiro de 1940. p. 07

<sup>12</sup> Decreto nº 19.482, de 12 de Dezembro de 1930. Disponível na Câmara dos Deputados: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19482-12-dezembro-1930-503018-republicacao-82423-pe.html>.

<sup>13</sup> NEIVA. Arthur Hehl. Getúlio Vargas e o problema de imigração e da nacionalização. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano III, N.1. Abril de 1942. p. 43.

legislação social, cultura, políticas públicas. Sem ele a nação permanecerá no atraso, com péssima distribuição de renda, periférica ou subordinada no contexto internacional, com indicadores sociais degradantes<sup>14</sup>.

Ao se dar prioridade a imigração de europeus brancos, continuava-se a utilizar a tese de branqueamento. Destaca-se que durante a Primeira República foram muitos os políticos e intelectuais que debateram os rumos do Brasil. Todos, em geral, concordavam que era necessário superar o atraso no qual o país vivia.<sup>15</sup>

Intelectuais e políticos buscavam maneiras de superar este atraso para isso utilizando-se como modelos a civilização europeia e norte-americana. Entretanto, a partir da década de 30, este discurso se alterou. Entendia-se que o Brasil era visto como atrasado tanto economicamente como socialmente, como um imenso território rural e uma incipiente industrialização.

Segundo Ângela de Castro Gomes exigia-se um esforço de compreensão das singularidades do país, capaz de orientar as novas diretrizes a serem traçadas. Nesses termos, o Brasil real não ficava desqualificado, pois era justamente com esse real que se poderia chegar a um projeto eficiente, uma vez que adequado a nossa singularidade<sup>16</sup>.

Médicos, antropólogos utilizando-se destas singularidades brasileiras traçaram ideias eugênicas tanto para analisarem os problemas da sociedade brasileira como também para avaliarem quais nacionalidades seriam interessantes para o desenvolvimento do país. No Brasil a eugenia foi adequada às particularidades do contexto social brasileiro.

Iniciava-se um intenso debate sobre as melhores nacionalidades ao país, como já comentado, priorizando a imigração de europeus brancos, preferencialmente de agricultores e profissionais especializados, dando destaque e incentivando à imigração de portugueses.

Com base em ideias eugênicas, estrangeiros com deficiência física e psicológica, asiáticos, judeus, negros foram vistos como inadequados ao país, por apresentarem características distintas dos nacionais brasileiros e serem vistos pelos intelectuais do período como raças inferiores que poderiam interferir no processo de branqueamento da

---

<sup>14</sup> FONSECA. Pedro Cezar Dutra. Gênese e precursores do desenvolvimentismo no Brasil. In. *A era Vargas: desenvolvimento, economia e sociedade*. São Paulo: Editora Unesp, 2012. p.23.

<sup>15</sup> GOMES. Ângela de Castro. Autoritarismo e corporativismo no Brasil: o legado de Vargas. In. *A era Vargas: desenvolvimento, economia e sociedade*. São Paulo: Editora Unesp, 2012. p.72.

<sup>16</sup> GOMES. Ângela de Castro. Autoritarismo e corporativismo no Brasil: o legado de Vargas. In. *A era Vargas: desenvolvimento, economia e sociedade*. São Paulo: Editora Unesp, 2012. p.75.

população brasileira. Enfim negros e asiáticos eram vistos como um empecilho à formação nacional.

Cabe destacar que a seleção e restrição dos imigrantes sofreriam influências do pensamento autoritário de diversos intelectuais. Como Oliveira Vianna, que esteve presente no projeto de organização do CIC, e também na presidência da comissão para elaborar o anteprojeto de reforma das leis de entrada de estrangeiros. Apresentaram-se conclusões a respeito das correntes imigratórias indesejáveis ao país, estas que se encontram em formas de artigos na *Revista de Imigração e Colonização*. E de Francisco Campos, responsável pela criação do Decreto-Lei n.3.175 de 1941 que restringia a imigração. Campos também se mostrou contra a livre imigração de qualquer nacionalidade, inclusiva a de portugueses.

O auge da centralização política e a ação intervencionista do Estado em relação à questão imigratória se configurou com a promulgação do Decreto-Lei n.406 de 04 de Maio de 1938, que dispunha sobre a entrada de estrangeiros em território nacional, os selecionando, mantendo o sistema de cotas, como também criava o Conselho de Imigração e Colonização.

A formação do CIC esteve ligada ao surgimento de inúmeros Conselhos Técnicos criados pelo Estado, que serviram para fazer a “política do presidente” e para consolidarem a centralização de um Estado gestor e intervencionista<sup>17</sup>.

Apresentava como objetivo a centralização de todas as questões relacionadas à imigração e colonização, que se encontravam anteriormente distribuídas entre diversos órgãos, desse modo, a criação do CIC fazia parte da política centralizadora e intervencionista de Vargas.

Entre suas muitas funções estavam estudar os problemas imigratórios no país, fixar cotas, fiscalizar a distribuição dos imigrantes em territórios nacional, proibir quando necessária à imigração para o Brasil, promover medidas que facilitassem a assimilação do estrangeiro.

O Conselho de Imigração e Colonização, a partir de 1940, passou a divulgar seus debates, suas pesquisas relacionadas à imigração e colonização no seu periódico, a *Revista de Imigração e Colonização*, a qual é fonte desta pesquisa.

Como uma das medidas importantes do Governo Vargas, principalmente do Estado Novo foi à exaltação do nacionalismo brasileiro. Segundo Dulce Pandolfi

---

<sup>17</sup> D'ARAÚLO. Maria Celina. O Estado Novo. Rio de Janeiro. Jorge Zahar. Ed. 2000. p.32.

buscou-se construir um sentimento de identidade nacional, que era essencial para o fortalecimento do Estado. Vargas investiu na cultura e na educação, chamando para este projeto os intelectuais<sup>18</sup>.

O discurso estado-novista defendeu a instauração de um novo nacionalismo que se contrapõe ao nacionalismo do ideário liberal. Este novo nacionalismo seria orgânico, ao ligar o presente ao passado, respeitando as tradições, costumes, raça, enfim, o orgânico porque estava de acordo com a alma nacional<sup>19</sup>.

Desta maneira, começa-se a valorizar a cultura, as tradições brasileiras. Este nacionalismo chegaria até a questão imigratória, como forma de assimilação e nacionalização aos imigrantes.

Segundo a *Revista de Imigração e Colonização*:

É esta a política imigratória brasileira, cuja alta finalidade é converter o bom imigrante em bom brasileiro. Em todo imigrante devemos ver um brasileiro em potencial. Uma boa política de imigração deve correr parilha com uma sadia política de nacionalização. As duas se completam, na frase feliz de Ribeiro Couto, são diferentes “momentos” de um só fenômeno, o da contribuição estrangeira para a formação étnico-social do Brasil<sup>20</sup>.

Fazia-se parte da política imigratória de Vargas o projeto de assimilação e nacionalização dos estrangeiros, principalmente para aqueles que eram considerados de difícil assimilação como japoneses e alemães, sendo vistos na maioria das vezes como quistos étnicos.

Com a implantação do Estado Novo temos o auge da campanha de nacionalização alvejando tanto o meio rural como o urbano. Aos nacionais foram impostas medidas que visavam a sua assimilação ao meio brasileiro, fazendo com que estes tendessem a abandonar os costumes de seus países de origem. Com isso iniciaram-se medidas como a proibição de manifestação da cultura e língua em idiomas estrangeiros.

Escolas, associações estrangeiras foram fechadas no Brasil, jornais, revistas, livros que não fossem em língua nacional foram proibidas de circular no país. Passou-se a se vigiar cada vez mais as colônias nacionais, principalmente os alemães e japoneses,

---

<sup>18</sup> PANDOLFI. Dulce. Apresentação. In. *Repensando o Estado Novo*. Organizadora Dulce Pandolfi. Rio de Janeiro. Ed. Fundação Getúlio Vargas. 1999. p.10

<sup>19</sup> VELLOSO. Mônica Pimenta. Uma configuração do campo intelectual. In. *Estado Novo: ideologia e poder*. Rio Janeiro: Zahar Ed., 1982. p.84.

<sup>20</sup> CLARK. Frederico de Castello Branco. Discurso de Posse In. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano IV, N.1. Março de 1943. p.15.

de maneira que, podemos considerar estas duas nacionalidades como o principal alvo da campanha nacionalista.

Cabe destacar que embora os alemães fossem considerados europeus brancos, no período esta nacionalidade era vista como de difícil assimilação, e com a Segunda Guerra Mundial foram vistos como inimigos da pátria, juntamente com os japoneses e os italianos.

A nacionalização, a política centralizadora e intervencionista, as ideias autoritárias, a defesa do desenvolvimento do país, estiveram presentes diretamente na construção da política imigratória ao longo do Estado Novo. De maneira que essas práticas também foram defendidas pela *Revista de Imigração e Colonização*.

A *Revista de Imigração e Colonização* foi um periódico publicado pelo Conselho de Imigração e Colonização durante os anos de 1940-1955, ao qual serão abordados, neste trabalho, os anos de 1940-1945. Após a instauração do CIC em 1940 passou-se a publicar a *Revista de Imigração e Colonização*, como órgão oficial do Conselho:

A Revista de Imigração e Colonização, destinada a orientar a opinião pública sobre os múltiplos aspectos daqueles problemas bem como constituir um repositório completo da legislação que lhes diz respeito.<sup>21</sup>

Podemos perceber que para o próprio Conselho de Imigração e Colonização, a *Revista de Imigração e Colonização*, era dedicada ao estudo dos assuntos de imigração, colonização e povoamento, em especial do ponto de vista brasileiro<sup>22</sup>.

Ao longo do período analisado eram publicadas três ou quatro edições por ano. Sua estrutura é composta por Artigos, Legislação, Noticiário, Livros e Revistas e Estatísticas, sendo a parte mais densa desse periódico os artigos. Analisando-se cada um dos tópicos que compunham a RIC, os artigos estão presentes em todas as edições. É por meio dos artigos que podemos entender como a *Revista de Imigração e Colonização* defendia a política imigratória do período pesquisado.

Na Legislação estão inseridos os Decretos referentes aos mais variados assuntos que compunham a política imigratória do Estado Novo. Noticiário tratam de notícias acerca do período pesquisado referente à imigração e colonização. Livros e Revistas retratam desde relatórios de viajantes ao Brasil até trabalhos publicados em jornais e

---

<sup>21</sup> Segundo Ano de Trabalhos do Conselho de Imigração e Colonização. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano II, N.1. Janeiro de 1941. p.10.

<sup>22</sup> O Conselho de Imigração e Colonização em 1942. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano IV, N.1. Março de 1943. p.40.

revistas estrangeiras sobre as migrações internas de outros países. Estatística exibem os dados demográficos brasileiros, como também os números de entradas e saída das correntes imigratórias.

A *Revista de Imigração e Colonização* por pertencer ao CIC, defenderia em suas páginas a política imposta pelo Estado Novo. Encontramos as ideias centrais desta nova política imigratórias nos diversos artigos que compõe o periódico. A RIC apresentou poucos trabalhos que buscaram realizar uma análise do periódico. A grande maioria acaba por citá-la rapidamente, enfatizando algumas críticas acerca de seu conteúdo.

Primeiramente encontram-se os trabalhos que se dedicam exclusivamente a pesquisarem o periódico aqui apresentado. Destaca-se o artigo de Elena Pájaro Peres que analisa o discurso em relação ao imigrante na *Revista de Imigração e Colonização* ao longo das décadas de 40 e 50. Para a autora, nas décadas de 1930 e 1940, os intelectuais brasileiros empenhados em controlar a imigração sustentaram um discurso marcado pelo preconceito, sendo um dos canais oficiais de divulgação destas ideias a *Revista de Imigração e Colonização*<sup>23</sup>.

Peres alega também o fato da *Revista* apresentar um discurso desumanizador em relação ao imigrante, utilizando constantemente os termos “alienígena”, “bom” ou “mau elemento”, “desejável” ou “indesejável”, “reprodutor”, entre outros, de sentido mais ou menos pejorativo<sup>24</sup>. Apontando também que nas páginas da RIC foi defendida a entrada de estrangeiros desde que devidamente selecionados.

O artigo de Thaíla Guimarães Queiroz avalia as restrições que eram impostas na *Revista*, ressaltando que o tema central do periódico era a seleção das correntes imigratórias. Era desejável o imigrante europeu e branco, com atenção especial ao trabalhador rural e de preferência português. Por este motivo, aquele que não se enquadrava neste perfil era chamado de “inassimilável”, “indesejável” ou “alienígena”, por exemplo<sup>25</sup>.

Camila Almeida Belarmino apresenta um trabalho sobre a produção intelectual inserida na RIC nos anos de 1940 a 1945. Muitas ideias discutidas no periódico pelos intelectuais eram sobre a construção da identidade nacional. Aqueles que contribuíram

---

<sup>23</sup> PERES. Elena Pájaro. “Proverbial Hospitalidade? A *Revista de Imigração e Colonização* e o discurso oficial sobre o imigrante (1945-1955)”. *Revista Acervo*. Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p.85.

<sup>24</sup> PERES. Elena Pájaro. “Proverbial Hospitalidade? A *Revista de Imigração e Colonização* e o discurso oficial sobre o imigrante (1945-1955)”. *Revista Acervo*. Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p.88.

<sup>25</sup> QUEIROZ. Thaíla Guimarães de. As restrições imigratórias na *Revista de Imigração e Colonização*(1940-1945) Recôncavo: *Revista de História da UNIABEU*. v. 3, n. 5, jul-dez, 2013. p.144.

para a *Revista de Imigração e Colonização*, inseridos neste contexto, buscaram articular o saber de forma a completar a missão de construção da nação brasileira. Utilizando elementos como povoamento, território e imigração, os autores observaram que de fato as discussões gravitaram em um campo de ideias já difundidas. A influência destas ideias nos artigos da *Revista de Imigração e Colonização* pode ser observada com frequência<sup>26</sup>.

Alguns autores ao abordarem a política imigratória do Estado Novo, acabam por citar a *Revista de Imigração e Colonização*, como um periódico que defendia as propostas deste governo, além de, criticá-la a respeito da linguagem empregada, do discurso destinado ao estrangeiro. Encontramos os trabalhos de Érica Sarmiento da Silva<sup>27</sup>, da autora Giralda Seyferth<sup>28</sup> e de Maria Luiza Tucci Carneiro<sup>29</sup>.

Para se entender as principais ideias da política imigratória presente na RIC utilizamos como metodologia primeiramente a leitura das dezoito edições que compreende os anos de 1940 a 1945. Posteriormente confeccionamos tabelas de todo o conteúdo sobre os itens Artigos, Legislação, Estatísticas, Noticiários, Livros e Revistas.

Utilizando como exemplo o item Artigos, o mais extenso, em todas as revistas contabilizando o número de 64 artigos ao todo, e também, dos quais encontramos a defesa da política imigratória. A tabela apresenta a Edição da Revista, Autor, título, Classificação do Assunto, Resumo e Páginas. Abaixo uma imagem da tabela em tamanho reduzido.

---

<sup>26</sup> BELARMINO. Camila Almeida. *Diálogos para construir uma nação: continuidades da questão nacional do pensamento social brasileiro nas páginas da Revista de Imigração e Colonização*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação e História das Instituições da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. 2012. p.129.

<sup>27</sup> SILVA. Érica Sarmiento da. A “não democracia” dos excluídos alguns pontos da política imigratória brasileira. *Logos 27: Mídia e Democracia*. Ano 14, 2. Semestre de 2007.

<sup>28</sup> SEYFERTH. Giralda. Imigrantes, estrangeiros: a trajetória de uma categoria incomoda no campo político. Trabalho apresentado na Mesa Redonda Imigrantes e Emigrantes: as transformações das relações do Estado Brasileiro com a Migração. 26ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 01 e 04 de junho de 2008, Porto Seguro, Brasil. p.01-20.

<sup>29</sup> CARNEIRO. Maria Luiza Tucci. *Anti-semitismo na era Vargas (1930-1945)*, 2a. ed. São Paulo, Brasiliense, 1995.

## A REVISTA DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

## I. Artigos

Edição	Autor	Título	Classificação do assunto	Resumo	Páginas
Ano I, N.1	Oliveira Vianna	Os imigrantes germânicos e eslavos e suas caracterização antropológica	Eugenia	O artigo trata da caracterização antropológica de determinadas nacionalidades de imigrantes que se estabeleciam no país na época, são: alemães, polacos, russos, austro-húngaros, tchecoslovacos, iugoslavos e bálticos.	23-31
Ano I, N.1	Aristóteles de Lima Câmara	Os alemães no sul do Brasil	Assimilação e Nacionalização	Trata-se de uma análise crítica do autor ao trabalho feito por Reinhard Maack sobre a colonização alemã no sul do Brasil. Primeiramente os colonos alemães são divididos em dois grupos, os nascidos no Brasil, mas de origem alemã e os que fazem parte do país, mas nasceram na Alemanha. São analisados no artigo questões sobre a colônia destes alemães, suas leis, o ensino, o autor critica Reinhard Maack, quando afirma que na colônia alemã havia uma civilização diferente do meio brasileiro.	33-46
Ano I, N.1	Dulpho Pinheiro Machado	Permanência de estrangeiros entrados como temporários	Adequação do Imigrante	Os estrangeiros ao entrar no país são classificados como permanentes e temporários. Os estrangeiros temporários são: turistas, cientistas, professores, representantes de firmas comerciais, artistas, se estabelecendo num prazo de seis meses. É tratado também no artigo o que são necessários para se renovar a permanência no país.	59-64

Imagem 1: Exemplo de Tabela confeccionada para a *Revista de Imigração e Colonização*

Como se pode observar na tabela acima, trata-se da Edição do primeiro ano da Revista em 1940. O total de artigos por revista variava, eram em média três a quatro artigos por Edição, em sua maioria, bem extensos.

Na coluna denominada “Autor”, são os autores dos artigos, como já comentado sempre homens, a maioria membros do Conselho, como também intelectuais como Oliveira Vianna. Tratava-se de homens que colaboravam com o debate científico sobre a imigração e colonização, não fazendo necessariamente parte da composição do Conselho.

Como parte da metodologia buscou-se conhecer quem eram estes autores, para isso utilizando a Base de Dados do Acervo do CPDOC, o Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930 e a Biblioteca Nacional Digital do Brasil, que, através desta tivemos acesso a diversos jornais e revistas da época.

Na coluna “Título” são os títulos dos artigos fiéis a Revista, sendo que não há muitas diferenças do português escrito atual, e não há a presença de termos estrangeiros nos títulos. Na coluna “Classificação do assunto”, catalogamos em temáticas os artigos. Primeiramente através das leituras obtiveram-se as principais temáticas sobre os artigos, sendo oito temas que estão presente nos assuntos ao longo das Revistas são; Eugenia, Dados Estatísticos, Política Demográfica, Assimilação e Nacionalização, Guerra e Imigração, Estudos sobre Imigração e Colonização, Economia das colônias brasileiras e Imigração e Colonização em outros países.

São todos temas relacionados à política imigratória, analisando cada temática, Eugenia apresenta poucos artigos, e trabalha principalmente com a caracterização antropológica de determinados imigrantes. Temos como representantes Oliveira Vianna e Roquette-Pinto.

Dados Estatísticos representam o censo demográfico do país. A terceira temática Política Demográfica analisa a política demográfica do Brasil ao longo dos anos de 1840 a 1940, como autores temos Giorgio Mortara e Aristóteles de Lima Câmara.

Assimilação e Nacionalização foram impostas aos estrangeiros pelo Governo Vargas. Na Revista aborda-se a importância em assimilar e nacionalizar o estrangeiro, como também, as medidas tomadas pelo governo no sentido de fazerem o imigrante considerar o país como sua pátria. Os autores que abordam este tema são: Ribeiro Couto, Aristóteles de Lima Câmara.

A relação entre Guerra e Imigração iniciou-se na Revista a partir do momento em que o Brasil entrou para a Segunda Guerra Mundial. Trata-se dos problemas que a imigração enfrentaria com a guerra, como também o interesse do Conselho com a imigração após a guerra, quais as melhores correntes imigratórias para o Brasil quando acabasse o conflito. Neste item temos os autores Estanislau Fischlowitz e Fernando Mibielli de Carvalho.

Estudos sobre imigração e colonização é a que mais se apresenta na Revista. Estão presentes nesta temática a importância da colonização e do povoamento em determinadas áreas do país, a necessidade de imigração controlada para o Brasil, o modo como determinados grupos de imigrantes são vistos pela política imigratória, a influência estrangeira em determinadas áreas, a evolução da política em termos de imigração, relatórios de viagens feitas a colônias no interior dos Estados. Encontramos como autores Arthur Hehl Neiva, Antônio Xavier de Oliveira.

Economia das colônias Brasileiras trata-se de estudos sobre algumas colônias brasileiras. A oitava temática Imigração e Colonização em outros países apresenta o processo de imigração em determinados países, como a imigração na Argentina e também sobre a vinda de sulistas norte-americanos ao Brasil após a Guerra da Secessão.

Desta maneira, através das temáticas que se encontram na Revista conseguimos compreender que a *Revista de Imigração e Colonização* se trata de uma fonte muito útil para se compreender a política imigratória de Vargas, bem como, o modo como agiu o Conselho acerca da imigração.

Através da RIC buscamos analisar as ações do Conselho de Imigração e Colonização na questão imigratória, quais seus objetivos e como este órgão agiu no controle e seleção dos estrangeiros. Percebemos que o CIC buscou centralizar todas as problemáticas sobre a imigração e colonização, entretanto, devido o desenrolar da guerra, as atividades práticas deste órgão se tornaram escassas, desta forma, passando se dedicando mais especificamente aos estudos das correntes imigratórias.

Finalizando a metodologia empregada nesta pesquisa buscou-se analisar a política imigratória da Era Vargas com o levantamento da bibliografia, apontando as principais ideias desta política, como também a seleção e restrição às determinadas nacionalidade. Para isso, utilizamos os principais autores que abordam a questão imigratória neste período, como Endrica Geraldo, Jeffrey Lesser, José Sacchetta Mendes.

Em síntese, buscamos analisar ao longo desta dissertação o modo como se deu na prática e na teoria a política imigratória no Estado Novo. No primeiro capítulo discutiremos a *Revista de Imigração e Colonização*. Abordaremos sua estrutura, seus artigos e os locais que encontramos as principais ideias acerca da política de imigração e colonização do período.

Ainda neste capítulo analisaremos os intelectuais do periódico, identificando a sua biografia. Finalizando abordaremos os principais críticos da Revista, embora apresentem poucos trabalhos que se debrucem, exclusivamente acerca da RIC, identificaremos a visão destes historiadores acerca do periódico. Através deste capítulo poderemos compreender o modo em que era defendida a política imigratória do Estado Novo na revista.

O segundo capítulo trata do Conselho de Imigração e Colonização, órgão criado para centralizar as questões de imigração e colonização. Analisaremos a criação deste Conselho, suas principais obrigações, como também identificaremos os membros do CIC. Com isto poderemos limitar as ações do Conselho em relação à imigração e colonização.

Utilizando a *Revista de Imigração e Colonização* levantaremos as ações do Conselho no campo prático, através dos Relatórios anuais da CIC, as Resoluções e Decisões. Apontando o modo que este órgão agiu em relação ao controle e seleção dos estrangeiros. Ainda no segundo capítulo identificaremos o modo que se defendeu a política imigratória nas páginas da *Revista de Imigração e Colonização*, ressaltando as principais ideias desta política presente no periódico.

Finalizando, no terceiro capítulo apontaremos os decretos de controle à entrada de estrangeiro a partir da década de 1920. Em seguida abordaremos as ideias eugênicas no Brasil, o modo como estas se adequaram ao contexto brasileiro e sua influência na política imigratória, mais especificamente na seleção dos estrangeiros.

Identificaremos as transformações da política imigratória a partir da década de 30, momento em que Getúlio Vargas assumiu o poder do país. Apresentando a importância da Assembleia Constituinte, resultando no primeiro mecanismo de controle da imigração, a Lei de Cotas.

Posteriormente, analisaremos as principais características da política imigratória do Estado Novo, marcado pelo controle, restrição e seleção aos imigrantes, como também identificaremos o debate imigratório a respeito dos imigrantes desejáveis e indesejáveis para o Governo brasileiro. E, por último, ressaltaremos o modo como o governo agiu com os “súditos do eixo”, os imigrantes japoneses, alemães e italianos durante a Segunda Guerra Mundial. Através deste capítulo abordaremos a política imigratória e como esta se desenvolveu durante a Era Vargas, de forma que será contraposto a historiografia com as principais ideias defendidas pela *Revista de Imigração e Colonização*.

## **CAPITULO I - A *Revista de Imigração e Colonização*: Nova abordagem sobre a imigração**

Neste capítulo inicial discutiremos a *Revista de Imigração e Colonização* (RIC), periódico criado em 1940, no qual eram informados aos seus leitores diversos assuntos acerca da política imigratória brasileira ao longo do Estado Novo.

Analisaremos primeiramente a sua estrutura como um periódico da época, e em seguida apresentaremos o seu conteúdo, ou seja, o que se pode encontrar em suas páginas, desde artigos que tratem das questões relacionadas à imigração e colonização durante o período abordado, bem como a Legislação e Estatísticas, Resoluções do Conselho de Imigração e Colonização; Noticiários e Livros; Revistas.

Posteriormente, serão analisados os autores que apresentaram seus trabalhos na *Revista de Imigração e Colonização*, ou seja, os pensadores da Revista, que faziam parte do meio intelectual do Governo Vargas. Por se tratar de um periódico que representava um órgão público, este defendia os ideais do Governo.

Finalizando, abordaremos os principais críticos da Revista, pesquisadores que apresentam sua visão acerca do caráter do periódico e qual sua importância para o debate imigratório.

### **1.1. A estrutura da Revista**

Antes de iniciarmos a abordagem acerca da *Revista de Imigração e Colonização*, devemos mencionar que esta se originou a partir da criação do Conselho de Imigração e Colonização (CIC), órgão instituído em 1938 através do Decreto-Lei n. 406 de 04 de Maio de 1938. A partir do ano de 1940 o Conselho passou a publicar notícias, artigos relacionados à imigração em seu periódico a *Revista de Imigração e Colonização*.

Os principais objetivos da Revista eram divulgar assuntos relacionados à imigração e colonização no Brasil, através de artigos que apresentavam desde assuntos ligados à questão da Eugenia até a preocupação do governo com a imigração no pós-guerra, assim como a legislação do período, estatísticas, noticiário.

Segundo o Conselho de Imigração e Colonização: a *Revista de Imigração e Colonização* seria destinada a orientar a opinião pública sobre os múltiplos aspectos dos

problemas de população e colonização no Brasil e a constituir um repositório completo da legislação relativa a esses assuntos<sup>30</sup>.

João Carlos Muniz, o Presidente do Conselho de Imigração e Colonização mencionava que:

*A Revista de Imigração e Colonização* tem também como objetivo servir de elemento de coordenação entre os que se preocupam no Brasil com os problemas demográficos, animando e orientando as pesquisas nesses assuntos e contribuindo, ao mesmo tempo, para criar na opinião do país uma melhor compreensão desses problemas<sup>31</sup>.

O que se pode constatar ao longo das leituras do periódico é que este foi reservado a um pequeno grupo do Governo Vargas. Embora seja de fácil leitura, acredita-se que os assuntos tratados não seriam destinados à população em geral, além do que, de acordo com a Revista, sua tiragem variava de 800 a 1000 exemplares.

Através das leituras da Revista percebemos que esta tinha alguns de seus volumes enviados para outros países, como no caso da existência da Revista na Biblioteca da Divisão de Cooperação Intelectual da União Pan-americana da cidade de Washington.

Consultando a Biblioteca Nacional Digital do Brasil encontramos alguns documentos sobre a *Revista de Imigração e Colonização*<sup>32</sup>: a carta de Aristóteles de Lima Câmara comunicando que aceitava participar do periódico e uma correspondência a Artur Ramos solicitando os trabalhos deste autor sobre Antropologia para a publicação na Revista.

Em relação ao orçamento destinado a RIC durante os anos de 1940 a 1943 foram gastos cerca de Cr\$ 34.430,30. No ano de 1942 através do Decreto-Lei nº 4572 de 12/08/1942 Getúlio Vargas concedia ao Conselho de Imigração e Colonização o crédito especial de 30:000\$0 (trinta contos de réis), para atender ao custeio da *Revista de Imigração e Colonização* (Serviços e Encargos), compreendendo despesas de material, impressão, colaboração e traduções.

Ao longo da pesquisa foram analisadas dezoito edições da *Revista de Imigração e Colonização* durante os anos de 1940 a 1945. No período do Estado Novo, o Diretor

---

<sup>30</sup> Relatório Anual do Conselho de Imigração e Colonização. In Revista de Imigração e Colonização. Rio de Janeiro. Ano III, N.1. Abril de 1942. p.22.

<sup>31</sup> MUNIZ, João Carlos. Apresentação. Revista de Imigração e Colonização. Rio de Janeiro. Ano I, N.1. Janeiro de 1940. p.04.

<sup>32</sup> Arquivos encontrados no site: <http://bndigital.bn.gov.br/acervodigital>. Acesso em 02 de fevereiro de 2018.

do periódico foi o Major Aristóteles de Lima Câmara. A aparência externa da revista se assemelhava a um livro, sendo, portanto, diferente das revistas dos dias atuais. Na capa continha o nome do periódico, o órgão responsável pela sua publicação, o número da edição juntamente com o ano e a cidade.

A Revista é monocromática, não apresenta figuras, apenas tabelas e gráficos. Eram publicadas, na maioria das vezes, quatro edições por ano e, em alguns casos, contemplava dois números na mesma edição, assim como, a quantidade de páginas variava de 124 a 252 páginas.

A RIC era composta por um sumário dividido em Artigos, que compreendiam a maior parte do periódico, a Legislação, Estatísticas, Resoluções do CIC, Pareceres, Circulares do Conselho de Imigração e Colonização, Noticiário, Livros e Revistas.

Em todas as primeiras edições de cada ano, o Conselho realizava um relatório de suas atividades no ano anterior. Acreditamos que os relatórios são extremamente interessantes, pois, assim, é possível obtermos uma breve ideia do funcionamento do Conselho em termos burocráticos e também das atividades desempenhadas por este órgão.

Nos relatórios foram expostos aos seus leitores a importância da imigração para o Brasil, a organização, instalação e funcionamento do Conselho, meios de promover a imigração de portugueses ao país.

Com a eclosão da Segunda Guerra Mundial ganharam fôlego a questão dos refugiados de guerra, como também algumas alterações do CIC em termos de seus membros. O que se nota é que não se modificava constantemente a composição do Conselho, havendo uma mudança apenas no ano de 1945 com a inclusão de novos funcionários. Cabe destacar que durante os anos de 1940 a 1945 as variações do Conselho foram relacionadas à presidência deste órgão.

No periódico, também, foram abordadas às migrações de nordestinos na maioria das vezes para São Paulo, o que, desta forma, o Conselho juntamente com o Presidente da República, adotavam medidas para fixar os nordestinos em suas terras.


Outro dado importante é que foi comumente abordada nos relatórios do CIC a repercussão que a Segunda Guerra Mundial teve nas obrigações do Conselho, ocasionando uma diminuição nas atividades práticas deste órgão.

Abaixo encontra-se a imagem do sumário da *Revista de imigração e Colonização*.

## Imagem 1: Sumário da Revista de Imigração e Colonização, Ano I, N.1. Janeiro de 1940

<b>SUMÁRIO</b>	
(SOMMAIRE)	
	Pag.
<b>Apresentação</b> , pelo Ministro JOÃO CARLOS MUNIZ, Presidente do Conselho de Imigração e Colonização.....	3
<b>Primeiro ano de trabalhos do Conselho de Imigração e Colonização</b> , pela Secretária do Conselho.....	5
<i>Politique immigratoire du Brésil.</i> (Extrait du rapport présenté au Conseil d'Immigration et Colonisation par son Secrétaire) .....	19
<b>Os imigrantes germânicos e slavs e sua caracterização antropológica</b> , pelo Prof. OLIVEIRA VIANNA.....	23
<i>Les immigrants germaniques et slaves et leur caractérisation anthropologique</i> , par le Prof. OLIVEIRA VIANNA (Résumé) ..	32
<b>Os alemães no sul do Brasil – Ponto de vista brasileiro</b> , pelo Conselheiro Major ARISTOTELES DE LIMA CAMARA..	33
<i>Les Allemands dans le sud du Brésil</i> , par le Conseiller Major ARISTOTELES DE LIMA CAMARA (Résumé).....	46
<b>O “Serviço de Registro de Estrangeiros”</b> , pelo Conselheiro ARTUR HEHL NEIVA.....	48
<i>Le “Service d’enregistrement des étrangers”, au Brésil</i> , par le Conseiller ARTUR HEHL NEIVA (Résumé).....	57
<b>Permanência de estrangeiros entrados como temporários</b> , pelo Conselheiro DULPHE PINHEIRO MACHADO...	59
<i>Conditions pour le séjour permanent d’étrangers au Brésil</i> , par le Conseiller DULPHE PINHEIRO MACHADO (Résumé) ..	64
<b>Formalidades necessárias ao registro de estrangeiros</b> , pelo Serviço de Registro de Estrangeiros.....	66
<b>Decreto-Lei n.º 406</b> , de 4 de maio de 1938.....	69
<b>Decreto n.º 3.010</b> , de 20 de agosto de 1938.....	89

A Revista não se responsabiliza pelos conceitos emitidos em artigos assinados.



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos da medida provisória nº 2.200-2, Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP

### A temática presente nos artigos da RIC

Para a análise da Revista, obtivemos informações durante a pesquisa de Iniciação Científica. Foi realizada a leitura das dezoito edições durante os anos de 1940-1945 o que resultou na confecção de tabelas sobre todo o conteúdo, como os itens Artigos, Legislação, Estatísticas, Noticiários e Livros e Revistas.

Os artigos correspondem à parte que mais se destaca no periódico. Estes representam a visão dos membros do Conselho e de seus colaboradores a cerca da política imigratória brasileira, do imigrante desejável e indesejável, do problema acerca

de refugiados devido a Segunda Guerra Mundial, sendo que, também, na grande maioria destes artigos, representam os ideais do Estado Novo.

Nas dezoito edições da RIC há o total de sessenta e seis artigos. Para isso, realizamos um catálogo de levantamento e, posteriormente, as classificações em temáticas, resultando em:

**Tabela 1: Artigos divididos por temáticas e suas respectivas quantidades**

Temática	Quantidade de Artigos
Eugenia	4
Dados Estatísticos	2
Política Demográfica	3
Assimilação e Nacionalização	7
Adequação do Imigrante	2
Guerra e Imigração	6
Estudos sobre Imigração e Colonização	30
Economia das colônias brasileiras	7
Imigração e Colonização em outros países	3
Outros temas	2

Como se pode observar são temas que representam as principais ideias da política imigratória imposta pelo Estado Novo como: a assimilação e nacionalização, eugenia, a preocupação do Governo com o futuro da imigração.

Analisando cada um dos temas presentes nos artigos da RIC, temos que a Eugenia, embora esteja presente em todo o debate acerca da política imigratória, influenciando na busca pelo imigrante desejável, apresenta apenas quatro artigos ao longo dos volumes do Ano I (Ano de 1940). O que se destaca nesta temática é a preocupação da caracterização antropológica de determinadas nacionalidades, como também do povo brasileiro.

No artigo de Edgar Roquette Pinto<sup>33</sup>, médico, antropólogo, que na *Revista de Imigração e Colonização* apresentou as características do povo brasileiro. Segundo o autor, não seria a raça (negra) que causaria a aparência mórbida de mulatos, caboclos,

<sup>33</sup> Bases de Dados do Acervo do CPDOC. Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930. Consulta em Outubro de 2016. Roquette-Pinto ao longo de sua vida foi membro de inúmeras associações culturais, nacionais e estrangeiras, como o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

mas, sim, o problema da falta de saúde, de educação. Desta forma, acredita-se que para melhorar a população brasileira em termos de branqueamento e progresso não bastaria apenas trazer imigrantes brancos para o país, mas, também, realizar uma campanha de higienização, de saúde. O autor apresentava ideias diferentes de alguns eugenistas como Renato Kehl que será analisado posteriormente.

Oliveira Vianna, historiador, sociólogo e bacharel em direito, durante boa parte de sua vida, se propôs a estudar à temática da formação e evolução do povo brasileiro. Neste viés, o autor se dedicou também à compreensão do processo imigratório e do tipo de imigrante ideal. Por este motivo, durante o Estado Novo suas publicações possuíram como tema principal a seleção de imigrantes<sup>34</sup>.

Na Revista, o autor apresentou um dos capítulos do livro “Os arianos no Brasil”. Teceu comentários acerca da caracterização antropológica e origem dos imigrantes germânicos e eslavos que vieram para o Brasil, se concentrando precisamente na região sul do país, durante o período analisado. No artigo “Os imigrantes germânicos e eslavos e suas caracterização antropológica” são apresentadas a caracterização dos alemães, divididos em três tipos antropológicos. O autor também aborda a caracterização dos poloneses, russos, austro-húngaros, tchecoslovacos, iugoslavos e os imigrantes da região dos Bálticos.

Em outro artigo, Oliveira Vianna analisa antropológicamente os imigrantes semíticos e mongóis, que durante o Estado Novo teriam sua entrada restrita no Brasil, além de todo um debate acerca de seu grau de assimilação. Primeiramente ao analisar os imigrantes semíticos, acreditava que o judeu não teria propriamente um tipo antropológico definido, não havendo um tipo homogêneo deste grupo, mas, uma multidão de tipos, de acordo com a nação em que eles vivem<sup>35</sup>. Oliveira Vianna admitia que o judeu era inassimilável, de maneira que, era inconveniente a sua imigração. Entretanto, Arthur Neiva discordava de Vianna, ao considerar o judeu um grupo assimilável.

Ainda nas concepções de Oliveira Vianna, os judeus que vieram para o Brasil seriam do Leste Europeu principalmente da Polônia e Rússia. Os judeus da Alemanha, entretanto, eram mais semelhantes aos alemães e os Judeus Meridionais da Espanha, Portugal, Itália se assemelhavam aos tipos raciais presentes nessas nações.

---

<sup>34</sup> QUEIROZ. Thaíla Guimarães de. As restrições imigratórias na *Revista de Imigração e Colonização* (1940-1945) *Recôncavo: Revista de História da UNIABEU*. v. 3, n. 5, jul-dez, , 2013.p. 145

<sup>35</sup> VIANNA. Oliveira. Os imigrantes semíticos e mongóis e sua caracterização antropológica. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano I. N.4. Outubro de 1940. p. 611.

Em relação aos imigrantes japoneses, o autor considerava dois tipos antropológicos: o “Chosu” que seria caracterizado como sendo da classe urbana e dominaria a aristocracia, se aproximando dos tipos europeus brancos e, o segundo tipo, o “stasuma” considerado rústico, grosseiro, das classes inferiores e das populações rurais, sendo este a se destacar na imigração japonesa para o Brasil. Para Vianna, ao permitir a entrada deste tipo de japonês estaríamos recebendo imigrantes japoneses de “classes inferiores” considerados indesejáveis a imigração brasileira.

Em relação a dados estatísticos a RIC apresenta pouquíssimos artigos, pois, existe uma parte destinada as Estatísticas no periódico. O artigo escrito por Antônio Gavião Gonzaga<sup>36</sup>, médico sanitaria, trata dos números de entradas de imigrantes japoneses no Brasil, desde 1908 a 1940, apontando o Estado de São Paulo com maior índice de imigrantes desta nacionalidade.

No artigo de Giorgio Mortara<sup>37</sup>, estatístico, demógrafo e economista, que utilizou de seu conhecimento para trabalhar com o censo demográfico do Brasil nos anos de 1940 a 1941, este, especificou os Estados Brasileiros distribuídos em cinco regiões: Norte, Nordeste, Este, Sul e Centro-Oeste. Para o autor, a proporção de habitantes de aglomerações urbanas no total manteve-se relativamente baixa, entretanto, não despertava preocupações semelhantes as que agitavam estadistas e sociólogos em outros países como Estados Unidos e Argentina<sup>38</sup>.

Em Política Demográfica encontramos outro artigo de Giorgio Mortara sobre o crescimento demográfico da população brasileira. Acreditava-se que o crescimento demográfico do país ao longo de 1840 a 1940 se deveu principalmente a quantidade de nascimentos mais do que a entrada de imigrantes, que já apresentava índices reduzidos, sofrendo uma diminuição em seus valores entre os anos de 1920 a 1940, período de grandes restrições aos estrangeiros.

Aristóteles de Lima Câmara<sup>39</sup> major do exército, diretor da Revista de Imigração e Colonização entre 1940 a 1945 e vice-presidente do CIC ao longo dos anos 1938-

---

<sup>36</sup> Informações retiradas nos Jornais: Correio da Manhã e A Noite referente aos anos de 1900-1950. Antônio Gavião Gonzaga foi também chefe do Serviço de Biometria Médica do Distrito Federal, inspetor sanitário do Departamento Nacional de Saúde Pública.

<sup>37</sup> Informações cedidas pelo Núcleo virtual da Rede de Memória do IBGE. Acesso em Outubro de 2016. Giorgio Mortara veio ao país para assumir a função de assessor técnico do Conselho Nacional de Estatística e consultor técnico da Comissão Censitária Nacional, criada para projetar e executar o Recenseamento Geral de 1940.

<sup>38</sup> MORTARA, Giorgio. O censo demográfico de 1940. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. 1942. p. 107

<sup>39</sup> Informações retiradas nos Jornais: Correio da Manhã, Diário de Notícias, A Noite referente aos anos de 1900-1950.

1944. Ao abordar a política demográfica em seu artigo, o autor acreditava que a Europa se encontraria superpovoada e cerca de 2 bilhões de imigrantes viriam para a América do Sul, sendo mais da metade deste número para o Brasil. Para conter toda essa população de estrangeiros, o Brasil deveria ter sua política demográfica com bases biológicas, sendo necessário, no entanto, que atendêssemos a outro aspecto da questão: admitirmos que o imigrante que mais nos convém era o da raça branca. Assim, teríamos que o receber, porém, de várias procedências e falando os mais variados idiomas<sup>40</sup>.

Segundo Aristóteles, além de sua preferência pela imigração de brancos europeus, a política imigratória do período não deveria permitir o isolamento do estrangeiro de mesma nacionalidade, deveria mesclar as nacionalidades nos núcleos coloniais, o que acarretaria uma assimilação e nacionalização do imigrante.

Assimilação e Nacionalização estão presentes nas bases da política imigratória do Estado Novo. O imigrante ao chegar ao Brasil deveria ser assimilado e nacionalizado de acordo com os padrões da cultura brasileira, algo imposto aos estrangeiros. A questão da assimilação e nacionalização estava contemplada até mesmo na legislação, como no decreto nº406, no qual, havia uma enorme preocupação por parte do Governo com a assimilação dos estrangeiros, em quem assimilado e nacionalizado abandonariam os costumes de origem e se adequariam a cultura brasileira.

Aristóteles de Lima Câmara abordou um artigo sobre a importância da nacionalização do ensino, que seria substituir a escola estrangeira pela escola nacional, algo que o Governo Vargas fazia com empenho. O autor teceu comentários acerca deste problema enfrentado nos núcleos coloniais, em que, havia várias escolas estrangeiras, o que dificultava a nacionalização dos estrangeiros, pois, estas ainda predominava o ensino em idiomas de origem dos imigrantes.

Lima Câmara em viagens aos diversos núcleos coloniais apurou o comportamento destes estrangeiros. O alemão e o italiano quando provocados, se exaltavam e se excediam em tudo o que dizem; o polonês, ainda mais emotivo, era capaz até de agressão; o japonês, ao sentir-se provocado, emudece, e dele não se conseguiria senão um reverência e um “sim senhor”. Até estas características não se pode apontar como “defeitos”, mas sim, como caracteres raciais. Diante do exposto, vemos, portanto que, para obtermos os resultados que desejamos, faz-se necessário agir

---

<sup>40</sup> CÂMARA. Aristóteles de Lima. Alguns reparos sobre a política demográfica brasileira. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. 1941. p. 816.

de modo diferente, tomando na mais alta consideração à origem de cada indivíduo em particular<sup>41</sup>.

Nesta breve citação de Câmara podemos compreender as diferenças que segundo o autor havia entre estas nacionalidades. O alemão e italiano, vistos antes da Segunda Guerra Mundial como desejáveis, não apresentavam um perigo ao país, porém, se comportavam de forma hostil quando irritados. Algo diferente quando se tratava dos japoneses, que durante toda a política imigratória foram tidos como indesejáveis, tinham um comportamento mais dócil, mais submisso. E, apesar destas diferenças observadas na prática, o discurso em relação ao japonês como indesejável, se perpetuaria ao longo de todo o Estado Novo.

Para Antônio Gavião Gonzaga a nacionalização começaria na escola e terminaria no lar, uma seria o complemento da outra, e, dessa sinergia educacional resultaria a assimilação cultural da família<sup>42</sup>.

Quando se aborda a questão da assimilação e nacionalização nas páginas da Revista nota-se que havia a importância de assimilar desde o imigrante mais novo até o mais velho, levando esse projeto de nacionalização a todos os ambientes, desde o lar até mesmo a Igreja.

Rui Ribeiro Couto<sup>43</sup> era diplomata, magistrado e jornalista, que afirma que teríamos que substituir o subconsciente do descendente de estrangeiro, enraizado na convivência exclusiva com a cultura doméstica, pelo subconsciente nacional, canalizado pela língua, pela escola, pela história, pela arte do país, pelo contato também com outros meios geográficos<sup>44</sup>. Todos os autores desta temática são unânimes em considerar a importância do ensino brasileiro no processo de assimilação e nacionalização do imigrante.

A adequação do imigrante no periódico se relacionava ao modo que o imigrante deveria aderir e seguir as exigências do Brasil. Primeiramente o artigo de Dulphe Pinheiro Machado<sup>45</sup> engenheiro e arquiteto, que trabalhou como Diretor do Serviço de Imigração e Colonização, Diretor Geral do Departamento Nacional de Povoamento, Conselheiro do CIC durante os anos de 1938 a 1949, sendo Presidente do Conselho em

---

<sup>41</sup> CÂMARA. Aristóteles de Lima. A nacionalização do ensino. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano I, N.2. Abril de 1940. p.246.

<sup>42</sup> GONZAGA. Antônio Gavião. Fatores de assimilação nacionalizadora. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. 1940. p. 853.

<sup>43</sup> Informações retiradas em: Diário Oficial 1703/1943.

<sup>44</sup> COUTO. R. Ribeiro. O problema da nacionalização. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. 1941.p. 33.

<sup>45</sup> Informações retiradas dos Jornais: Correio da manhã e A Noite referente aos anos de 1900-1950.

1950. O artigo tratava da distinção entre os estrangeiros entrados como permanentes, pessoas que se fixassem no país por mais de seis meses, e os temporários, divididos em três categorias: a primeira os turistas, viajantes, cientistas, professores, homens de letras, conferencistas, a segunda, nos representantes de firmas comerciais e, a terceira, em artistas, desportistas.

Cada categoria teria algumas diferenças: os imigrantes da primeira categoria eram impedidos de trabalhar no país, o que não ocorria com os imigrantes de segunda e terceira categoria. É interessante ressaltar que caso o estrangeiro pretendesse requerer a autorização de permanente no Brasil deveria apresentar uma série de documentos, além de atestado de antecedentes penais, atestado de saúde pública, provando não apresentar nenhuma deficiência física ou mental, uma vez que, o governo buscava imigrantes em perfeito estado de saúde.

Oscar Tenório<sup>46</sup> juiz e professor especializado em Direito Internacional teceu informações acerca dos apátridas na *Revista de Imigração e Colonização*. Segundo o autor, apátridas eram pessoas que não se vinculavam a nenhum Estado como cidadão, não tinham direitos políticos devido à inexistência de nacionalidade, e, por isso, ficavam sujeitos a uma legislação especial.

Segundo o direito brasileiro não eram apátridas apenas os que assim consideravam o legislador brasileiro, mas, também, os que o legislador de outras nações assim considerava<sup>47</sup>. Em relação à entrada no país de apátridas, a lei brasileira não faz distinção entre os apátridas e os estrangeiros, ou seja, pela lei brasileira os dois têm os mesmos direitos e deveres.

A seção Guerra e Imigração tratava da preocupação do governo brasileiro com a imigração e colonização no contexto pós-guerra. Segundo Fernando Mibielli de Carvalho<sup>48</sup>, jurídico que ocupou o cargo de Professor da Faculdade de Ciências Econômicas e oficial do gabinete do Ministério da Aviação.

Com o fim da Segunda Guerra Mundial haveria um grande contingente de pessoas que sairiam da Europa devastada com destino a América do Sul, principalmente o Brasil, que oferecia uma grande extensão de terras para colonizar e povoar. Desta forma, o país teria que abrir suas portas aos estrangeiros, mas, para isso, no entanto,

---

<sup>46</sup> Informações retiradas dos Jornais: Jornal do Brasil e Correio da manhã nos anos de 1900-1950.

<sup>47</sup> TENÓRIO, Oscar. Os apátridas a luz do direito brasileiro. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. 1943. p. 73.

<sup>48</sup> Informações retiradas nos Jornais: Jornal do Brasil, Correio da Manhã, Última Hora referentes aos anos 1920-1950.

deveria seguir uma imigração cientificamente orientada e policiada, privilegiando a raça branca.

A seleção do imigrante seria essencial, obedecendo a uma escala de estrangeiros de maior assimilação para menor assimilação sendo: italianos, portugueses, espanhóis, sírios, alemães, austríacos, e, em último lugar, os japoneses e os imigrantes da Europa Central e Oriental. Além disso, deveria se buscar o estrangeiro médio-técnico, o trabalhador especializado, o operário qualificado, profissões necessárias ao setor industrial do país.

Se não estabelecermos uma imigração esclarecida, atraindo e selecionado na Europa os imigrantes capazes de concorrer para a melhoria da etnia nacional, para o nosso engrandecimento econômico e aumento da população, e, bem assim, organizando o aparelhamento necessário para acolhe-lo e distribui-lo convenientemente, por certo que só nos restará receber a “escumalha da guerra” rejeitada pelos outros países de imigração<sup>49</sup>.

Observamos a preocupação em receber no país a chamada “escumalha da guerra” e como o autor se demonstrava contra a vinda destas pessoas, sendo necessário para isso a continuação do projeto de seleção e restrição aos imigrantes, desta forma, segundo Fernando Mibielli, Brasil não deveria abrir novamente “suas portas” a qualquer imigrante.

Com o fim da Segunda Guerra a política imigratória continuaria estritamente ligada ao povoamento e colonização, de maneira que, os imigrantes que chegassem ao Brasil deveriam ir para os núcleos coloniais localizados no interior do país de modo a não haver a concentração de uma única nacionalidade.

Outra questão que se fez presente durante e após a guerra são os refugiados. Através da leitura da Revista observa-se uma tendência de considerar principalmente os judeus como refugiados. Este grupo sofreu restrições para entrarem no país, pois para muitos intelectuais do CIC havia a inconveniência de se alargar a sua admissão na comunidade brasileira, em virtude da intolerância sectária, principal causa do seu baixo coeficiente de assimilação<sup>50</sup>.

---

<sup>49</sup> CARVALHO. Fernando Mibielli de. Ainda a imigração do após-guerra. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano IV, N.4. Dezembro de 1943. p.72.

<sup>50</sup> CARVALHO. Fernando Mibielli de. Ainda a imigração do após-guerra. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano IV, N.4. Dezembro de 1943. p.76

Segundo Estanislau Fischlowitz<sup>51</sup>, sociólogo polonês que imigrou para o Brasil como refugiado de guerra, trabalhando em 1943 como Técnico do Departamento Administrativo de Serviço Público (DASP), continuando ao mesmo tempo, a sua cooperação técnica com a Repartição Internacional do trabalho, a solução, depois do fim do presente conflito, do problema de refugiados de guerra, dependeria, em última análise de três elementos: 1) da tendência do país de origem (repatriação), 2) da atitude do país de atual “asilo” e 3) da vontade dos próprios interessados<sup>52</sup>.

A temática que mais se destaca ao longo das páginas da Revista são Estudos sobre Imigração e Colonização no Brasil. Analisando os artigos percebemos que, em sua grande maioria, eles defendiam as principais características da política imigratória do Estado Novo.

José de Oliveira Marques<sup>53</sup>, engenheiro civil, exerceu os cargos de Diretor do serviço de irrigação, reflorestamento e colonização, Diretor da Divisão de Terras e Colonização e Vice-Presidente do CIC ao longo dos anos de 1941-1945, foi Conselheiro do CIC durante os anos de 1946 a 1948, com cinco artigos no periódico, primeiramente tratava-se do relatório da Divisão de Terras e Colonização, sobre a visita a primeira colônia de Goiás, a colônia do Amazonas, Boa Vista, a colônia agrícola nacional do Pará e a colônia nacional do Maranhão.

Segundo o autor, havia a necessidade de uma política de seleção de estrangeiros que para o nosso país se encaminhasse. Toda a vez que tivemos de recorrer ao imigrante; essas correntes, pelas suas características raciais, deverão constituir o generoso caudal que porá em valor as riquezas latentes que jazem inexploradas, dessa forma contribuindo para o robustecimento da nossa jovem nacionalidade<sup>54</sup>.

Arthur Hehl Neiva<sup>55</sup>, filho do cientista Artur Neiva, que durante a Assembleia Nacional Constituinte defendeu a entrada apenas de estrangeiros de raça branca no Brasil, se formou em Engenharia pela Escola de Engenharia do Rio de Janeiro em 1934 e em Direito pela Faculdade de Direito de Niterói (RJ) em 1937, foi Chefe de gabinete da Secretaria de Agricultura de São Paulo (1930-1931), membro das comissões

---

<sup>51</sup> SCHULZE. Frederik. A constituição global da nação brasileira: questões de imigração nos anos 1930 e 1940. *Hist. cienc. saúde-Manguinhos* vol.21 no.1 Rio de Janeiro Jan./Mar.

<sup>52</sup> FISCHLOWITZ. Estanislau. O problema internacional das Migrações e a Paz Futura. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano IV, N.4. Dezembro de 1943. p.48.

<sup>53</sup> Informações retiradas nos Jornais: Diário de Notícias e A Noite nos anos de 1920-1950.

<sup>54</sup> MARQUES. José de Oliveira. Colonização e povoamento. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. 1940. p.205.

<sup>55</sup> Informações cedidas pelo Acervo do CPDOC, localizados no Arquivo: A imigração na política brasileira de Povoamento de Artur Hehl Neiva.

interministeriais de reforma da legislação imigratória (1934) e de elaboração das leis sobre entrada, fixação, naturalização e expulsão de estrangeiros (1938). Entre os anos de 1938-1947 foi membro do Conselho de Imigração e Colonização, em 1948 foi Vice-Presidente do Conselho.

Arthur Neiva trouxe diversas entrevistas de Getúlio Vargas à *Revista de Imigração e Colonização*. Segundo Vargas, a imigração do Estado Novo deveria ser encarada como uma imigração sob o critério étnico, solucionando o problema de povoamento que era tão importante para o país.

O Brasil, diferentemente dos Estados Unidos e da Argentina, apresentava determinadas condições topográficas, climáticas, que o caracterizava com um clima muito diferente do continente Europeu e, também, condições históricas e étnicas. Aqui ocorria a presença de três raças como também a presença latina em meios aos imigrantes brancos. Também, as condições sociológicas são as que faziam com que o país fosse um caso único em relação ao povoamento.

Para Vargas não haviam discriminações, limitando-nos a regular, de acordo com as nossas conveniências, a entrada e a direção dos contingentes de povoamento. Os imigrantes deveriam de ser entre nós, fator de progresso e não de desordem e desagregação. Tínhamos de nos prevenir contra a infiltração de elementos que pudessem transformar-se, fronteiras adentro, em focos de dissensões ideológicas ou raciais<sup>56</sup>.

Arthur Hehl Neiva escrevia também artigos na *Revista de Imigração e Colonização* acerca do problema imigratório brasileiro e abordava a história da imigração no Brasil. O autor criticava a falta de dados estatísticos sobre imigração. Em relação à seleção imigratória, sugeria que todos nos desejássemos ser um país de civilização branca, dentro de nossa tradição histórica. Mas, neste caso, era indispensável restringir ou de preferência excluir a imigração negra ou amarela no Brasil, favorecendo por todos os meios a corrente imigratória branca<sup>57</sup>.

Neiva, como a grande maioria dos membros do Conselho, foi contrário à entrada da imigração negra ou amarela, uma vez que para o autor, os imigrantes negros “atrapalhariam” o projeto de branqueamento da população brasileira e a imigração amarela era vista como inassimilável.

---

<sup>56</sup> NEIVA. Arthur Hehl. Getúlio Vargas e o problema da imigração e colonização, *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano III, N.1. Abril de 1942. p.49.

<sup>57</sup> NEIVA. Arthur Hehl. O problema imigratório brasileiro. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano V, N.3. Setembro de 1944. p.510.

Diferentemente dos outros autores da RIC, Arthur Neiva se mostrou a favor da vinda de judeus para o Brasil e apontava que estes estrangeiros foram assimilados no país em seu artigo “Estudos sobre Imigração Semita no Brasil” publicado em 1944. Devido a sua posição, Neiva foi criticado por outros membros do CIC que afirmavam que ele era de origem judaica e que seu pai era um grande protetor dos judeus. O longo tratado de Neiva sobre os benefícios da entrada de judeus foi censurado pelo CIC, por razões óbvias, até 1944<sup>58</sup>.

Para que pudesse haver a entrada de imigrantes no país, deveria ocorrer a seleção destes estrangeiros. No artigo de Dulphe Pinheiro Machado, acreditava-se que teríamos que resguardar os supremos interesses nacionais, que exigiam uma imigração tecnicamente dirigida, isto é, selecionada, orientada, fiscalizada e amparada pelos organismos competentes<sup>59</sup>.

A seleção dos estrangeiros deveria ser feita em etapas, primeiramente eliminar os que não se enquadrariam nas normas que regulamentavam a política imigratória, a seleção profissional, a seleção social ou policial e a seleção física.

Em um relatório sobre a viagem de dois membros do Conselho em 1940 a Fazenda Bastos e ao Vale do Itajaí percebemos como funcionavam estes núcleos coloniais. Na Fazenda Bastos, localizada no interior do Estado de São Paulo, os Conselheiros acreditavam que a imigração de japoneses nesta área se tratava de uma imigração agrícola, visto que, o imigrante japonês apresentava o maior índice de localização na lavoura em relação a quaisquer outras correntes imigratórias<sup>60</sup>.

Outra questão acerca da Fazenda Bastos era que nesta colônia 90% dos moradores eram da nacionalidade japonesa, o que iria contra o artigo 166 do Decreto-Lei n.3010, que permitia apenas 25% da concentração de estrangeiros de uma mesma nacionalidade em núcleos coloniais.

Sobre a viagem ao Vale do Itajaí, esta região se encontrava como uma zona de influência alemã, mais desenvolvida economicamente que a Fazenda de Bastos, no entanto, ambos os núcleos coloniais, apresentavam a mesma questão: falta de escolas que ensinassem a língua brasileira, levando a uma dificuldade de nacionalização destes imigrantes.

---

<sup>58</sup> LESSER, Jeffrey. O Brasil e a questão judaica: imigração, diplomacia e preconceito. Rio de Janeiro: Imago, 1995. p.226

<sup>59</sup> MACHADO. Dulphe Pinheiro. Meios e processos de atrair imigrantes desejáveis. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano V, N.3. Setembro de 1944. p. 464.

<sup>60</sup> CÂMARA. Aristóteles de Lima; NEIVA. Arthur Hehl. Colonização nipônica e germânica no sul do Brasil. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano II, N.1. Janeiro de 1941. p.61

Observamos também a preocupação em se intensificar as correntes imigratórias ao Brasil. No artigo escrito por Henrique Doria de Vasconcelos<sup>61</sup> engenheiro que exerceu o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Imigração e diretor de terras, colonização e imigração, além de ter sido observador dos Estados da União pelo CIC representando o Estado de São Paulo durante os anos de 1943-1945, foi Presidente do Conselho em 1950.

O autor analisava o fato de se intensificar a corrente imigratória, para isso eram necessárias algumas medidas como: financiamento pelo governo de transporte marítimo, criação de núcleos coloniais, organização de serviços administrativos para o recebimento destes imigrantes, organização de serviços de propaganda e uma legislação sobre o trabalho agrícola e sobre o trabalhador rural.

Em 1945 foi publicado um artigo de Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto<sup>62</sup> formado em Direito em 1931, que integrou o setor de história e sociologia da Sociedade de Estudos Políticos, fundada por Plínio Salgado para aprofundar a doutrina integralista. Durante o Estado Novo, Pinto também foi assessor jurídico da prefeitura de São Paulo na administração de Francisco Prestes Maia, permanecendo no cargo até 1947.

Na Revista, o autor tratava da legislação imigratória brasileira verificando se esta estava de acordo com a situação atual (1945) do mundo. Com isso, fez sérias críticas aos órgãos responsáveis pela imigração. Sobre a organização prática, necessitava de uma mais perfeita conjugação dos órgãos responsáveis, uma menos dispersão de responsabilidades, a redução dos formalismos burocráticos, um mais desenvolvido e eficaz aparelhamento administrativo (tanto no interior como no exterior), a maior provisão de recursos administrativos e técnicos destinados à seleção, transporte, recepção, encaminhamento, assistência, adaptação e controle do estrangeiro<sup>63</sup>.

Vemos claramente que o autor criticava o desempenho dos órgãos responsáveis no que tange a imigração. Vargas quando instituiu o Conselho de Imigração e Colonização buscou centralizar, no órgão, a questão acerca do imigrante, desde a seleção até o seu desembarque. Entretanto, segundo Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, aparentemente o CIC não conseguiu desenvolver todas as suas funções devido à

---

<sup>61</sup> Informações retiradas dos Jornais Diário de Notícias e Jornal do Brasil referentes aos anos de 1940 a 1949.

<sup>62</sup> Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2001.

<sup>63</sup> PINTO, Carlos Alberto Alves de Carvalho. Nossa legislação Imigratória. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano VI. N.2 e 3. Maio-Setembro de 1945. p.262

falta de recursos. Quando comenta a falta de conjugação com os outros órgãos, possivelmente seria a problemática das funções do CIC em relação ao Departamento Nacional de Imigração, Departamento Nacional do Trabalho.

Em relação à migração interna, havia uma crescente ida de nordestinos a São Paulo devido às péssimas condições que se encontravam na região em decorrência das inúmeras secas, de maneira que, o Governo Federal não poupava esforços, nem media sacrifícios para fixar os sertanejos em seu próprio habitat. Era notável a política de ataque intensivo e eficaz às obras do nordeste, mandando o Senhor Presidente da República executar importantes obras de açudagem, irrigação, reflorestamento, facilitando a circulação das riquezas e colocando em prática um programa cultural capaz de fixar as populações<sup>64</sup>.

A colocação de trabalhadores no interior da região nordestina<sup>65</sup> ficaria a cargo do Ministério da Viação por intermédio da Inspetoria Federal de Obras Contrás as Secas (IFOCS) e o emprego de trabalhadores fora da região do Nordeste competiria ao Ministério do Trabalho por intermédio do Departamento Nacional de Imigração (DNI).

Vemos também os estudos sobre a influência dos imigrantes na história de determinado Estado. Como exemplo, tínhamos Minas Gerais, onde havia um trabalho sobre os aspectos de influência estrangeira na história social do Estado, desde o período Colonial ao Império.

O artigo foi escrito por Afonso Arinos de Melo Franco<sup>66</sup> vindo de uma família composta de políticos, intelectuais e diplomatas, formou-se em Direito e ao longo dos anos de 1929-1930, participou da campanha da Aliança Liberal. Em 1943, vinculou-se à Sociedade Amigos da América, organização que defendia a entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial ao lado dos Aliados, e também a redemocratização interna. Nesse mesmo ano, participou da elaboração do Manifesto dos Mineiros, primeira manifestação política contra a ditadura do Estado Novo e a redemocratização do país.

É interessante analisarmos este autor, pois, no início de sua carreira este era a favor da presidência de Getúlio Vargas, o que possivelmente favoreceu a publicação de seu único artigo na Revista de Imigração e Colonização no ano de 1940. Ao se mostrar contra o Estado Novo, ato que poderia ter impedido de que mais artigos de Afonso

---

<sup>64</sup> MACHADO. Dulpe Pinheiro. Relatório de uma viagem de inspeção através do nordeste em maio de 1942. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. 1942. p.29.

<sup>65</sup> Sobre este tema ver PAIVA. Odair da Cruz. Caminhos cruzados: migração e construção do Brasil moderno (1930-1950). Bauru/SP: EDUSC, 2004.

<sup>66</sup> Informações retiradas do Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2001.

fossem aceitos no mesmo periódico, uma vez que, a Revista defendia os ideais propostos pelo Governo.

Paulo Pinheiro Chaga<sup>67</sup>, ingressou na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 1925 e tornou-se amanuense da Delegacia de Minas no Rio de Janeiro, cargo que ocuparia até 1930. Ainda durante esse período atuou como vacinador da Saúde Pública do Distrito Federal. Entusiasta da Aliança Liberal participou como estudante universitário da Revolução de 1930, após abandonar a carreira médica pouco tempo depois, Pinheiro Chagas decidiu dedicar-se à política, ingressando no Partido Republicano Mineiro (PRM).

Em 1934 elegeu-se deputado à Assembleia Constituinte de Minas Gerais, em 1937 bacharelou-se em direito, transferindo-se em seguida para o Rio de Janeiro. Em 1943 foi um dos signatários, entre outros importantes nomes da política de seu estado, do chamado Manifesto dos Mineiros, documento que representou a primeira manifestação ostensiva de oposição ao Estado Novo partida de lideranças políticas liberais e conservadoras. Com a desagregação do Estado Novo e a reorganização partidária em 1945, foi um dos fundadores da União Democrática Nacional (UDN).

Seu artigo, na Revista, abordava e exaltava a vida de Teófilo Otoni, jornalista e político, além de ser um grande nome do liberalismo no Brasil, fundador da Companhia de Comércio e Navegação do Rio Mucuri em Minas Gerais. Teófilo Otoni como objetivo promover o desenvolvimento e a colonização do Vale do Rio Mucuri, posteriormente incentivou a instalação de imigrantes europeus, sendo que em 1858 vieram para a região os imigrantes alemães<sup>68</sup>.

Paulo Pinheiro Chagas diferentemente da grande maioria dos autores presentes na *Revista de Imigração e Colonização*, fez parte do Manifesto dos Mineiros que defendia o fim da ditadura do Estado Novo e a redemocratização do país em Outubro de 1943. O artigo foi publicado pela RIC em setembro do mesmo ano, visto que, o artigo escrito não se tratava de ideias contrárias a política imposta pelo Governo.

Na temática acerca de Estudos sobre Imigração e Colonização encontramos as questões sobre os imigrantes indesejáveis. Sobre a imigração semita, Arthur Hehl Neiva deixava claro que não havia discriminação aos judeus, como também não existia na legislação imigratória.

---

<sup>67</sup> Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2001.

<sup>68</sup> CHAGAS. Paulo Pinheiro. Teófilo Otoni e a colonização do Mucuri. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano IV, N.3. 1943. Pp.405-415.

Segundo Neiva, não havia motivos, étnicos, históricos, econômicos, políticos, sociais ou religiosos que se oponham a entrada de cerca de 2.500 judeus<sup>69</sup>. Entretanto, não foi o que realmente ocorreu sobre os judeus, embora não encontramos na Legislação do período algum artigo que se mostre claramente contra a vinda destes imigrantes, apenas as Circulares Secretas. Inúmeros estudos mostram que estes estrangeiros foram considerados durante o Governo Vargas como indesejáveis.

Na Revista vemos um artigo sobre a atuação de Félix Pacheco, Arthur Neiva e Miguel Couto durante a Assembleia Constituinte de 1934 escrito por Antônio Xavier de Oliveira<sup>70</sup>, formado em Medicina, especializando-se, posteriormente, em psiquiatria. Este dedicou-se ao estudo dos problemas brasileiros, em particular do Nordeste. Em maio de 1933 elegeu-se deputado pelo Ceará, durante a Assembleia Nacional Constituinte e defendeu, ao lado de Miguel Couto, a proibição da entrada de imigrantes japoneses e de todos os grupos de cor, especialmente negros, no Brasil.

No periódico apresentou um artigo que exaltava as atitudes de Félix Pacheco, Arthur Neiva e Miguel Couto, intelectuais que restringiram a imigração de japoneses, e, com isso, observamos a imagem negativa ao qual faziam destes nacionais.

A seção Economia das colônias brasileiras trata basicamente dos aspectos econômicos de alguns núcleos coloniais do país. Citando as colônias germânicas no Brasil que ao invés de serem mercados de consumo do seu país de origem, conseguiram estabelecer um mercado econômico capaz de competirem com a Alemanha.

Emilio Willems<sup>71</sup> alemão que imigrou para o Brasil em 1931, ensinou antropologia e sociologia na Escola de Sociologia e Política e na Universidade de São Paulo de 1936 a 1948, e entre suas publicações destacam-se “Aculturação dos alemães no Brasil” e “Assimilação e populações marginais no Brasil”.

Como parte de suas obras, publicou na RIC dois artigos referentes à assimilação e aculturação de alemães e dos japoneses e seus descendentes no Brasil. Sobre japoneses, estes se inseriram no debate científico, embasados na teoria e métodos das Ciências Sociais, denunciando os preconceitos racistas e nacionalistas por detrás das restrições aos japoneses e outras populações estrangeiras. Eles eram importantes, por

---

<sup>69</sup> NEIVA, Arthur Hehl. Estudo sobre a Imigração semita no Brasil. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. 1944. p. 412

<sup>70</sup> ASSEMB. NAC. CONST. 1934. Anais; Boletim Min. Trab. (5/36): CÂM. DEP. Deputados; Câm. Dep. seus componentes; GIRÃO, R. Ceará; GODINHO, V. Constituintes; Grande encicl. Delta; MENESES, R. Dic.; TRIB. SUP. ELEIT. Dados (2).

<sup>71</sup> HOFFNAGEL, Judith Chambliss. A família na obra de Emilio Willems. *Revista ANTHROPOLÓGICAS*, ano 9, volume 16(1): (2005). p. 150.

explicitarem o posicionamento do autor quanto ao racismo praticado pelos intelectuais brasileiros, e por reconhecerem este racismo<sup>72</sup>.

O autor ao abordar as colônias germânicas, destacava que a segregação cultural de alguns núcleos coloniais que conduziu a mercantilização da mentalidade teuto-brasileira, criando sistemas econômicos locais com circulação interna bastante forte para refletir sobre a vida cultural interna, contribuindo assim, para a conservação de alguns traços culturais do país de origem (a língua, por exemplo).

Todavia, era necessário frisar que, nos grandes centros urbanos, a mercantilização teve efeitos muito diferentes. Longe de intensificar a coesão da população de descendência germânica, a industrialização multiplicou os contatos com a economia nacional, contribuindo assim diretamente para a assimilação<sup>73</sup>.

O artigo escrito por Rubens Massena<sup>74</sup> capitão do exército e chefe do serviço de transmissões da Primeira Região Militar. Analisou o Núcleo Colonial de Jaguari fundado em 1889 que era constituído por famílias italianas, alemãs, russo-polonesas e austríacas, sendo que, quase todos desde a colonização eram católicos apostólicos romanos.

Imigração e Colonização em outros países apresenta três artigos. O primeiro tratava-se de um relatório de viagem feita à Argentina por José de Oliveira Marques e F. P. Assis Figueiredo com o objetivo de estudar a organização colonizadora deste país, como também os dados numéricos da imigração na Argentina.

O artigo escrito pelo Conselho de Imigração e Colonização trazia documentos diplomáticos e informações acerca a imigração de norte-americanos sulistas para o Brasil a partir de 1866. Uma das consequências da Guerra da Secessão foi a vinda de 2070 norte-americanos para o país.

O terceiro trabalho escrito pelo Escritório Comercial do Brasil em Montevideu relatava o problema agrário enfrentando pelo Uruguai devido à seca nos anos de 1940-1945, o que interferiu diretamente na produção e exportação de produtos e na imigração.

A última temática que compõem o repertório de artigos da Revista intitula Outros Temas, estão localizados dois artigos que não se inserem em nenhuma das

---

<sup>72</sup> NUCCI, Priscila. Emilio Willems e os estudos sobre os imigrantes japoneses. Associação Nacional de História – ANPUH. XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA. São Leopoldo, 2007. p. 03

<sup>73</sup> WILLENS, Emilio. A emancipação econômica das colônias germânicas no Brasil. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano III, N.1. Abril de 1942. p.82.

<sup>74</sup> Informações retiradas nos Jornais: A Noite e Diário de Notícias referentes aos anos de 1920-1950.

temáticas acima. O primeiro tratava-se da Dissertação da história do Brasil escrita por Carlos Frederico Ph. De Martius conhecido mundialmente por expor, em 1847, suas conclusões acerca da história do Brasil, ressaltando o povoamento, colonização e a formação da civilização no país.

O segundo artigo escrito por José Augusto Bezerra de Medeiros<sup>75</sup> formado em Direito e em 1905 foi nomeado procurador interino da República no Rio Grande do Norte. Também, obteve seu primeiro mandato parlamentar em 1913, quando se elegeu deputado estadual pelo PRF, tornando-se líder da maioria na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte. Com o Estado Novo foi afastado da vida política. Em 1940, tornou-se membro da comissão diretora e presidente da Subcomissão de Legislação Social e do Departamento Cultural da Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ).

Ao longo das edições da RIC este autor apresentou apenas um artigo sobre a educação das mães e mortalidade infantil. Segundo o autor, a mãe brasileira de admiráveis predicados naturais, de dedicação sem par, necessitava receber em escolas apropriadas a formação que a habilitasse ao pleno cumprimento de sua santa missão, defesa da saúde e da vida dos seus filhos<sup>76</sup>.

### **Legislação e Estatísticas**

Na *Revista de Imigração e Colonização*, Legislação e Estatísticas são os menores tópicos a ocuparem espaço em sua composição. A Legislação está presente em todos os números do periódico. Apresentando poucas páginas, trazem ao leitor os diferentes decretos publicados ao longo dos anos de 1938 a 1945, dos mais variados temas relacionados à imigração e colonização.

A Legislação que através de seus Decretos representou a política imigratória do Governo Vargas foi composta por inúmeras leis que controlavam desde a parte mais burocrática, como a questão das empresas de navegação, até as principais ideias da imigração, caracterizadas pela restrição e seleção das correntes imigratórias.

Ao longo dos anos pesquisados foram inúmeros decretos promulgados, que pelos meios legais, mantiveram um controle perante os assuntos relacionados à

---

<sup>75</sup> Bases de Dados do Acervo do CPDOC. Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930. Consulta em Outubro de 2016.

<sup>76</sup> AUGUSTO. José. Educação das mães e mortalidade infantil. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. 1943. p. 393.

imigração, ao mesmo tempo que representavam as premissas do Governo Vargas. Dentre os inúmeros decretos analisaremos alguns devido ao seu grau de importância.

O Decreto-Lei 406<sup>77</sup> dispõe sobre a entrada de estrangeiros em território nacional, composto por dezesseis capítulos. Através do decreto seria responsabilidade do Governo Federal limitar ou suspender, por razões econômicas ou sociais, a entrada de estrangeiros no país, de maneira que, todos os assuntos relacionados à imigração e colonização seriam resolvidos pelo Governo Federal e não mais por iniciativas privadas. O primeiro capítulo regulamentava a entrada de estrangeiros no país, e, vemos claramente, a influência de ideias eugênicas, uma vez que, foi proibida a vinda de pessoas com deficiência física e psicológica, também ciganos, menores de 18 anos e maiores de 60 anos, que não tivessem profissão lícita e imigrantes que apresentassem conduta contrária às ideias do governo.

O artigo 14 do Decreto dispõe sobre as cotas de entrada. Segundo a lei, o número de estrangeiros de determinada nacionalidade entrada no país não excederia ao limite anual de 2% do número de estrangeiros da mesma nacionalidade entrados nos anos de 1884 a 1933. O Departamento Nacional de Imigração seria o responsável por fornecer os cálculos das cotas, e, para isso, foi publicada na RIC a tabela de cotas para cada nacionalidade<sup>78</sup>. Abaixo encontra-se a tabela mencionada:

---

<sup>77</sup> Decreto-Lei 406 de 04 de Maio de 1938 In *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano I. N.1. Janeiro de 1940. p. 69.

<sup>78</sup> A Tabela referente aos dados numéricos sobre a cota de entrada por nacionalidade encontra na *Revista de Imigração e Colonização*. Ano I, N.1. Janeiro de 1940. p.163-164.

**Tabela 2: Referente ao número de cotas por nacionalidade**

Nacionalidade	Totais (1884-1933)	Cota 2%	Agricultores 80%	Diversos 20%
Albânia	10	0,20	0,16	0,04
Alemanha	238.602	4.772,04	3.817,6320	954,4080
Argentina	17.437	348,74	278,9920	69,7480
Bélgica	5.679	113,58	90,8640	22,7160
Bolívia	562	11,24	8,9920	2,2480
Bulgária	273	5,46	4,3680	1,0920
Chile	1.541	30,82	24,6560	6,1640
China	1.581	31,62	25,2960	6,3240
Colômbia	116	2,32	1,8560	0,4640
Costa Rica	28	0,56	0,4480	0,1120
Cuba	144	2,88	2,3040	0,5760
Dinamarca	2.809	56,18	44,9440	11,2360
Dantzig	227	4,54	3,6320	0,9080
Egito	618	12,36	9,8880	2,4720
Equador	56	1,12	0,8960	0,2240
Estados Unidos	10.716	214,32	171,4560	42,8640
Estônia	4.218	84,36	67,4880	16,8720
Espanha	577.264	11.545,28	9.236,2240	2.309,0560
Finlândia	533	10,66	8,5280	2,1320
França	54.006	1.080,12	864,0960	216,0240
Grã-Bretanha	21.172	423,44	338,7520	84,6880
Grécia	4.011	80,22	64,1760	16,0440
Guatemala	17	0,34	0,2720	0,0680
Haiti	6	0,12	0,0960	0,0240
Holanda	7.479	149,58	119,6640	39,9160
Hungria	16.243	324,86	259,8880	64,9720
Irã	119	2,38	1,9040	0,4760
Iraque	11	0,22	0,1760	0,0440
Itália	1.401.335	28.026,70	22.421,3600	5.605,3400
Iugoslávia	36.106	722,12	577,69	144,4240
Japão	142.457	2.849,14	2.279,3120	569,8280
Letônia	3.331	66,62	53,2960	13,3240
Lituânia	44.803	896,06	716,8480	179,2120
Luxemburgo	157	3,14	2,5120	0,6280
México	488	9,76	7,8080	1,9520
Nicarágua	6	0,12	0,0960	0,0240
Noruega	576	11,52	9,2160	2,3040
Panamá	11	0,22	0,1760	0,0440
Paraguai	732	14,64	11,7120	2,9280
Peru	1.135	22,70	18,1600	4,5400
Polônia	61.520	1.230,40	984,3200	246,0800
<b>Portugal</b>	<b>1.147.737</b>	<b>22.954,74</b>	<b>11.363,7920</b>	<b>4.590,9480</b>
Rumânia	33.048	760,96	608,7680	152,1920
São Domingos	2	0,04	0,0320	0,0080
Salvador	8	0,16	0,1280	0,0320
Suécia	4.816	96,32	77,0560	19,2640
Suíça	9.020	180,40	144,3200	36,0800
Tchecoslováquia	7.037	140,74	112,5920	28,1480
Turquia	78.184	1.563,68	1.250,9440	312,7360
Uruguai	7.681	153,62	122,8960	30,7240
Venezuela	347	6,94	5,5520	1,3880
<b>TOTAL</b>	<b>3.951.015</b>	<b>79.020,30</b>	<b>63.216,2400</b>	<b>15.804,0600</b>

Fonte: *Revista de Imigração e Colonização*. Ano I. N.1. Janeiro de 1940. p.163-164

Nesta tabela vemos que países como Espanha e Itália, embora apresentassem um alto número de entrada de imigrantes, mesmo com o sistema de cotas, os cálculos

continuaram elevados. Diferentemente, ocorreu com os países Alemanha e Japão que caracterizavam um elevado índice de imigrantes e sofreram drástica redução, principalmente os japoneses, que foram os alvos da Lei de Cotas. Portugal não sofreu nenhuma redução em seu número, como podemos perceber através do destaque na tabela.

Os portugueses eram a única nacionalidade isenta do sistema de cotas, tendo em vista que, o Decreto 3.010 de Agosto de 1938, que regulamentava o Decreto-Lei 406, explicava os vários motivos de a nacionalidade ter sido isenta da lei. O português teria sido o fator primordial e a força cooperante mais adequada na formação do povo brasileiro, além disso, o Decreto demonstrava as afinidades entre brasileiros e portugueses no que tange a religião, costumes, idioma<sup>79</sup>.

Para cada nacionalidade, 80% da cota seriam destinadas aos agricultores e 20% aos demais estrangeiros que viessem permanecer no Brasil em caráter permanente. Em relação a certas nacionalidades, quando a cota de determinado país não alcançasse 3.000 imigrantes, o CIC poderia elevá-la até este número, tal fato que ocorria com muita frequência nas Resoluções do Conselho.

Outro assunto interessante, que foi abordado tanto no Decreto 406 como no Decreto 3.010, foi o fato de que o Conselho, de acordo com necessidades econômicas, poderia permitir que o saldo da cota de determinada nacionalidade pudesse ser aproveitado em favor de agricultores de outra nacionalidade cuja cota já tivesse se esgotado.

No Decreto 406 também eram tratados os Tratados Bilaterais, as fiscalizações no embarque e desembarque do imigrante, a Identificação do Estrangeiro, Assimilação e Nacionalização referente aos núcleos coloniais, visto de retorno, Empresas de Navegação. Tratava-se também acerca das penalidade aos estrangeiros, que poderiam ser expulsos ou sujeitos a multa caso se comportassem contra as normas do Governo ou não apresentasse a documentação exigida pelo Conselho.

O Artigo 81 do Decreto-Lei tratava da Criação do Conselho de Imigração e Colonização, acerca deste órgão será melhor analisado no segundo capítulo referente ao CIC.

---

<sup>79</sup> Sobre a imigração portuguesa para o Brasil ver MENDES. José Sacchetta Ramos. Laços de Sangue, Privilégios e Intolerância à Imigração Portuguesa no Brasil (1822-1945). Coleção Portugueses no Mundo. Porto: Fronteira do Caos; CEPES, 2010.

As disposições gerais e transitórias incluíam que em todas as escolas rurais do país o ensino seria ministrado em português, as aulas seriam regidas por brasileiros natos, não seria permitido o ensino do idioma estrangeiro aos menores de quatorze anos, sendo obrigatórias as disciplinas de geografia e história do Brasil.

Nas zonas rurais não seriam permitidas a publicação de livros, revistas, jornais em línguas estrangeiras sem permissão do Conselho de Imigração e Colonização. Percebemos, assim, que as medidas citadas acima tratavam de formas de promover a assimilação e nacionalização do estrangeiro, principalmente nas zonas rurais.

Carlos A. de Carvalho Pinto acerca do Decreto-Lei n.406 e o seu regulamento acreditava que constituíram a confissão oficial da exagerada rigidez do texto constitucional. O menosprezo pelo limite da cota instituída, ostensivo, por exemplo, nos dispositivos que facultam a extensão das cotas até 3000 pessoas, ou a transferência das cotas não utilizadas ou, ainda a sua acumulação trienal, revela a pressão exercida pelos interesses imigratórios da Nação contra o rigor asfixiante do preceito constitucional<sup>80</sup>.

O Decreto-Lei n. 3.175 de 07 de abril de 1941 publicado durante a Segunda Guerra Mundial, período em que milhares de pessoas fugiam da guerra, foi criado por Francisco Campos, e era composto por oito artigos, tendo como objetivo restringir a imigração no país, além de transferir para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores toda a iniciativa em relação à questão que envolvesse os estrangeiros.

O primeiro artigo suspendia a concessão de vistos temporários para a entrada de imigrantes no Brasil, exceto para nacionais de Estados americanos, a estrangeiros que provassem possuir meios de subsistência.

Já no segundo, cancelava a concessão de vistos permanentes, exceto para portugueses e nacionais de Estados americanos. Sendo permitido a emissão de vistos permanentes apenas para: o estrangeiro casado com brasileiro, estrangeiros que tenham filhos nascidos no Brasil, agricultores ou técnicos rurais que se destinassem a agricultura ou indústrias rurais, estrangeiros que provassem a transferência para o Brasil através do Banco do Brasil apresentando uma quantia em moeda estrangeira equivalente a quatrocentos contos de réis, técnicos especializados, a estrangeiros que venham em missão oficial de seu governo.

O Decreto-Lei n.3.175 advertia que caberia ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores coordenar as providências para a execução desta lei. O quarto, quinto e sexto

---

<sup>80</sup> PINTO. Carlos A. de Carvalho. Nossa Legislação imigratória. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano VI, n.2 e 3. Maio-Setembro de 1945. p.260

artigos referiram-se às penalidades que poderiam ser impostas a estrangeiros que não cumprissem o prazo de permanência no Brasil ou entrassem clandestinamente, acarretando multa de vinte contos de réis e expulsão. Em caso de expulsão, o estrangeiro ficaria preso à disposição do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sendo transferido para uma colônia agrícola ou empregado em obras públicas.

O sétimo artigo apenas indicava que permanecia o número de cotas imposta pelo Decreto n.406 e o último artigo novamente mencionava que caberia ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores a execução desta lei no país.

Para Fabio Koifman acerca do Decreto 3.175, o conjunto de texto compõe um importante registro documental da ampla discussão que ocorreu sobre esse tema dentro das esferas máximas de poder do Estado Novo. Fazendo transparecer que as posições calcadas em critérios supostamente étnicos, especialmente antijudaicos, ou baseados em uma concepção própria da eugenia, adotados nas decisões (que no texto final publicado saíram como genericamente restritivas a estrangeiros), não partiam somente de um ou outro funcionário do Ministério das Relações Exteriores ou membro da cúpula do Estado Novo, mas, eram compartilhados por um grande número de funcionários, sendo reflexo das convicções dos mais altos líderes da nação<sup>81</sup>.

O que podemos perceber é que este Decreto, criado no período em que ocorria a Segunda Guerra Mundial, teve como propósito impedir a entrada dos “refugiados da guerra”, desde judeus até outras nacionalidades. Foi uma maneira de “fechar as portas” do Brasil a toda a imigração, exceto os casos citados acima. É comum encontrarmos nos artigos, que abordam a questão da imigração no contexto da guerra, que muitos autores não concordavam com o fato de que o país viesse a receber os que eles consideravam como “escumalha da guerra”.

O Decreto-Lei n.3059 de 14 de Fevereiro de 1941 dispõe sobre a criação de Colônias Agrícolas Nacionais. Entre os artigos se encontravam a instalação de colônias agrícolas destinadas a receber, fixar como proprietários rurais cidadãos brasileiros pobres e, excepcionalmente, agricultores estrangeiros qualificados, bem como a instalação de escolas primárias.

Aos colonos seria fornecido trabalho com pagamento de salário, assistência médica, empréstimo de maquinário, instrumentos agrícolas e animais. Os lotes rurais

---

<sup>81</sup> KOIFMAN, Fábio. *Imigrante Ideal: o Ministério da Justiça e a entrada de estrangeiros no Brasil (1941-1945)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012, p.173.

seriam principalmente concedidos aos brasileiros, e, em alguns casos, a agricultores estrangeiros.

Também no referido decreto encontra-se sobre as colônias agrícolas nacionais, precisamente no Capítulo Sétimo: Concentração e Assimilação. Nenhuma colônia agrícola poderia ser formada apenas por uma nacionalidade, sendo que, cada núcleo deveria ser formado por 30% de brasileiros e 25% de cada nacionalidade.

Ressalta-se que no relatório do CIC sobre a imigração na Fazenda Bastos (atual cidade de Bastos), 90% da população era formada apenas por japoneses, o que iria contra o que foi citado acima. Nas páginas deste relatório publicado na Revista de Imigração e Colonização vemos que os conselheiros se importavam com a questão da falta de escolas brasileiras para a assimilação destes imigrantes. Quando não houvesse brasileiros para suprir o número de 30%, poderia ser suprido por portugueses. Isso demonstra que para os portugueses eram fornecidas facilidades para seu estabelecimento no Brasil, diferentemente do que ocorreria com os demais estrangeiros.

O Decreto-Lei n. 4.166 de Março de 1942 dispõe sobre as indenizações devidas por atos de agressão contra bens do Estado Brasileiro e contra a vida e bens de brasileiros ou de estrangeiros residentes no Brasil. Segundo o Decreto o fato do navio brasileiro "Taubaté" ter sido atacado, no mar Mediterrâneo, por forças de guerra da Alemanha, considerando o fato do Governo alemão não ter cumprido o compromisso de reparar o dano; a responsabilidade dos atentados ter sido atribuída às forças armadas alemãs, e que devido à aliança, para fins de guerra, existente entre a Alemanha, o Japão e a Itália.

Tal fato torna as potências necessariamente solidárias na questão da agressão decretando que: os bens e direitos dos súditos alemães, japoneses e italianos, responderam pelos prejuízos de agressão praticados pela Alemanha, Itália e Japão.

Seria transferido para o Banco do Brasil, para as repartições encarregadas da arrecadação de impostos devidos à União, uma parte de todos os depósitos bancários, ou obrigações de natureza patrimonial superiores a dois contos de réis, de que fossem titulares alemães, japoneses e italianos, pessoas físicas ou jurídicas. Desta maneira, o Decreto transferia a culpa aos estrangeiros alemães, italianos e japoneses do ataque alemão ao navio brasileiro, que, para isso, estavam sendo obrigados a indenizarem o Brasil por atos cometidos pelos respectivos governos de seus países, mesmo que, de certa forma, não estivessem ligados diretamente a estas agressões.

No que diz respeito ao Decreto citado acima, em 1942 foi criado o Decreto-Lei n.4.807 que originava a Comissão de Defesa Econômica subordinada diretamente a Getúlio Vargas, composta de cinco membros: um do Ministério da Fazenda, das Relações Exteriores, da Justiça e Negócios Interiores, da Guerra e do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, todos nomeados pelo Presidente da República. Seria função da Comissão determinar a fiscalização, administração, liquidação ou desapropriação de bens e direitos de pessoas compreendidas no decreto-lei n. 4.166 de 1942 (súditos do eixo).

Também, providenciar a venda desses bens e direitos, realizar a desapropriação e venda de materiais julgados estratégicos ou essenciais, que estivessem retidos; determinar a desapropriação ou utilização provisória de patentes e marcas de fábrica de propriedade de pessoas naturais ou jurídicas, cuja atividade fosse contrária à segurança nacional.

Nas edições da *Revista de Imigração e Colonização* vemos várias resoluções desta Comissão solicitando documentos como também a desapropriação de bens de alemães, italianos e japoneses. O que podemos perceber desta Comissão era que esta estava relacionada às questões de imigração no Brasil. Primeiramente, ao apresentar entre seus membros senhores do Ministério das Relações Exteriores, da Justiça e Negócios Interiores, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. E secundariamente, por ser sua responsabilidade fiscalizar e administrar os bens materiais “cedidos” pelos súditos do eixo.

Cabe ressaltar que presente no item Legislação, além dos Decretos-Leis encontram-se também algumas Portarias. Citando alguns exemplos: Portaria n.4807 de Abril de 1941 do Ministro da Justiça, assinada por Francisco Campos, baixava instruções que legalizavam o estrangeiro temporário em permanente.

A Portaria n.865 de Outubro de 1942 do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio assinada por Alexandre Marcondes Filho expedia instruções para o requerimento sobre a rescisão de contrato de trabalho dos “súditos do eixo” desde que estivessem dentro das normas legais do país.

A Portaria n.91, de Dezembro de 1942, do Diretor de terras e Colonização José de Oliveira Marques, regulava os serviços médicos-sanitários das colônias agrícolas, núcleos coloniais, a quem competiria inspecionar, fiscalizar e orientar os serviços médicos higiênicos nestes locais. E a Portaria n.60 de Janeiro de 1944 do Ministro da Agricultura, assinada por Apolônio Sales, emitia instruções para desapropriar lotes nos

núcleos coloniais onde ocorresse a concentração de estrangeiros considerados contrários aos interesses e defesa nacionais.

Arthur Hehl Neiva, ao avaliar a legislação brasileira, expressou opinião diferente da maioria dos membros do CIC. Segundo ele, para resolver certos problemas, complexos no plano das realidades concretas, era preciso ação, não legislação. Isto nos leva a concluir que para enfrentar o difícil problema de povoar o Brasil, eram precisos mais imigrantes e menos leis a respeito<sup>82</sup>.

A política imigratória brasileira apresentava um aparato legislativo muito complexo, tendo em vista que eram muitos decretos, artigos, em que não correspondiam com a realidade brasileira da época, sendo que, na maioria dos casos, muitos destes decretos não chegavam a ser aplicados na prática, como no caso das colônias agrícolas nacionais.

O item Estatísticas pouco se destaca na revista, com apenas 21 trabalhos e iniciando-se na edição de 1941 a 1942 e depois sendo retomado no ano de 1944 a 1945. Na edição de Ano II, referente à Janeiro de 1941 as estatísticas referem-se a estrangeiros permanentes e temporários entrados e saídos no país em 1939 classificando-os por nacionalidades e religiões.

A edição do Ano II, de Abril e Julho de 1941 apresentam estrangeiros entrados e saídos do Brasil em 1940, divididos por sexos, religiões, profissão e instrução. No Ano III, de Abril de 1942 encontra-se um trabalho de Giorgio Mortara referente ao número de estrangeiros no país naquele ano e dividido conforme a nacionalidade, sendo Itália, Japão, Alemanha, Áustria, Romênia e Hungria.

O Ano V, Março e Dezembro de 1944 apresentam o número de registro de estrangeiros no Paraná, Pará, território do Acre, Amazonas e Bahia. E a edição VI, de Maio-Setembro de 1945 mostra o serviço de registro de estrangeiros de Alagoas, Paraná e Belo Horizonte e a entrada de estrangeiros em 1944.

### **Notícias, Livros e Revistas**

Finalizando a análise da estrutura da revista, encontram-se estes dois itens, Notícias e Livros e Revistas. Primeiramente a parte denominada Noticiários, que são em grande maioria notícias referentes à época pesquisada, a respeito de assuntos

---

<sup>82</sup> NEIVA. Arthur Hehl. O problema imigratório brasileiro. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano V, n.3. Setembro de 1944. p. 481.

relacionados à imigração e colonização no Brasil e em alguns casos em outros países. Tratava-se de uma forma de informar o leitor sobre as notícias, dados, ou seja, sobre o que estava acontecendo tanto no Brasil como em outros países, no que dizia respeito à imigração e colonização, tema tão importante para a época.

Ao longo das dezoito edições do periódico vemos que o item Noticiário tratava de vários assuntos como a repercussão favorável sobre a decisão do CIC em favorecer a entrada de portugueses no Brasil e as facilidades concedidas à imigração de norte-americanos no período de 1940. Abordou, também, a chegada em Março de 1940 de 42 católicos expulsos da Alemanha, que vieram para o país a pedido do Papa Pio XII.

São comumente encontrados neste item da Revista, dados sobre o Serviço de Registro de Estrangeiros, como, por exemplo, a entrada de semitas durante o ano de 1939 em diversas regiões do país ou mesmo notícias sobre os diversos núcleos coloniais.

Ainda, são apresentadas em forma de Noticiário os debates ocorridos em Sessões do Conselho de Imigração e Colonização, como no caso da sessão acerca da migração de nordestinos para a Amazônia, o Boletim do Serviço de Imigração e Colonização de São Paulo.

Além de notícias sobre o Brasil, também vemos a presença de assuntos sobre os outros países, como a imigração e colonização na Argentina, no Peru. Com a aproximação do fim da Segunda Guerra Mundial haveria os problemas demográficos da América Latina no pós-guerra, ou seja, algo muito parecido com o que foi apresentado nesta dissertação quanto a temática Guerra e Imigração.

O item referente a Livros e Revistas apareceu pela primeira vez no Ano IV, referente ao ano de 1943, apresentando diversos trabalhos, dos quais se encontravam análise de livros, entrevistas a jornais, relatórios, documentos históricos, ensaios, reportagens. Em determinadas ensaios, reportagens presentes neste item, acabavam se tornando muito parecidas com os Noticiários analisados acima.

Livros e Revistas trazem assuntos como: análise de diversos livros que relatavam o ponto de vista de viajantes no Brasil durante o século XIX como no caso dos primeiros viajantes a colônia de Nova Friburgo, livro sobre o marques de Barbacena (diplomata do Império) que relatava seu ponto de vista acerca do problema da imigração.

Nesta seção há artigos de escritores estrangeiros e brasileiros sobre o problema das correntes migratórias suscitadas pela guerra e pós-guerra, assim como artigos

publicados em jornais e revistas sobre as migrações internas nos Estados Unidos, e, a reportagem de Stanley Ross sobre a política imigratória da Venezuela. O artigo de Galen M. Fisher sobre a evacuação dos japoneses residentes na costa do Pacífico e notas acerca de trabalhadores mexicanos nos Estados Unidos.

Encontram-se também estudos sobre imigração em outros países como no Chile e Peru, artigos acerca dos núcleos coloniais brasileiros e dados sobre os livros e revistas recebidos pelo Conselho de Imigração e Colonização durante o ano de 1943.

## 1.2. Os intelectuais da Revista

Quando Getúlio Vargas assumiu o Governo Provisório em 1930, os intelectuais que antes se encontravam alheios à política, passaram a atuar juntamente com o Estado. O intelectual, neste momento, passou a ser visto como colaborador do governo, tendo a função de educar a coletividade de acordo com os ideais doutrinários do regime, ou seja, através da popularização e difusão da ideologia do Estado Novo.

O intelectual foi eleito o interprete da vida social, porque seria capaz de transformar as múltiplas manifestações sociais, trazendo-as para o seio do Estado, que iria discipliná-las e coordená-las. Eles eram vistos como os intermediários que unem o governo ao povo, porque pensavam, criavam, enfim, por serem encarregados de indicar os rumos estabelecidos pela nova política do Brasil<sup>83</sup>.

No Estado Novo, o intelectual se transformou no grande colaborador, sendo, juntamente com o Estado, os responsáveis por reconstruírem o ideal nacionalista do país. O intelectual passou a ter a função de educar a população, que se encontrava analfabeta, inconsciente, doente, necessitando de educação. Temas como eugenia, alcoolismo, higienização passaram a ser pauta do Governo e dos intelectuais, e, através destes temas, buscou-se o “melhoramento” da população brasileira.

O intelectual integrava-se a vida nacional, não era mais o homem isolado falando do seu mundo interior. Falava de seu tempo, seu país, onde ele se autorretratava. Dilui-se, portanto, neste momento, a linha demarcativa entre o homem de letras e o homem político e desfaz-se o divórcio entre a inteligência e o Estado. O governo fez da

---

<sup>83</sup> VELLOSO. Mônica Pimenta. Os intelectuais e política cultural do Estado Novo. In *O Brasil Republicano O Tempo do Nacional Estatismo: do início da década de 30 ao apogeu do Estado Novo*. Org. Jorge Ferreira e Lucília de Almeida neves Delgado. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira. 2007. p.155.

inteligência e dos intelectuais, que a dignificam, os seus mais permanentes e mais fiéis colaboradores<sup>84</sup>.

A própria entrada de Getúlio Vargas para a Academia Brasileira de Letras deixava claro a junção do homem de pensamento e do homem de ação, ou seja, do intelectual com a política. Com a união de intelectuais com o governo, muitos foram convocados a assumirem cargos no Executivo, ou então, a ocupar os principais cargos nos conselhos, como no caso do Conselho de Imigração e Colonização. Esse contingente de intelectuais encontrava-se dividido em homens de confiança do governo, administradores da cultura, carreiras tradicionais e novas carreiras técnicas.

Além dos intelectuais que assumiram funções administrativas nos Conselhos, muitos foram convocados a pensar sobre o problema imigratório brasileiro, a política imigratória mais adequada ao país. Na Revista de Imigração e Colonização encontramos os mais diversos intelectuais que debateram os problemas relacionados à imigração e colonização, buscando desta forma, a resolução dos problemas da população brasileira através da entrada de imigrantes europeus brancos.

Como parte da pesquisa, buscou-se conhecer e analisar a biografia dos autores da Revista, desta forma, realizando um levantamento do perfil social e profissional destes homens. Abaixo se encontram os nomes de todos os autores da Revista:

**Tabela 3: Autores e artigos publicados na Revista de Imigração e Colonização**

Autor	Número de Artigos	Autor	Número de Artigos
Afonso Arinos de Melo Franco	01	Goldophim Torres Ramos	01
Afonso Bandeira de Melo	01	Henrique Doria de Vasconcelos	02
Agamenon Magalhães	01	Joaquim Pimenta	01
Antônio Gavião Gonzaga	02	José Augusto	01
Antônio Xavier de Oliveira	02	José de Oliveira Marques	05
Aristóteles de Lima Câmara	06	Lincoln Nodari	01
Arthur Hehl Neiva	03	Lothar Bauer	01
Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto	01	Lourival Câmara	01
Carlos Frederico Ph. De Martius	01	Luis Frederico Kalkman	02
Castro Barreto	01	Mark Jefferson	01
Conselho de Imigração e Colonização	04	Mauricio Wellisch	01
Dulpe Pinheiro Machado	04	Oliveira Vianna	02
Emilio Willems	02	Oscar Tenório	02
E. Roquette Pinto	01	Paulo Pinheiro Chagas	01
Estanislau Fisclowitz	02	Péricles de Melo Carvalho	01
Fernando Mibielli de Carvalho	02	Renato Almeida	01
Frank W. Bulcock	01	Rubens Massena	01
Frederico de Castelo Branco Clark	01	Rui Ribeiro Couto	02
Giorgio Mortara	02	Visconde de Abrantes	01

Fonte: Tabela confeccionada a partir da leitura dos artigos da Revista de Imigração e Colonização ao longo dos anos de 1940-1945

<sup>84</sup> VELLOSO. Mônica Pimenta. Cultura e poder político. In Estado Novo: Ideologia e poder. Rio de Janeiro. Zahar Ed. 1982. p.94

Analisando os autores relacionados na tabela acima chegamos à conclusão de que a grande maioria fazia parte da elite intelectual da época, ocupando cargos de confiança no Governo. Também encontramos intelectuais de outros países como Giorgio Mortara e Estanislau Fisclowitz.

A maioria dos autores exerciam a carreira relacionada à formação de Direito, tendo exercido a profissão de Advogado ou com profissões relacionadas à advocacia, como também, seguiam carreira Diplomática. Encontramos os artigos destes profissionais em quase todas as temáticas.

Alguns exerciam cargos como Diretores do Ministério do Trabalho, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Imigração e Colonização, do Departamento Nacional de Imigração, da Divisão de Terras e Colonização, ou seja, cargos de confiança relacionados à questão da política de imigração e colonização.

Havia a presença de médicos como autores da Revista, o que demonstrava a inserção desta profissão nos assuntos relacionados à seleção do imigrante, mais precisamente a eugenia, que influenciou a política imigratória do período.

Vemos que alguns destes intelectuais da RIC eram de carreira militar, nomes como Aristóteles de Lima Câmara, figura importante tanto para o Conselho de Imigração e Colonização como para a *Revista de Imigração e Colonização*.

Dentre estes homens havia poucos Engenheiros, sendo o mais notável Arthur Hehl Neiva que foi acusado pelos seus colegas de defender a vinda de judeus para o Brasil, indo contra as ideias dos demais intelectuais, que exerceu um grande trabalho tanto no CIC como em seus artigos publicados na Revista.

Também encontramos antropólogos, sociólogos, sendo alguns estrangeiros como Emilio Willens e Estanislau Fischlowitz, convidados a publicarem seus trabalhos na RIC. Encontramos também Oliveira Vianna que foi importante tanto para a configuração do Conselho de Imigração e Colonização quanto para aspectos da política imigratória brasileira.

### **1.3. A revista na perspectiva da historiografia**

A *Revista de Imigração e Colonização* apresentam poucos trabalhos que se debruçavam a realizar uma análise mais crítica em torno deste periódico, entretanto alguns autores acabam por citá-la de forma rápida, de maneira que, realizando algumas críticas referentes ao seu conteúdo e à linguagem empregada.

Como já sabemos a Revista foi um periódico que defendia e difundia a política imigratória adequada ao país, de acordo com os ideais do Estado Novo, enfatizando em seus artigos as melhores nacionalidades que pudessem contribuir com o processo de branqueamento e progresso da população brasileira, ao mesmo tempo que apontava as etnias que não eram adequadas ao país.

Elena Pájaro Peres ao realizar um trabalho enfatizando o discurso da RIC, considera-a como um porta-voz de um pensamento racista, legitimador da política discriminatória do governo Vargas em relação ao estrangeiro<sup>85</sup>.

A autora também constata, através do discurso oficial contido na *Revista de Imigração e Colonização*, um processo de desumanização do imigrante, tratado como um objeto, um elemento portador de características que podem ou não interessar ao país receptor. Esta desumanização torna-se evidente quando percebemos os termos acionados constantemente para designar o imigrante: alienígena; bom ou mau elemento; desejável ou indesejável; reprodutor; entre outros de sentido mais ou menos pejorativo<sup>86</sup>.

Apesar de muitos colaboradores da revista defenderem que não se tratava de um problema racial, mas sim médico, ou seja, o que importava não era a raça do imigrante, mas o seu estado físico e mental, ainda se condenava, como nos anos de 1930 e início dos anos de 1940, a imigração de judeus e japoneses, considerados como elementos inassimiláveis e perigosos para a segurança nacional<sup>87</sup>.

A *Revista de Imigração e Colonização* apresentava uma linguagem considerada racista, o emprego de termos negativos foi muito utilizado quando se abordava a imigração de japoneses. Possivelmente a utilização de termos como “alienígenas” na época em que era publicada a revista não apresentava o teor racista como se apresenta nos dias de hoje.

Ao ler a revista fica claro a seleção que se devia ocorrer em relação aos imigrantes, muitas vezes mencionada com base em critérios étnicos e não raciais. Imigrantes japoneses eram vistos no periódico como perigosos a segurança nacional, mas isso não ocorre com os judeus que, em determinados artigos foram vistos como

---

<sup>85</sup> PERES. Elena Pájaro. “Proverbial Hospitalidade? A Revista de Imigração e Colonização e o discurso oficial sobre o imigrante (1945-1955)”. *Revista Acervo*. Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 86.

<sup>86</sup> PERES. Elena Pájaro. “Proverbial Hospitalidade? A Revista de Imigração e Colonização e o discurso oficial sobre o imigrante (1945-1955)”. *Revista Acervo*. Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 88

<sup>87</sup> PERES. Elena Pájaro. “Proverbial Hospitalidade? A Revista de Imigração e Colonização e o discurso oficial sobre o imigrante (1945-1955)”. *Revista Acervo*. Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p.89

inassimiláveis, mas, não eram taxados como comunistas que poderiam ameaçar a segurança do país.

Erica Sarmiento da Silva considera que Getúlio Vargas utilizou os meios de comunicação a favor do Estado para publicar o perfil do imigrante desejável à contribuição do desenvolvimento do país. Um exemplo foi a *Revista de Colonização e Imigração*, nas décadas de 30, 40 e 50, que vários intelectuais divulgavam suas ideias xenofóbicas para com determinados grupos de imigrantes.

Segundo a historiadora, o conteúdo da revista centrava-se em assuntos diretamente relacionados à imigração, reproduzindo artigos publicados pela grande imprensa. Durante o Estado Novo, a RIC foi porta-voz de um pensamento racista, legitimador da política discriminatória do governo Vargas em relação ao estrangeiro<sup>88</sup>.

Giralda Seyferth aponta o caráter dos textos publicados pela *Revista de Imigração e Colonização*, ali os diferentes autores que postulavam políticas imigratórias não só procuraram estabelecer critérios para selecionar imigrantes adequados aos interesses nacionais, como também, demonstravam seus receios nativistas diante da situação étnica produzida pelos diferentes grupos já estabelecidos no país. Resultando disso uma ênfase na unidade nacional, na ocupação do território e nas possibilidades de assimilação<sup>89</sup>.

No periódico vemos uma preocupação tanto dos intelectuais como do governo com a devida seleção do imigrante para este proporcionar um branqueamento da população, por isso a busca do estrangeiro branco como portugueses, espanhóis, italianos que seriam de fácil assimilação. É interessante ressaltar que embora saibamos que o governo não aceitava a imigração de negros, na Revista não era mencionado em nenhum artigo ou relatório a imigração deles.

Maria Luiza Tucci Carneiro menciona que através de artigos ‘cientificamente’ redigidos e assinados por autoridades médicas, diplomáticas, bacharéis em direito, sociólogos e educadores, a revista defendeu nos anos de 1940 a manutenção de uma política imigratória restritiva apoiada em critérios étnicos, políticos e morais<sup>90</sup>

---

<sup>88</sup> SILVA. Érica Sarmiento da. A “não democracia” dos excluídos alguns pontos da política imigratória brasileira. *LOGOS 27: Mídia e democracia*. Ano 14, 2º semestre 2007. p. 144.

<sup>89</sup> SEYFERTH. Giralda. Os imigrantes e a campanha de nacionalização do Estado Novo. In Dulce Pandolfi. *Repensando o Estado Novo*. Rio de Janeiro: FGV, 1999.p. 214

<sup>90</sup> CARNEIRO. Maria Luiza Tucci. *anti-semitismo na era Vargas (1930-1945)*, 2a. ed. São Paulo, Brasiliense, 1995, p.184.

Camila Almeida Belarmino acredita que o discurso da *Revista de Imigração e Colonização* caracterizava o desenvolvimento de medidas imigratórias com caráter evolutivo em busca do atendimento das necessidades do Brasil.

Nas páginas da *Revista de Imigração e Colonização*, era possível encontrar não somente questões ou problemáticas relativas ao Brasil, mas também, como muito utilizado pela propaganda Estado Novista, a exaltação da pátria a partir de suas riquezas: “Brasil magnífico, Brasil gigante adormecido da América do Sul, Brasil, país de grande futuro, Brasil nação em formação.” Ainda sim, nesta declaração ufanista, podemos observar a perspectiva que ao Estado Novo cabe à responsabilidade de constituir a nação, uma nação que está em processo de formação, que é rica, e até o momento não sabia aproveitar-se disso<sup>91</sup>.

Como podemos perceber raramente encontramos na Revista artigos que demonstrem uma visão contrária à desumanização, a seleção do imigrante, podemos apenas citar o artigo de Francisco de Assis Chateaubriand escrito em dezembro de 1945, no qual, este autor defendia a livre imigração. Embora ele tenha defendido a livre entrada de imigrantes, permitiu, ao mesmo tempo, a publicação de vários artigos preconceituosos em seus jornais. Artigos estes que depois foram reproduzidos pela *Revista de Imigração e Colonização*<sup>92</sup>.

Através das críticas citadas pelos autores acima, estes são unânimes em considerar a *Revista de Imigração e Colonização* como um periódico racista, seletivo, que desumanizava o imigrante o tratando apenas como um objeto, sendo facilmente descartado.

Acreditamos que esta desumanização não era aplicada de forma igual para todos os imigrantes, uma vez que, em vários artigos vemos análises da caracterização antropológica de estrangeiros. Os judeus embora tenham sofrido sérias restrições em sua entrada no país, não se observava nos artigos da RIC ou relatórios um teor desumanizador destes, diferentemente dos japoneses, em que se percebe claramente um teor negativo aos nacionais.

---

<sup>91</sup> BELARMINO. Camila Almeida. *Diálogos para construir uma nação: continuidades da questão nacional do pensamento social brasileiro nas páginas da Revista de Imigração e Colonização*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação e História das Instituições da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. 2012. p.123

<sup>92</sup> PERES. Elena Pájaro. “Proverbial Hospitalidade? A Revista de Imigração e Colonização e o discurso oficial sobre o imigrante (1945-1955)”. *Revista Acervo*. Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 95.

O que entendemos claramente na revista é uma busca incansável pela seleção do imigrante, este que poderia vir a ajudar no progresso do país, desde que estivesse de acordo com os critérios expostos pelos intelectuais da época.

A *Revista de Imigração e Colonização* é uma fonte importante que nos auxilia na compreensão da política imigratória defendida pelo Governo Vargas. A Revista tinha como objetivo informar o leitor sobre os assuntos, as notícias relacionadas à imigração e à colonização no Brasil, na perspectiva da defesa das principais ideias que norteavam a política do Estado sobre o tema.

Através de artigos, que representam o maior volume da revista, redigidos pelos diferentes profissionais, homens relacionados às questões imigratórias, abordaram temáticas que consideravam diretamente relacionadas à imigração, como a eugenia, a nacionalização, a assimilação e, até mesmo, os deslocamentos dos refugiados de guerra.

Como um periódico criado pelo Conselho de Imigração e Colonização, órgão relacionado diretamente ao Presidente Vargas, nota-se a defesa de uma política imigratória com base nas ideias impostas pelo Governo.

Destaca-se a importância da vinda de imigrantes para o país, desde que devidamente selecionada, priorizando o europeu branco agricultor. Desta forma, a revista classifica os estrangeiros em desejáveis e indesejáveis, sendo estes últimos os negros, japoneses, judeus, pessoas com deficiência física e psicológica.

## **CAPITULO II - O CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO: SUBSIDIOS PARA O DEBATE**

Neste capítulo pretende-se identificar o Conselho de Imigração e Colonização como órgão controlador das questões relacionadas à imigração e colonização, assim também como a composição de seus membros e as atividades em geral, para que, assim, possamos estabelecer quais os limites do CIC.

Através da pesquisa na *Revista de Imigração e Colonização* obteve-se uma análise de todas as atividades do Conselho. Com os Relatórios de Atividades do Conselho, conseguimos identificar desde os membros até a parte burocrática do CIC, como também, o modo como o órgão agiu no que tange ao controle e restrição do estrangeiro.

Finalizando abordaremos a política imigratória defendida pela *Revista de Imigração e Colonização*, órgão oficial do CIC. Nesta revista estavam publicadas as discussões, as pesquisas que o Conselho realizava quanto à imigração e colonização. Analisaremos, também, as principais ideias que eram defendidas na Revista através de seus autores, ao mesmo tempo em que, indicaremos quais os critérios de seleção e restrição, bem como, a classificação do imigrante desejável e indesejável.

### **2.1. A criação do Conselho de Imigração e Colonização**

Quando Getúlio Vargas assumiu o poder do país em 1930 e a partir da promulgação da Constituição de 1934, iniciaram-se inúmeras mudanças tanto no setor político, como econômico e social. Entre essas diversas mudanças ocorreu à centralização política, resultando na criação de diversos conselhos técnicos.

A criação dos conselhos técnicos foi uma peça importante nessa engrenagem que viabilizou um sistema decisório mais aberto aos interesses econômicos, sem subverter a primazia da elite técnica<sup>93</sup>.

A criação dos mais diversos conselhos estava presentes na Constituição de 1934, no artigo 103, em que, cada Ministério seria assistindo por um ou mais Conselhos

---

<sup>93</sup> DINIZ. Eli. Engenharia institucional e políticas públicas: dos conselhos técnicos às câmaras setoriais. In *Repensando o Estado Novo*. Organizadora: Dulce Pandolfi. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1999. p.27

Técnicos, sendo que a metade, pelo menos, de cada Conselho seria composta de pessoas especializadas, que não exercessem nenhuma função no Ministério.

Alguns exemplos como o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio que tinham como órgãos, o Departamento Nacional do Trabalho, Departamento Nacional de Povoamento, e que, em 1938 passou a denominar-se Departamento Nacional de Imigração. O Conselho de Imigração e Colonização, que representava estes diversos Conselhos Técnicos criados por Vargas, estava sob a ação administrativa do Ministério das Relações Exteriores.

A composição, as funções e os poderes de cada um desses órgãos variavam bastante. Determinados conselhos eram dotados de amplo poder normativo, outros exerciam apenas funções de natureza consultiva. Alguns admitiam na composição representantes dos grupos privados diretamente interessados, ao lado de técnicos e funcionários governamentais, ao passo que, outros excluíaam esse tipo de participação de seu formato decisório<sup>94</sup>.

Sobre as questões de imigrações, observa-se que antes da criação do Conselho de Imigração e Colonização havia uma descentralização administrativa nos serviços imigratórios. O autor Júlio de Reyorêdo no livro *Imigração*, publicado em 1934, propõe um modo de centralizar estes serviços, com a criação de um Comissariado Geral de Imigração, o que viria a ser posteriormente, o Conselho de Imigração e Colonização. Para Júlio de Reyorêdo o Comissariado estaria subordinado ao Ministério do Trabalho e não ao Ministério das Relações Exteriores como no caso do CIC.

O Conselho de Imigração e Colonização foi criado em 1938 pelo Decreto-Lei nº406 e seu regulamento interno foi representado pelo Decreto 3.691 de 1939. Este órgão teve grande significado sobre a questão da imigração no Brasil. Sua sede era localizada no Palácio do Itamaraty. Composto por sete membros, todos escolhidos por Getúlio Vargas: sendo um Presidente, dois Vice-Presidentes, quatro Conselheiros, além dos Observadores do Estado e o chefe da Secretaria.

O CIC era um órgão consultivo e exercia também atos de administração, assim como, percebemos, também, que o Conselho detinha certa relação com o Departamento Nacional de Imigração, Divisão de Terras e Colonização. Através da leitura da legislação, observou-se que estes dois órgãos dividiam algumas funções, principalmente em relação ao embarque e desembarque de estrangeiros.

---

<sup>94</sup> DINIZ. Eli. O Estado Novo: Estruturas de Poder, Relações de Classes. In *O Brasil Republicano. V.3. Sociedade e Política (1930-1964)*. Rio de Janeiro. 2004. p. 111.

O CIC estava relacionado ao Ministério das Relações Exteriores, uma vez que, segundo o Decreto-Lei n.406, o Conselho poderia delimitar as cotas de entradas, organizar seu regimento interno, decidir a respeito dos pedidos de empresas, associações, companhias que pretendessem trazer estrangeiros para o país. As reuniões do CIC aconteciam semanalmente e serviria em Comissão, nas funções de Secretário do Conselho um funcionário do Departamento Nacional de Imigração, designado pelo seu diretor.

Outro órgão relacionado ao Conselho era o Serviço de Registro de Estrangeiros (SER), responsável pela fiscalização à permanência de estrangeiros no país. De acordo com o regulamento, dentre as suas diversas funções, estavam corresponder-se com o CIC sobre todos os assuntos relacionados ao desembarque de estrangeiros e a organização de seus serviços, haja vista que, em casos de irregularidades deveriam comunicar-se com o Conselho, e, em relação a outros assuntos, deveria dirigir-se ao Departamento Nacional de Imigração.

Dentre as atividades do Conselho citadas acima, cabe ressaltar que o CIC podia preceder os tratados bilaterais, aumentar ou reaproveitar as cotas de entrada quando necessário, auxiliar de modo a aconselhar o Governo Federal a limitar ou até mesmo suspender a imigração. Em alguns casos fiscalizar a entrada de estrangeiros no país, proibir a concessão, transferência ou arrendamento de lotes a estrangeiros cuja nacionalidade fosse contrária a composição étnica do país e apenas o Conselho poderia permitir a publicação de livros e revistas em língua estrangeira nas zonas rurais.

Percebemos que este órgão tinha uma forte relação com o Departamento Nacional de Imigração, que auxiliava o CIC na identificação dos estrangeiros, como também no cálculo das cotas de cada nacionalidade. O Departamento Nacional de Imigração foi criado pelo Decreto-Lei n.1023-A de 1938 do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e caberia a ele, os serviços relativos à vinda de estrangeiros, ao cálculo e apuração das cotas de imigração, ao recebimento, hospedagem, encaminhamento e identificação dos estrangeiros que chegassem ao país.

O Decreto-Lei n.3961 de 1939 que aprovava o regimento do Conselho de Imigração e Colonização trazia a organização do órgão, como suas finalidades estavam: fixar as cotas, fiscalizar a sua distribuição, através dos dados fornecidos pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Departamento de Imigração, que repassava ao Conselho o número anual já contabilizado com as cotas para cada nacionalidade.

Tinha como função ainda propor ao governo as medidas que favorecessem a assimilação e evitar a concentração de uma única nacionalidade no mesmo território, estudar os problemas relativos à eleição imigratória, a antropologia étnica e social, a biologia racial e a eugenia, propor ao governo quando necessário a proibição da imigração.

Era função deste também, a identificação dos fenômenos da imigração nas diferentes regiões do país, estudar o movimento imigratório, sugerindo aos órgãos competentes as bases da legislação que fosse necessário adotar, promover medidas para o desenvolvimento e povoamento de determinadas zonas no país, fomentar o estudo nos Estados do Brasil de todas as questões relativas à entrada, hospedagem, encaminhamento, localização, adaptação e assimilação do estrangeiro para isso organizando estatísticas, publicações e todas as fontes de informações que se fizerem necessárias ao desenvolvimento dessas atribuições. Como também organizar o plano de exploração econômica da Amazônia

O CIC era uma forma de dar participação aos demais ministérios e órgãos no trato das questões relativas à imigração, já que todos manifestavam interesse em opinar sobre a questão. Do CIC era que saíam às polêmicas propostas de nacionalização dos “quistos étnicos” que seria levada a cabo durante o Estado Novo<sup>95</sup>,

As decisões do Conselho teriam a forma de Resoluções, que estariam presente na *Revista de Imigração e Colonização*, exceto as de natureza confidencial, possivelmente nem todas as decisões deste órgão deveriam vir a público.

O artigo 15 referia-se a Secretária do Conselho, que atenderia a todos os serviços e forneceria os elementos, informações e esclarecimentos de que necessitasse. Composta de funcionários requisitados das repartições públicas federais por proposta do Presidente do Conselho e aprovação do Presidente da República, e de pessoal extranumerário admitido de acordo com a legislação em vigor. É mencionada também que o Conselho possuía uma Biblioteca.

Com o Decreto-Lei n.1545 de 1939 seria função do Conselho de Imigração e Colonização: evitar a aglomeração de imigrantes de uma mesma nacionalidade, defender da absorção por estrangeiros as propriedades brasileiras situadas nas zonas coloniais, fiscalizar as zonas de colonização estrangeira, e, se necessário realizar inspeções secretas.

---

<sup>95</sup> KOIFMAN, Fábio. Quixote nas trevas: o embaixador Souza Dantas e os refugiados do nazismo. Rio de Janeiro: Record, 2001. p.114.

Através das leituras da Revista, principalmente dos relatórios dos trabalhos do Conselho publicados na primeira edição de cada ano, Getúlio Vargas destinava recursos financeiros ao CIC, entretanto, não são todos os relatórios que apresentavam os dados sobre o dinheiro investido.

Para atender as despesas do CIC o presidente da República abriu pelo decreto n.896 de 1938 um crédito de 152:900\$000 (cento e cinquenta dois contos e novecentos mil reis), para as outras despesas foi atribuído o valor de 271:600\$000 (duzentos e setenta e um contos seiscentos mil réis).

A respeito da atuação do Conselho de Imigração e Colonização, este foi alvo de críticas, uma vez que, segundo Fabio Koifman o Conselho que fora alvo de críticas de Francisco Campos, com o Decreto-Lei n.3175 de 1941, acabaria sendo desprestigiado. Funcionando praticamente apenas para elaborar simples pareceres e trabalhos burocráticos, uma vez que as decisões seriam competência do MJNI ou de Vargas, em casos que envolvessem assuntos mais delicados ou politicamente importantes<sup>96</sup>.

O CIC também foi, por vezes, criticado pelo fato de não seguir corretamente o Decreto-Lei n.406. Podemos perceber que o próprio Conselho em alguns casos não seguia devidamente o Decreto e que ele mesmo ajudou a criar. Segundo Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, a variedade das disposições do regulamento (Decreto-Lei n.406), revela, entretanto, uma amplitude de ação que não se compadecia com a insuficiência do aparelhamento executor, e por outro lado, o propósito de aproveitar a colaboração das unidades administrativas já existentes, enfraqueceu a execução o vasto programa<sup>97</sup>.

O que notamos é que ao criar um Decreto tão extenso, os responsáveis pela política não adequaram os órgãos relativos à imigração a este Decreto, o que poderia ser resolvido caso delimitassem corretamente as funções do Conselho e possibilitassem-lhe uma maior autonomia nos assuntos de imigração.

## **2.2 Membros do Conselho de Imigração e Colonização**

A presente pesquisa analisou o Conselho de Imigração e Colonização ao longo dos anos de 1940 a 1945, identificando a biografia dos membros do Conselho, dos quais, alguns já foram citados no item Autores da Revista.

---

<sup>96</sup> KOIFMAN. Fábio. Quixote nas trevas: o embaixador Souza Dantas e os refugiados do nazismo. Rio de Janeiro: Record, 2001. p.115.

<sup>97</sup> PINTO. Carlos A. de Carvalho. Nossa legislação imigratória. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano VI, N.2 e 3. Maio-Setembro de 1945. p.260.

Através da biografia dos membros que faziam parte do Conselho percebemos que os Presidentes do CIC eram todos da carreira Diplomática e funcionários do Ministério das Relações Exteriores, como por exemplo, João Carlos Muniz<sup>98</sup>, que iniciou sua carreira diplomática em 1915, sendo presidente do CIC ao longo dos anos de 1938 a 1941.

Entre os anos de 1941 a 1942, a Presidência do CIC seria assumida por Antônio Camilo de Oliveira<sup>99</sup> chefe da divisão política do Ministério das Relações Exteriores e Presidente do CIC ao longo dos anos de 1941-1942. Durante o ano de 1942 a 1944 exerceu a função de Presidente do Conselho Frederico de Castello Branco Clark<sup>100</sup>, Diplomata e embaixador.

No ano de 1945 assumiria a presidência do CIC Osvaldo de Moraes Correia<sup>101</sup>, cônsul geral e Diplomata, sendo este chefe da Divisão de Fronteiras do Departamento Diplomático e Consular.

A escolha unânime destes profissionais para o cargo de Presidente do Conselho possivelmente deveu-se a questão de que o CIC ter sido um Conselho Técnico do Ministério das Relações Exteriores, e que, estes senhores estavam convivendo diariamente com as questões relacionadas à imigração.

Os Vice-Presidentes do Conselho de Imigração e Colonização eram todos homens relacionados à Carreira Militar, como o Major Aristóteles de Lima Câmara mencionado no capítulo anterior, que exerceu a função entre os anos de 1938 a 1942. Atila Monteiro Aché<sup>102</sup> capitão de mar e guerra, foi vice-presidente entre os anos de 1938 a 1945. Armando Villanova Pereira de Vasconcelos<sup>103</sup> era um marechal que ocupou o cargo de Vice-Presidente do Conselho durante os anos de 1945-1946. No ano

---

<sup>98</sup> Base de Dados do Acervo do CPDOC. Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2001. Muniz em 1938 representou o Ministério das Relações Exteriores na comissão encarregada de estudar o anteprojeto de lei sobre a imigração e a expulsão de estrangeiros. Em março assumiu o cargo de chefe de gabinete do ministro das Relações Exteriores, Osvaldo Aranha, tendo chefiado a Comissão de Eficiência do ministério.

<sup>99</sup> Informações retiradas dos Jornais: Correio da Manhã referente aos anos de 1930-1941.

<sup>100</sup> Base de Dados do Acervo do CPDOC. Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2001. Castello Branco Clark ingressou na carreira diplomática como terceiro-secretário, sendo designado em julho de 1908 para a embaixada brasileira em Londres. Com o término da Primeira Guerra Mundial atuou como delegado-assessor da Comissão de Reparações criada pelo Tratado de Paz de Versalhes.

<sup>101</sup> Informações retiradas dos Jornais: Diário de Notícias e Jornal do Brasil referente aos anos de 1930-1950

<sup>102</sup> ARQ. CLUBE 3 DE OUTUBRO; CONSULT. MAGALHÃES, B.; CORRESP. SERV. DOC. GER. MAR.; COUTINHO, A. Brasil; HIRSCHOWICZ, E. Contemporâneos; Jornal do Brasil (4/1/78); MIN. MAR. Almanaque (1934); SOC. BRAS. EXPANSÃO COMERCIAL. Quem; Súmulas. Atila Monteiro Aché se formou no Colégio Militar do Rio de Janeiro. Guarda-marinha em 1906, cursando a Escola Naval e se formando em 1909.

<sup>103</sup> Informações retiradas do Jornal Correio da Manhã referente aos anos de 1960-1970

de 1945 o Capitão de Mar e Guerra Nelson Simas de Souza<sup>104</sup> assumiu a vice-presidência do CIC permanecendo apenas neste ano.

Como percebemos os vice-presidentes eram todos relacionados à carreira militar, sendo dois destes, Capitão de Mar e Guerra, sendo interessante notar, a relação de militares com assuntos de imigração e colonização, possivelmente porque estes representavam a proteção do país em relação a uma ameaça estrangeira, ideia amplamente difundida com o início da Segunda Guerra Mundial.

Os Conselheiros do CIC formados nas diversas profissões eram funcionários de vários órgãos que tinham relação direta ou indiretamente com os assuntos imigratórios. Encontramos engenheiros como Luís Betim Paes Leme<sup>105</sup> que foi Conselheiro do CIC, durante os anos de 1939 a 1940. E, Gil Stein Ferreira<sup>106</sup> engenheiro agrônomo, Conselheiro do CIC em 1945.

Havia a presença de Consul e Diplomatas como Conselheiros do CIC, Jorge Emilio de Sousa Freitas<sup>107</sup>, Diplomata brasileiro e Chefe da Secretária do Conselho em 1939. Mauricio Wellisch<sup>108</sup> Cônsul Brasileiro, sendo Chefe da Secretária do Conselho durante os anos de 1940 a 1941. Donatello Grieco<sup>109</sup> Escritor e Cônsul brasileiro, Chefe da Secretária do Conselho no ano de 1942. João Luís de Guimarães Gomes<sup>110</sup> Diplomata que exerceu o cargo de Conselheiro do CIC ao longo dos anos de 1945-1947.

Nota-se a presença de militares, como Miguel Lage Sayão<sup>111</sup> capitão da infantaria e Tenente-Coronel, permanecendo no Conselho apenas em 1943. Frederico

---

<sup>104</sup> Informações retiradas dos Jornais: Correio da Manhã, Diário de Pernambuco referentes aos anos de 1910-1950. Nelson Simas foi instrutor da Escola de aprendizes Marinheiros de Alagoas, foi capitão-tenente e em 1942 foi capitão dos portos e de mar e guerra.

<sup>105</sup> Informações retiradas nos Jornais: Correio Paulistano, Jornal Do Brasil referente aos anos de 1930 a 1949. Paes Leme fazia parte do Conselho Técnico de Economia e Finanças.

<sup>106</sup> Informações retiradas do Jornal Correio da Manhã referente aos anos de 1920-1950. Foi Diretor da Inspetoria Regional de Fomento da Produção animal do Ministério da Agricultura,

<sup>107</sup> Informações retiradas nos Jornais: Diário de Notícias e Jornal do Brasil referente aos anos de 1930 a 1949. Jorge Emilio foi Secretário da Embaixada Brasileira em Cuba.

<sup>108</sup> Informações retiradas nos Jornais: Jornal do Brasil, Diário de Notícias, Correio da Manhã referente aos anos de 1940 a 1949. Mauricio Wellisch foi posteriormente Diplomata e funcionário do Ministério das Relações Exteriores.

<sup>109</sup> Informações retiradas nos periódicos: Revista Careta e o Jornal A noite. Donatello era membro do Instituto Cubano-Brasileiro de Cultura presidido por Osvaldo Aranha, membro da Delegação do Brasil na ONU.

<sup>110</sup> Base de Dados do Acervo do CPDOC. Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2001. Guimarães Gomes em 1931 trabalhou na Secretaria do Ministério das Relações Exteriores, no Rio de Janeiro. Trabalhou na Secretaria do Itamarati, dessa vez como introdutor diplomático, função que exerceria até março de 1939. Em 1938 foi promovido à primeiro-secretário.

<sup>111</sup> Informações retiradas dos Jornais: Correio da Manhã e Jornal do Brasil referente aos anos de 1910-1950.

Augusto Rondon<sup>112</sup> major, Capitão de artilharia do Estado maior da Inspeção de Fronteiras, Conselheiro do CIC durante os anos de 1945-1946.

Funcionários de outros órgãos e Departamento, como no caso de Ernani Reis<sup>113</sup> que formou-se em Direito, sendo Conselheiro do CIC durante os anos de 1941 a 1945. Foi também secretário do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e era um dos homens mais poderosos e influentes do Estado Novo, no que concerne aos assuntos “estrangeiros” permanentes, temporários e potenciais imigrantes. Péricles de Melo Carvalho<sup>114</sup> diretor do Departamento Nacional de Imigração, membro do Conselho Nacional de Geografia e Conselheiro do CIC em 1945.

Finalizando encontramos a presença de médicos como José Caracas<sup>115</sup> formado em medicina e exerceu a atividade de Diretor de Saúde dos Portos, Conselheiro do CIC no período de 1945-1947. O que podemos perceber é a presença de muitos membros ligados ao Ministério das Relações Exteriores, isto possivelmente se deve ao fato de que o MRE era responsável pelo CIC e até momento estaria mais apto a lidar com as questões imigratórias.

Para Fábio Koifman, os membros do Conselho, por serem funcionários não exclusivos daquele órgão, acumulava seu cargo com os postos nos respectivos ministérios, o que, de certa maneira, os transformava em porta-vozes dos seus respectivos chefes. Ernani Reis representava Francisco Campos do MJNI, João Carlos Muniz a Oswaldo Aranha do MRE. Contudo não se pode dizer que o representante Arthur Hehl Neiva, tenha sido fiel porta-voz do pensamento do Chefe do Departamento de Polícia do Distrito Federal, Filinto Strubing Muller, mesmo sendo pessoa de sua confiança<sup>116</sup>.

Em geral os membros do CIC eram pessoas da elite, com altos cargos, sendo todos relacionados a assuntos imigratórios, cada um, a seu modo, colaborava para o controle, restrição e fiscalização dos estrangeiros que entraram no país nos anos de 1938-1945. Para isso, selecionavam as melhores correntes imigratórias para o Brasil e

---

<sup>112</sup> Informações retiradas dos Jornais: Diário de Notícias e Correio da Manhã referente aos anos de 1930-1950.

<sup>113</sup> KOIFMAN. Fábio. *Imigrante Ideal: o Ministério da Justiça e a entrada de estrangeiros no Brasil (1941-1945)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012, p.131

<sup>114</sup> Informações retiradas dos Jornais: A noite, Diário de Notícias, Correio da manhã referentes aos anos de 1920-1950.

<sup>115</sup> Informações retiradas dos Jornais: Jornal do Brasil e Diário de Notícias referentes aos anos de 1900-1950.

<sup>116</sup> KOIFMAN. Fábio. *Quixote nas trevas: o embaixador Souza Dantas e os refugiados do nazismo*. Rio de Janeiro: Record, 2001. p.114.

defendiam a política imigratória do Governo Vargas. Estes homens eram os responsáveis pelo debate imigratório do período, ao mesmo tempo que buscavam a defesa do trabalhador nacional, consideravam imigrantes judeus, japoneses, comunistas, deficientes físicos e mentais como uma ameaça a segurança nacional.

### **2.3 Atividades do Conselho de Imigração e Colonização**

Através de algumas edições da *Revista de Imigração e Colonização* conseguimos encontrar determinadas atividades do Conselho, como os Relatórios Anuais, as Resoluções, os Pareceres e as Circulares emitidas pelo Conselho de Imigração e Colonização.

#### **Relatórios Anuais do CIC**

Como já foi comentado no Primeiro capítulo, a primeira edição de cada ano da *Revista de Imigração e Colonização* trazia o relatório anual sobre as atividades do Conselho referente ao ano anterior.

O primeiro relatório referente ao ano de 1939. Inicialmente, foram trazidas algumas considerações acerca da política imigratória do país, deixando claro que o período de livre imigração havia finalizado, de maneira que, o problema imigratório não poderia ser mais resolvido como antes. Os movimentos migratórios deveriam ser preparados e disciplinados pela ação do Estado.

Dentro desta nova política imigratória, era de grande importância à assimilação dos estrangeiros. Entre os fatores favoráveis a assimilação estavam a afinidade étnica, a imigração familiar, a adaptação do imigrante e a igualdade econômica e social entre os trabalhadores nacionais e estrangeiros.

A política teria de basear-se, portanto, no selecionamento da imigração, pois seria dever máximo do Estado intervir na composição de sua população, de forma a criar a maior colaboração e a maior harmonia entre os elementos que a formam. A imigração não deveria ser encarada somente como um meio de atrair os elementos capazes de auxiliar o desenvolvimento econômico do país, mas, principalmente, como fator de formação da nacionalidade<sup>117</sup>.

---

<sup>117</sup> Primeiro ano de trabalhos do Conselho de Imigração e Colonização. In *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano I, N.1. Janeiro de 1940. p.07.

Entre as atividades do Conselho ao longo do ano de 1939 estavam: estudar as características de determinadas nacionalidades, manter contato com todas as autoridades que lidavam com imigração e colonização, cuidar do Serviço de fiscalização da entrada de estrangeiros, adotar medidas que facilitassem a entrada de imigrantes que pudessem trazer capitais que beneficiassem o país, fixar e distribuir no território nacional os estrangeiros, criar o Serviço de Registro de Estrangeiros e a atuar junto ao problema dos refugiados na Alemanha, atuação que, no momento, se destinava mais a um estudo, debate, no momento esta atuação se destinava mais a um estudo, debate.

No relatório anual do CIC é mencionado sobre a Imigração Portuguesa, e o CIC apresentava sugestões com o intuito de facilitar a imigração desta nacionalidade, ora vista que, a vinda de portugueses para o Brasil seria interessante tanto para o país como para Portugal, uma vez que, este que se encontrava com excesso de população.

Em relação a migrações de Nordestinos, o Conselho apresentou a Getúlio Vargas medidas para resolver o problema das secas como também fixar os nordestinos em suas terras.

Por último é tratado a Guerra e sua repercussão no Conselho de Imigração e Colonização. No período (1939) a guerra fez com que diversos navios estrangeiros tivessem que desembarcar tripulantes no Brasil e, desta forma, o CIC juntamente com o Ministério da Justiça e Negócios Interiores e o Departamento Nacional de Imigração tiveram que adotar medidas sobre o desembarque desses passageiros.

Tais medidas encontravam-se nas formas de Resoluções, que posteriormente, serão melhores explicadas. Devido à guerra o Conselho teve que passar do campo prático ao estudo dos problemas de população e colonização, como também a elaboração do Anteprojeto de Lei de Colonização.

Durante o primeiro ano de atividades do Conselho Getúlio Vargas designou uma Comissão de Imigração encarregada de elaborar textos de lei e de os submeterem em forma de Anteprojeto, no qual, se tornariam a base para toda a legislação imigração, posteriormente, vindo a ser o Decreto-Lei n.406 de 1938.

Na *Revista de Imigração e Colonização* é apresentado um relatório desta Comissão contendo a importância da intervenção do Estado nos assuntos relacionados à imigração e colonização, sendo dever do governo intervir principalmente na forma de restrição, que seria aplicada no sistema de cotas, segundo membros do CIC em determinadas raças. O Relatório deixava claro também que o período da realização deste relatório necessitava-se de uma política de imigração dirigida, alegando que a

livre imigração produziu muitos inconvenientes no Brasil, como a entrada de estrangeiros inadaptaáveis ao país.

Entre os subtítulos deste relatório destacam-se os temas de Classificação de Estrangeiro, Localização, Fixação e Assimilação do Imigrante, Cotas, Tratados Bilaterais, Conselho de Imigração e Colonização, Nacionalidade e Expulsão de Estrangeiros.

O segundo ano de Atividades do Conselho foi marcado pela ausência de atividades no campo prático, devido à falta de recursos financeiros, entretanto, continuaram-se os estudos de colonização e povoamento. Durante o ano de 1940 o CIC resolveu os casos omissos na legislação imigratória, houve a primeira publicação da *Revista de Imigração e Colonização*, impôs decretos sobre as companhias, empresas de navegação, decretou a taxa de Registro de Estrangeiros e facilidades para a entrada de nacionais do Estado Americano.

Neste mesmo período o Conselho se esforçou para tornar mais flexível à legislação imigratória, entretanto, em termos práticos, isso não tenha ocorrido. Este órgão criou uma colônia agrícola no Mato Grosso, como também, a criação da Resolução que isentava os portugueses das cotas de entrada.

No relatório é informado ao leitor o fato de que no ano de 1940 chegou ao Brasil o primeiro grupo de refugiados católicos, um total de 45 pessoas a pedido do Papa Pio XII, o governo autorizou a vinda de 3.000 refugiados, entretanto só vieram ao país este primeiro grupo, sendo grande parte de origem semita, não se encontram mais notícias acerca dos refugiados católicos na *Revista de Imigração e Colonização*.

O plano de vistos do Vaticano ajudou o regime Vargas a contentar duas forças opostas, a interna e a externa. Ao concordar inicialmente com a cota, o regime Vargas recebeu conhecimento internacional por sua posição humanitária, colocou o Vaticano em débito e fortaleceu suas relações com os Estados Unidos e a Inglaterra. Ao emitir somente alguns dos vistos prometidos, sustentou a posição interna de que os judeus eram indesejáveis. O acordo foi oferecido como um exemplo da disposição brasileira em receber refugiados, ainda que a maioria dos católicos não-arianos tenham sido recusados por serem considerados judeus<sup>118</sup>.

O Terceiro Ano de atividades do Conselho foi marcado pela alteração do Presidente do CIC e pela entrada de Ernani Reis como Conselheiro. No campo prático

---

<sup>118</sup> LESSER, Jeffrey. O Brasil e a questão judaica: imigração, diplomacia e preconceito. Rio de Janeiro: Imago, 1995. p.291

as ações do Conselho foram impedidas devido à deficiência de sua organização e pela inexistência dos recursos financeiros.

Nos dois anos de existência do CIC, percebeu-se que muitos serviços relacionados à imigração e colonização dispersos pelos diversos departamentos responderiam melhor se fossem organizados num mesmo órgão. Entretanto, não ocorreram grandes mudanças no que tange a organização do CIC e dos demais órgãos ligados à questão imigratória.

Em 1941 o Conselho baixou 12 Resoluções, vários Decretos-Leis que dispunham sobre os planos de colonização de Estados e Municípios, e também o Decreto-Lei n.3175 que restringia a imigração. Ocorreu contato permanente com o Ministério das Relações Exteriores, especialmente a Divisão de Passaportes e a Divisão Política. Na questão de nacionalização, o Conselho desenvolveu ação no sentido de auxiliar e incrementar a nacionalização dos núcleos coloniais.

O Quarto Ano de atividades do CIC foi marcado pela entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial, com isso as tarefas do Conselho se destinaram ao caráter legislativo e doutrinário. De maneira que, se antes da Guerra o CIC já apresentava dificuldades em resolver determinados assuntos práticos, como a guerra a ação prática do conselho se tornou inexistente.

Durante o ano de 1942 a Secretaria do Conselho sofreu algumas modificações internas, houve a reclassificação dos arquivos da Secretaria, apresentando as seguintes expedições de correspondência: Minutas (2373), Ofícios (1597), Telegramas (776) e Cópias (5000).

Neste ano o CIC ficou encarregado de examinar a questão da colocação da mão de obra nordestina nos seringais da Amazônia, uma vez que, o encaminhamento dos trabalhadores para a Amazônia seria executado pelo Departamento Nacional de Imigração. O Conselho ocupou-se também com a consolidação da legislação vigente sobre a entrada, permanência, registro e assimilação do imigrante no Brasil, sendo designada uma comissão para traçar os princípios gerais da legislação.

No Quinto Ano das atividades do Conselho houve uma preocupação com o problema imigratório brasileiro no pós-guerra, de forma que, para o CIC assim que fosse permitido tornaria mais liberal à legislação imigratória e continuaria favorecendo a vinda de imigrantes europeus brancos. No período o Conselho não se ocupou de nenhum plano de imigração coletiva.

Dentre as atividades do Conselho estavam o estabelecimento de um núcleo colonial em Rolândia, Município de Londrina no Paraná, e também foi apresentado ao Conselho um Anteprojeto de Consolidação e Reforma das Leis de Imigração e Colonização sendo encarregado o Consul Wagner Pimenta Bueno.

Em relação à defesa nacional, o CIC juntamente com outras autoridades estudou medidas para fazer face às atividades subversivas da Alemanha, Itália e Japão, sendo aprovadas algumas medidas como a proibição de pesca por japoneses e remoção destes estrangeiros radicados na orla marítima do litoral para outros locais no interior do país. Este ato demonstrava a preocupação do Conselho com os imigrantes súditos do eixo, mais especificamente, os japoneses.

Infelizmente não foi possível conseguir acesso às atividades do Conselho em seu sexto ano referente ao ano de 1944, no entanto, sabemos que o conselho elaborou um anteprojeto de lei de imigração e colonização e, analisou o projeto apresentado pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio de criação do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. Manifestou-se contra a implantação desse órgão, por considerar mais adequada a instituição de um ministério específico, já que as questões de imigração se ligavam à política internacional e afetavam a própria segurança do país.

Nessa fase, o conselho estabeleceu os princípios gerais da política imigratória brasileira, entre os quais, se destacavam os seguintes: as correntes imigratórias de ascendência não europeia deveriam ser consideradas indesejáveis, a seleção de imigrantes deveria ser feita de modo a admitir basicamente trabalhadores rurais, técnicos e operários classificados e a distribuição dos vários grupos de imigrantes deveria ser orientada pelo governo, levando em consideração o clima, a aptidão e o padrão de vida do imigrante<sup>119</sup>.

O Relatório Anual do Conselho de Imigração e Colonização referente ao ano de 1945 inicialmente trouxe a importância da imigração para países como o Brasil, pois, ocorreram alterações na composição do CIC e entre as suas atividades estavam a elaboração da Lei de Imigração e Colonização, emissão de Circulares e Resoluções.

Sobre os portugueses foi criado um projeto para o Estatuto em favor destes nacionais, permitindo a concessão de vistos permanentes para os estrangeiros, desta forma, não seria mais necessária a consulta prévia ao Ministério da Justiça acerca da

---

<sup>119</sup> Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2001

concessão de vistos permanentes aos portugueses. Cabe ressaltar que novamente os portugueses se encontravam isentos de qualquer restrição à imigração.

Com o fim da guerra o Conselho recebeu inúmeras cartas solicitando informações sobre a concessão de vistos e sobre a entrada de estrangeiros no país e neste relatório foi apresentado o orçamento do Conselho do ano de 1945, um total de Cr\$ 676 000,00.

### **Resoluções do Conselho de Imigração e Colonização**

Na *Revista de Imigração e Colonização* encontramos inúmeras Resoluções do Conselho de Imigração e Colonização, resoluções estas que representavam as decisões do CIC e tratavam principalmente da entrada de estrangeiros em território nacional.

Ilustrando alguns exemplos que merecem destaque, o primeiro caso que ocorre em sua grande maioria são as Resoluções de elevação da cota de 3.000 estrangeiros para diversos países, sendo a grande maioria, europeus, como Suécia, França, Tchecoslováquia, Grécia, Noruega que apresentavam uma cota muito baixa, devido a pouca imigração de estrangeiros desta nacionalidade para o Brasil. De acordo com o Capítulo 3, Artigo 14, parágrafo quinto, o CIC poderia elevar para 3.000 o número da cota, quando esta não atingisse este número.

Essas Resoluções eram utilizadas, como já foi comentado, principalmente, para os países europeus que não atingissem o número de 3.000 estrangeiros. No caso da China que apresentava cota de 31 imigrantes, o Conselho não demonstrou interesse em elevar o número, o que comprovava o fato da política imigratória brasileira preferir a vinda de europeus e restringir imigrantes considerados de “raça amarela”.

Para facilitar as cotas, na *Revista de Imigração e Colonização*, publicada em 1940, em seu primeiro volume, encontra-se uma tabela referente ao número total de estrangeiros entrados nos últimos 50 anos por nacionalidade e o cálculo da cota de 2%. A tabela serviria como base para a lei de cotas a partir de 1938, sendo elaborada pelo Departamento Nacional de Imigração, com alguns exemplos como Alemanha 4.772 imigrantes, Espanha 11.545, Itália 28.026. Alguns países apresentavam cotas mais baixas como Japão 2.849, França 1.080, Suécia 96 e Suíça 180 estrangeiros<sup>120</sup>.

---

<sup>120</sup> A tabela referente ao cálculo das cotas realizada pelo CIC encontra-se na *Revista de Imigração e Colonização*, Ano I, n.1. 1940. p.163.

Outra Resolução que apareceu ao longo dos anos de 1940 a 1945 se destinava ao reaproveitamento da cota para determinada nacionalidade, ou seja, caso em determinado ano a entrada de imigrantes não tivesse atingido a cota estipulada pelo CIC, essa cota restante poderia ser utilizada no próximo ano com a mesma nacionalidade. Isto acontecia com os países Alemanha e a Polônia.

Um exemplo deste fato foi a Resolução n.23 de 1939, de acordo com ela ocorria à entrada de 800 imigrantes japoneses pela Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha (KKKK), que inicialmente não poderiam entrar no país devido ao Decreto 3.010 de 1938, entretanto, a Divisão de Terras e Colonização autorizou a vinda destes estrangeiros de acordo com o Artigo 6 do Decreto 3.010 de 1938 sobre a transferência de cotas.

Analisando tabelas sobre a entrada de estrangeiros em 1938 e 1939, percebemos que em 1938 entraram no Brasil 2.524 japoneses, restando uma cota de 325, pois a Lei de cotas permitia a entrada de 2.849 japoneses. No ano de 1939 essa nacionalidade apresentou o número de entradas de 1.414, desta forma, o CIC não precisaria reaproveitar o restante da cota de 1938, pois, o número de japoneses entrados em 1939 mais os 800 imigrantes não excederia o valor de 2.849.

Algumas Resoluções abordavam facilidades aos portugueses, como a isenção do sistema de cotas para esta nacionalidade. Segundo a resolução n.62 de 1940, os portugueses estavam isentos da aplicação da distribuição da cota de 80% para agricultores e 20% para os restantes. Havia também a resolução sobre a entrada de 10.000 famílias de agricultores portugueses, contabilizando um número de 50.000 pessoas, para o Brasil. Isso nos mostra que o Brasil tinha as portas abertas para os portugueses mesmo num período de intensa restrição imigratória.

Outras tratavam da fiscalização que caberia a Divisão de Terras e Colonização realizar nos núcleos coloniais, como também, os registros destes, em relação à questão de assimilação foi designado o Major Aristóteles de Lima Câmara para centralizar e promover medidas para assimilação de estrangeiros. Os membros de Congregação religiosa, missionários, sacerdotes, estrangeiros não imigrantes que viessem com finalidades de estudo poderiam adquirir o visto permanente.

Em relação à questão da migração interna, foram distribuídas passagens gratuitas aos nordestinos que se dirigissem ao Acre e Amazônia, desta forma, incentivando estes migrantes a não se dirigissem ao Sudeste.

## **Pareceres, Circulares e Decisões do CIC**

Os Pareceres presentes na *Revista de Imigração e Colonização* são textos transcritos de pareceres de Ernani Reis e de Ministros sobre os mais diversos assuntos. O primeiro analisava um requerimento dirigido ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores que requeria que a filha de um brasileiro, nascida em outro país, solicitasse a nacionalidade brasileira, depois de extensas explicações com bases legais, Ernani Reis aceitava a solicitação da nacionalidade brasileira.

Outro parecer que solicitava a nacionalidade brasileira era sobre um imigrante da Suíça que veio ao Brasil em 1920, casando-se com uma brasileira, se tornando proprietários de imóveis no Brasil (o fato de possuir imóveis no país em determinados casos poderia garantir a nacionalidade brasileira de estrangeiro). Entretanto, ao requerer passaporte Suíço, viajando para seu país e prestando serviços militares neste, enquanto, seu pedido foi deferido segundo os preceitos legais. Dentro destes pareceres havia também a consulta sobre documentos necessários para solicitar a nacionalidade brasileira.

Dois jovens menores de idade nascidos na Suíça, filhos de pai alemão e mãe brasileira, solicitavam a nacionalidade brasileira para poderem prestarem serviço militar nas fileiras do exército brasileiro. Todavia, o Ministro da Justiça indeferiu o pedido dos jovens, pois, primeiro a solicitação da nacionalidade brasileira só poderia ser alcançada quando a pessoa tivesse a maioridade civil e, segundo, sobre a prestação de serviço militar, apenas, quando tivessem nacionalidade brasileira.

Em 1942, uma firma estrangeira solicitava rescindir o contrato de trabalho de Hans Clauss, entretanto, o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio negou o pedido por considerar o trabalhador como súdito da nação inimiga.

Imigrantes italianos, japoneses e alemães solicitavam registro das escrituras de compras de imóveis, o Juiz Dr. Serpa Lopes alegava o parecer favorável a aquisição de imóveis destes “súditos”, embora, houvesse artigos que proibissem a aquisição de imóveis para estas nacionalidades.

Outro parecer sobre rescisão de contratos foi da Companhia Caris, Força e Luiz do Rio de Janeiro sobre seus inúmeros trabalhadores estrangeiros. Segundo o parecer de Marcondes Filho, Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, deveria ser avaliado separadamente cada trabalhador estrangeiro.

Para os trabalhadores de nacionalidade alemã, negava a rescisão dos contratos, de acordo com o Decreto-Lei n. 4.638 de 1942, este facultava a rescisão de contrato de trabalho com súditos das nações, com as quais, o Brasil havia rompido relações diplomáticas ou se encontrava em estado de beligerância, e dá outras providências. No entanto, uma trabalhadora estrangeira da mesma companhia, Elza Henning Correia, de nacionalidade portuguesa, não se aplicavam as diretrizes do Decreto citado acima.

Um parecer que favorecia novamente os portugueses era sobre a expulsão do estrangeiro Virgílio Luís, de nacionalidade Portuguesa, que incidiu em certo dispositivo penal, sendo considerado irrequieto, aventureiro, não se fixando a nenhuma terra, porém, foi decidido o arquivamento do processo.

Este fato levanta algumas questões: primeiro o português aqui citado apresentava conduta que não provia o exercício de profissão lícita, de conduta manifestamente nociva à ordem pública, a segurança nacional ou à estrutura das instituições, o que, segundo o artigo primeiro do Decreto-Lei n.406, seria proibido de entrar no país, neste caso, deveria ocorrer a sua expulsão. A segunda questão se dá pelo fato de ser português e não aconteceu nada com ele, pois, esta nacionalidade possuía inúmeras vantagens em relação às demais.

Parecer diferente da maioria tem como título Tesouro Nacional, onde foi avaliado que funcionários do Governo dos Estados Unidos servindo no Brasil, em caráter não diplomático, não se enquadravam na tributação do imposto de renda brasileiro e, os cidadãos estrangeiros que pretendessem retornar aos seus países, permanecendo no país, menos de um ano, seriam devedores de imposto.

O parecer transcrito por Filinto Muller, segundo o Conselho Nacional do Trabalho, considerava a Justiça do Trabalho, incompetente para autorizar a demissão de empregados “súditos do eixo” com estabilidade adquirida, que atentassem contra a segurança nacional.

Ainda com relação à questão do trabalho, havia um parecer que tratava do processo de um trabalhador da Bulgária que solicitava sua equiparação ao empregado brasileiro, e o parecerista Alexandre Marcondes Filho, Ministro do Trabalho aprovou a solicitação do estrangeiro.

Outro parecer de Alexandre Marcondes Filho, na época sendo Ministro Interino da Justiça, submetia a Vargas motivos sobre a execução das medidas que proibissem aos estrangeiros, o exercício de atividades políticas no Brasil, quando interferir-se nos interesses da sociedade brasileira.

Em relação aos núcleos coloniais, o Conselho de Imigração e Colonização emitiu o parecer acerca dos favores que deveriam ser concedidos aos colonos, como: isenção de impostos e taxas federais, estaduais, municipais sobre as terras, transportes, pagamento do lote em dez prestações anuais, alimentação gratuita durante os três primeiros dias, para os colonos, que dessem grande desenvolvimento em seus lotes poderiam ser oferecidos como prêmios máquinas agrícolas.

As Circulares do Conselho de Imigração e Colonização surgiram no ano de 1943, segundo o Conselho, que baixou as circulares no sentido de uniformizar e evitar irregularidades nos vários serviços de registro de estrangeiros, existentes por todo o território do país. Estas circulares foram, sem exceção, provocadas por dúvidas surgidas em repartição encarregada do registro de alienígenas<sup>121</sup>.

Analisando estas Circulares percebemos que se tratavam mais da parte burocrática, de documentação. Alguns exemplos são a relação de documentos para o registro de estrangeiros, a adoção de uma carteira de identidade especial para funcionários das chancelarias diplomáticas e consulares estrangeiras no Brasil, adoção de um único documento a ser assinado pelo imigrante ao se registrar no país, com o intuito de evitar que o estrangeiro se registrasse em demais Estados.

Temos também circulares em que o CIC esclarecia sobre os estrangeiros com prazo esgotado para permanecerem no país, ou seja, um prazo de 15 dias para deixarem o Brasil, caso não saíssem seria lhe aplicada uma multa de mil e vinte mil cruzeiros, iniciando o processo de expulsão.

As Decisões do Conselho de Imigração e Colonização se referiam mais a questões burocráticas, como documentos necessários aos estrangeiros, citando alguns exemplos têm-se: o estrangeiro que viesse ao Brasil, em caráter temporário, e, pretendesse mudar para permanente, durante o período de transformação da classificação, o imigrante não poderia receber atividade remunerada.

Através de um acordo, entre os Ministérios da Justiça e Negócios Interiores e o Ministério das Relações Exteriores, foram concedidas facilidades para o ingresso e permanência de técnicos civis norte-americanos a serviço do Departamento de Guerra dos Estados Unidos da América.

---

<sup>121</sup> Quinto ano de trabalhos do Conselho de Imigração e Colonização In *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano V, N.1. Março de 1944. p.17

## 2.4 A imigração nas páginas da *Revista de Imigração e Colonização*

A *Revista de Imigração e Colonização* como já comentamos era um periódico que trazia as discussões a respeito da política imigratória do período, através de seus artigos, defendia as ideias bases para a seleção de imigrantes, principalmente, apontando a importância de selecionar e controlar a imigração para o Brasil. Ao mesmo tempo se deixava claro que o período de livre imigração haveria acabado e que o país necessitava de imigrantes desde que fossem devidamente selecionados.

O imigrante, neste novo período da história, passou a ser visto como um elemento importante para a colonização e povoamento de determinadas áreas do país, como também, um fator para a composição racial, pois, seria através da vinda do estrangeiro que conseguiríamos o branqueamento e o progresso da população brasileira.

Compreendemos do que se tratava a política imigratória no discurso de posse do Presidente do Conselho, João Carlos Muniz:

“A intervenção do Estado é cada vez mais decisiva nos movimentos migratórios, planejando, selecionando e dirigindo as correntes humanas, de acordo com os interesses dos países de emigração e imigração. Dai a necessidade de uma maior organização e centralização em matéria de imigração em geral e, principalmente, em se tratando de imigração colonizadora”<sup>122</sup>.

Através deste discurso percebemos a importância da imigração para o período analisado e como esta favoreceria o país. Neste mesmo discurso o Presidente do CIC continua a proibir ou restringir as correntes migratórias a perder de vista a realidade e privar-se do único remédio contra as crises de população<sup>123</sup>.

Um discurso que contradizia com a realidade, exceto os portugueses, todas as correntes imigratórias foram restringidas, até mesmo os italianos, que formavam um dos grandes contingentes imigratórios, porém, não foram tão afetados como os japoneses no que tange a restrição.

Ao ler as páginas da Revista identificamos as linhas mestras dessa política imigratória. Como a necessidade de povoamento e colonização no país, o problema de nacionalização e assimilação do estrangeiro, meios para atrair o imigrante, quais eram

---

<sup>122</sup> MUNIZ, João Carlos. Apresentação. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. n.1. 1940. p. 03.

<sup>123</sup> MUNIZ, João Carlos. Apresentação. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. n.1. 1940. p. 04.

os imigrantes desejáveis para a RIC e os indesejáveis, a imigração interna e com o fim da Segunda Guerra Mundial, o que se esperaria da política imigratória brasileira.

Podemos destacar a colonização e povoamento do Brasil como uma das questões que a revista mais trabalhou. Países jovens, como o Brasil, necessitavam de grandes contingentes imigratórios para a colonização e povoamento, uma vez que, apresentavam uma baixa densidade demográfica, principalmente, das áreas do interior. Dessa maneira, aumentando o contingente imigratório, aumentaria seu desenvolvimento demográfico e, conseqüentemente, econômico, como também, a vinda de imigrantes europeus brancos possibilitaria o processo de branqueamento da população brasileira.

Estes imigrantes seriam deslocados para o interior do país com o intuito de trabalharem na agricultura, e, para isso, seria indispensável à vinda de imigrantes europeus brancos, assim sendo, segundo os diversos autores que compõem os artigos da RIC, apenas os europeus brancos poderiam colaborar para o progresso da população brasileira em vários aspectos.

Para incentivar a vinda dos estrangeiros o governo havia financiado o transporte marítimo. O financiamento ocorria desde o final do século XIX e mostrava-se muito eficiente, e, também, havia a criação de núcleos coloniais através do Decreto-Lei n.2009 de 1940 e do Decreto-Lei n.3059 de 1941, para fixar os estrangeiros nas terras. É comumente mencionado na Revista o modo como estes núcleos coloniais apresentavam bons resultados, no que diz respeito ao caráter econômico, disciplinador, organizacional, o que nos faz entender que, aparentemente, estes núcleos apresentavam um bom desenvolvimento.

O Governo deveria incentivar a assimilação e nacionalização do imigrante, o próprio Getúlio Vargas apresentava esta questão na Revista com a política de nacionalização que estamos praticando abrange duas ordens de providências. Entre as primeiras ordens, figuram as que concernem a um critério de selecionamento na permissão para a entrada e radicação dos elementos alienígenas. Entre as medidas de efeito imediato, a mais relevante refere-se à obra de nacionalização iniciada nas escolas, em algumas regiões onde o afluxo da colonização estrangeira poderia criar, no curso do tempo, centros estranhos às pulsações da vida brasileira, pela persistência de costumes, hábitos, tradições e modos de ser peculiares a outras raças.

A língua era um nobre instrumento de afirmação da soberania nacional. As forças armadas, que são instituições modelarmente nacionais e, portanto, forças

nacionalizadoras, estão empenhadas nessa bela obra de patriotismo e, também, de previdência.<sup>124</sup>

A assimilação e nacionalização foram importantes práticas da política imigratória, imposta durante o Governo Vargas, encontravam-se em, praticamente, quase todos os artigos, de maneira direta tratando-se especificamente deste assunto, ou de forma indireta, apresentando a importância do ensino, da língua nacional como o artigo já comentado de Aristóteles de Lima Câmara.

Entre as práticas que os autores do periódico defendiam estavam à proibição da cultura estrangeira, principalmente, nos núcleos coloniais. O ensino deveria ser administrado somente em português, impedindo desta forma, o idioma estrangeiro nas escolas, e, para isso, incentivando as construções de escolas nos meios rurais.

O Decreto que criou o Conselho, Decreto n.406, trazia também a autonomia do CIC de proibir a circulação de livros, jornais, revistas em outros idiomas que não fossem o português. Tratava-se de uma forma de controlar a circulação de possíveis ideias que se manifestassem contra o Governo Brasileiro como também afastar os estrangeiros de seus costumes de origem.

Muitos dos autores que escreviam sobre a questão de assimilação e nacionalização eram unânimes em considerar que a assimilação e nacionalização dos imigrantes ocorreriam, de forma mais rápida, em crianças e adolescentes, sendo que, em estrangeiros adultos, haveria, ainda, uma recusa em abandonar seus costumes e adotar a cultura brasileira.

Segundo o próprio Conselho de Imigração os fatores que se opunham a assimilação seriam a segregação, as diferenças de língua, de cultura, o serviço militar no país estrangeiro e as diferenças étnicas muito salientes. Com isso, podemos entender que para a grande maioria dos intelectuais do Governo Vargas, os imigrantes culturalmente diferente do brasileiro, como no caso os japoneses, seriam considerados de difícil assimilação.

Ao analisar o modo como se operou a questão de assimilação e nacionalização, percebeu-se que a cultura, língua, a nacionalidade brasileira, foram impostas aos estrangeiros, e isso se tornava claro, através da proibição de se falar em outro idioma, da não aceitação de festividades estrangeiras. No momento em que o Brasil entrou para a

---

<sup>124</sup> VARGAS, Getúlio. Getúlio Vargas e o problema da imigração e nacionalização. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. 1942. p.51.

Segunda Guerra em determinadas nacionalidades falar em seu idioma de origem era caso de prisão.

Através dos artigos da *Revista de Imigração e Colonização*, percebeu-se que a questão de assimilação e nacionalização era um problema em que o Governo brasileiro tinha total controle. Os imigrantes que aqui se encontravam estavam todos dispostos a se tornarem brasileiros, porém, acreditamos que a realidade seria bem diferente, estes não aceitavam serem “abrasileirados”, era lhes imposto e, muitos, tentavam resistir contra este “abrasileiramento” forçado.

Dentre os ideais da política imigratória presente na Revista havia uma grande atenção à questão da migração interna, principalmente, as de nordestinos para o Sudeste. Como parte das tarefas do Conselho de Imigração e Colonização era conter a migração de nordestinos e, para isso, foram realizadas frequentes visitas ao Nordeste buscando meios para fixá-los em suas terras.

O problema da seca sempre persistiu no Nordeste, desde períodos remotos que estes migrantes fogem da secas para se estabelecerem, principalmente, na região Sudeste. Segundo Paulo Cesar Gonçalves, no ano de 1878, cearenses vinham para o Estado de São Paulo para trabalharem nos cafezais, período em que se necessitava grande mão de obra, e, a vinda destes nacionais acabavam sendo bem-vinda durante o período.

Sabemos que o grande motivo destes nacionais se deslocarem de sua terra para virem para outras regiões do país era devido à seca, observando-se uma maior preocupação com esta questão a partir do Governo Provisório. Até 1930, as relações entre os governantes e os retirantes haviam se baseado num terreno movediço mal delimitado, de um lado, marcado pelos costumes tradicionais da vida sertaneja e, de outro, pelo “liberalismo oligárquico” que dominava a esfera do Estado no Brasil, com todas as suas peculiaridades.

As demandas apresentadas pelos refugiados da seca, nesse contexto, eram recebidas pelas autoridades ora com desdém – confiantes na capacidade do mercado de reequilibrar-se por si mesmo e na secular submissão do homem do campo –, ora com temor, diante das possibilidades de revolta contidas na formação da multidão como agente de organização popular<sup>125</sup>.

---

<sup>125</sup> NEVES. Frederico de Castro. Getúlio e a seca: políticas emergenciais na era Vargas. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 21, n° 40, 2001. p. 113.

O nordeste, naquele período, devido às características peculiares, acarretava a saída destas pessoas para o Sudeste do país, e, com a seca de 1942, o Governo Brasileiro decidiu ingressar os retirantes nas obras públicas gerenciadas pelo Departamento Nacional de Obras Contras as Secas (DNOCS). As correntes de migração e movimentação dos retirantes, como já era sabido, acompanhavam as obras estabelecidas pelo DNOCS, e, os técnicos, intelectuais e políticos pareciam unânimes em afirmar que “somente os serviços públicos poderiam concorrer ponderavelmente para minorar a situação, que se agravava progressivamente<sup>126</sup>”.

A situação não se resolveu apenas enviando os nordestinos para as obras públicas, e, em 1942 o Conselho de Imigração e Colonização com a autorização de Getúlio Vargas, organizou a ida destes trabalhadores para os seringais da Amazônia.

Inicialmente foi disponibilizado 4.000 passagens aos nordestinos e com isso, o governo criou o Serviço Especial de Mobilização de Trabalhadores para a Amazônia (SEMTA), o que, no entanto, ocorreu o que era de se esperar: a migração interna de trabalhadores para a Amazônia se processou de forma irregular e inconstante, sem qualquer atenção a localização dos migrantes, a assistência em trânsito e as condições de trabalho nos seringais<sup>127</sup>.

Para mobilizar esses nordestinos foram feitas inúmeras propagandas mostrando a Amazônia como a terra da fartura, da promessa, da esperança, algo que o Brasil já era acostumado a fazer desde os primórdios da imigração. No mesmo período foram organizados “campos de concentração”, diferentemente dos utilizados pelos nazistas, para os retirantes, entretanto as condições de hígienes eram precárias.

Durante o período analisando-se o Governo Vargas buscou-se medidas que impedissem a vinda destes retirantes para a região sudeste, buscando meios de os fixarem no Nordeste ou Norte, através de obras de irrigação, construção de poços, distribuição de alimentos, apenas tentando ajuda-los em períodos enfrentavam.

Como se sabe a política imigratória do Governo Vargas buscou selecionar o imigrante, para isso, o avaliando como “desejável” ou “indesejável” de acordo com critérios eugênicos. Cabe ressaltar novamente que o imigrante desejável era o europeu branco, sendo que, no periódico não se encontravam artigos que expressavam sobre as

---

<sup>126</sup> NEVES. Frederico de Castro. Getúlio e a seca: políticas emergenciais na Era Vargas. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 21, nº 40, p. 2001. p.118.

<sup>127</sup> OLIVEIRA. Antônio Camillo de. Encaminhamento dos trabalhadores nordestinos para a Amazônia. *Revista de Imigração e Colonização*. Ano III, N.2. Agosto de 1942. p.10.

demais nacionalidades de europeus, excetos os alemães, que posteriormente será analisado neste trabalho.

Essa seleção e restrição do estrangeiro ficam claras nas palavras de Arthur Hehl Neiva: o Brasil desejava ser um país de civilização branca. Neste caso é indispensável restringir, ou de preferência excluir, a imigração negra ou amarela no Brasil, favorecendo por todos os meios a corrente imigratória branca<sup>128</sup>.

A Revista defendia a seleção dos imigrantes, primeiramente eliminando todos os imigrantes que não se enquadrassem nas normas legislativas sobre a entrada de estrangeiros. Realizando em seguida, uma seleção profissional, segundo aptidões técnicas ou qualificadas, uma seleção social ou policial e, por fim, a física, através de rigorosa inspeção médica. Com este rigoroso selecionamento percebemos como as ideias eugênicas estavam presentes no meio social brasileiro.

O Brasil elaborou a sua legislação imigratória buscando como os imigrantes desejáveis os portugueses, italianos e espanhóis, e, preferencialmente, a vinda de agricultores e trabalhadores especializados, de origem europeia branca.

Em relação aos agricultores, o Governo incentivou a colonização e povoamento do interior do país, e, desta forma, era essencial a vinda do agricultor que se estabeleceria no interior dedicando-se ao cultivo da terra. De acordo com a política adotada no período favorecia-se a vinda de agricultores, dando-lhes preferência de cotas na proporção de 4:1 e, a lei estipula que 80% das cotas que seriam reservadas a estrangeiros agricultores ou técnicos de indústrias rurais, os quais, não poderiam abandonar a profissão durante quatro anos consecutivos<sup>129</sup>.

Através da leitura da *Revista de Imigração e Colonização*, os portugueses, embora não se encontrem artigos sobre estes no periódico, eram considerados como imigrantes desejáveis. Nos diversos relatórios do CIC encontramos uma parte destinada apenas aos meios de atrair e incentivar esta nacionalidade. Nos itens do Relatório do CIC era apresentada a importância da imigração portuguesa ao Brasil, demonstrando também que, Portugal passava por um problema de excesso de população, o que, desta forma, a vinda de imigrantes portugueses ao Brasil traria ajuda a ambos os países.

---

<sup>128</sup> NEIVA. Arthur Hehl. O problema imigratório brasileiro. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. 1944.p.510.

<sup>129</sup> NEIVA. Arthur Hehl. O problema imigratório brasileiro. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. 1944. p. 526.

A imigração portuguesa seria a que nos convém por motivos históricos, étnicos e políticos principalmente. Incrementando-a e aproveitando sua imensa capacidade de miscigenação, facilitaremos enormemente a assimilação de ádvenas de outras nacionalidades<sup>130</sup>.

Getúlio Vargas propunha sugestões para facilitar a vinda dos portugueses, como a total isenção de restrições, até mesmo do pagamento do visto consular. Estes estavam isentos do sistema de cotas de entrada, até mesmo da distribuição de 80%, destinada aos agricultores. É interessante ressaltar o caso do Governo de Minas Gerais que disponibilizou ao Conselho de Imigração e Colonização uma verba para trazerem portugueses ao Brasil, especialmente ao Estado de Minas Gerais.

Outro caso mencionado pela *Revista de Imigração e Colonização* em relação aos portugueses, no qual, percebemos o modo como esta nacionalidade estava isenta de qualquer restrição, tratava-se de um imigrante português que apresentava conduta que iam contra a legislação imigratória brasileira, entretanto, devida a sua nacionalidade, não sofreria nenhuma das penalidades impostas pela legislação.

Podemos perceber na tabela abaixo a quantidade de estrangeiros imigrantes no país conforme a nacionalidade e profissão no ano de 1940:

**Tabela 4: Estrangeiros entrados no Brasil em 1940**

Nacionalidades	Agricultores	Jornaleiros	Diversas Profissões	Profissões não declaradas	Total
Alemães	09	-	1.007	139	1.555
Apátridas	03	-	84	13	100
Italianos	08	02	365	36	411
Japoneses	963	-	137	168	1.268
Poloneses	02	-	409	102	513
<i>Portugueses</i>	<i>1.185</i>	<i>89</i>	<i>7.177</i>	<i>2.046</i>	<i>11.737</i>
Sírios	-	-	09	04	13

Fonte: Dados do Departamento Nacional de Imigração, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. In *Revista de Imigração e Colonização*. Ano II, N. 2 e 3. Abri-Julho de 1941. p.933

Através desta tabela observamos, primeiramente, que mesmo que o Governo incentivasse a vinda de agricultores, esta não era a profissão com maior quantidade de

<sup>130</sup> NEIVA. Arthur Hehl. O problema imigratório brasileiro. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. 1944. p.576.

imigrantes no país. Também podemos perceber que, em termos de números, a nacionalidade que mais apresentava imigrantes no país eram os portugueses.

Em relação a esta nacionalidade, os portugueses, em sua grande maioria, não eram agricultores, se dedicavam as mais diversas profissões, sendo que, muitos, nem mesmo se estabeleciam no interior do país, mas, como esta nacionalidade era a mais desejada, não enfrentavam os mesmos problemas que as demais.

Cabe ressaltar que, embora fora comentado que não existem artigos que analisem especificamente a imigração portuguesa, um artigo de autoria de Antônio Xavier de Oliveira, publicado no periódico em 1944, no qual, acreditava-se que a imigração crescente de portugueses para o Brasil seria o primeiro problema a ser encarado pela política imigratória. Segundo o autor, os portugueses deveriam passar pelo sistema de cota como as demais nacionalidades.

O que podemos concluir é que para esta nacionalidade não eram taxados as restrições que eram impostas para as demais, e, isto se devia ao fato dos portugueses serem vistos como um dos povos mais assimiláveis e próximos dos brasileiros, além de Portugal ser considerado pátria-mãe.

Como exposto acima, a política imigratória defendida pela Revista de Imigração e Colonização buscava trazer ao país o imigrante europeu branco, e o periódico não traz, em seus artigos, análises sobre as mais diversas nacionalidades, o que tende a ocorrer, todavia, são abordagens sobre determinados imigrantes que poderiam ou não favorecer o país.

Entre os imigrantes europeus encontram-se artigos sobre os alemães, vez que, sabemos que estes foram um dos alvos da política imigratória de Vargas, principalmente, quando se iniciou a Segunda Guerra Mundial e o Brasil passou a participar desta, sendo muitos destes imigrantes levados a “campos de concentração” em diversos locais do Brasil.

No periódico aqui pesquisado, os alemães foram considerados assimiláveis em todos os artigos. O autor Aristóteles de Lima Câmara defende estes imigrantes, quando criticados em um artigo de Reinhard Maack. Primeiramente Maack classifica os alemães em Teuto-brasileiros, nascidos no Brasil e de origem e sangue alemão e, os Reichsdeutsche, que nasceram na Alemanha, e mesmo no Brasil, continuavam sendo alemães.

Aristóteles criticava essa visão do autor, mais especificamente sobre a segunda classificação, advertia que no país, todos os alemães se consideravam brasileiros, não mantendo nenhuma ligação entre estes e o Reich.

Continuando, Maack considerava que os alemães encontrados no sul do país, não se desapegaram da cultura alemã, sendo que, muitos, ainda viviam de forma isolada nos chamados “quistos étnicos”. Aristóteles faz severas críticas a isto, dizendo que, os imigrantes aceitaram a cultura brasileira e não se isolaram como indica o autor Reinhard, e, desta forma, foram facilmente assimilados.

Entretanto, acreditamos que muitos destes imigrantes alemães não aceitavam facilmente a imposição da cultura brasileira, e se isolavam em relação aos outros estrangeiros, tendo em vista que, a historiografia mostra como estes alemães foram vistos pelo governo Vargas como “quistos raciais”, sendo um exemplo disso são os trabalhos de Giralda Seyferth.

Os relatórios feitos sobre as viagens ao Vale do Itajaí, transcritos pela Revista, exemplificam como estes imigrantes, segundo os membros do Conselho de Imigração e Colonização, foram facilmente assimilados. Apresentavam bom desenvolvimento econômico nos núcleos coloniais, sendo que em algumas colônias de alemães, estas disputam o comércio de produtos industrializados com a própria Alemanha.

Antônio Xavier de Oliveira acreditava que os alemães juntamente com os poloneses constituíram, no Brasil, minorias do tipo “sudetas” no sul do país, indo contra a política imigratória brasileira. Diferentemente da grande maioria dos autores da RIC, Antônio Xavier se mostrava contra a imigração de alemães pelo fato destes quererem formar no Brasil os chamados “quistos étnicos”.

O próprio Getúlio Vargas, em várias entrevistas publicadas por Arthur Hehl Neiva, discorria sobre as colônias alemãs. Pelo que toca a colônia alemã, localizada no sul, era composta de homens ordeiros, industriais, trabalhadores e que muito contribuíram para prosperidade da pátria adotiva. No Rio Grande do Sul, os descendentes dos colonos alemães que se radicaram há mais de um século, são, hoje, em terceira e quarta gerações, figuras de relevo na vida social, política e econômica do Estado, vivendo e sentindo como brasileiros, o que foram e do mais ativo patriotismo.<sup>131</sup>

---

<sup>131</sup> NEIVA, Arthur Hehl. Getúlio Vargas e o problema da Imigração e Colonização. *Revista de imigração e Colonização*. Ano III, N.1. Abril de 1942. p.51

O que podemos concluir sobre os alemães é que na *Revista de Imigração e Colonização* eles foram considerados europeus brancos e assimiláveis pela grande maioria dos membros do CIC, apresentando excelentes qualidades, se apropriando-se facilmente a cultura brasileira, porém, no entanto, com a Segunda Guerra Mundial, estes sofreram perseguições e maiores restrições de acordo com a historiografia. Na RIC não encontramos nenhuma mudança de discurso desta nacionalidade devido à entrada do Brasil na Guerra.

Segundo o relatório do CIC em 1944, estudando medidas para fazer face às atividades subversivas de súditos dos países do “eixo”, o Conselho de Imigração e Colonização agiu em contato com outras autoridades incumbidas da tarefa da defesa nacional. Sendo assim, o Ministério da Guerra forneceu valiosos elementos de seu arquivo sobre as atividades de alemães, italianos e japoneses<sup>132</sup>.

Podemos perceber que com a Segunda Guerra o discurso relativo aos imigrantes alemães e italianos, como desejáveis, se modificou. Neste momento estes, juntamente com os japoneses, passaram a serem vigiados e perseguidos pelo Governo Vargas, e, ao longo das dezoito edições da Revista, não encontramos nenhuma informação quanto à postura do governo em relação a estes imigrantes no decorrer da guerra.

Ao mesmo tempo em que a Revista defendia a imigração de determinadas nacionalidade, o periódico também restringia a entrada de estrangeiros. De acordo com o Decreto-Lei n. 406 que delimitava a entrada de estrangeiros em território nacional, entre estes estavam pessoas com deficiência física e mental, menores de 18 anos e maiores de 60 anos e pessoas de conduta que fossem contra os ideais do Governo.

Embora não fosse expressa de forma clara na Legislação, entre o grupo de indesejáveis estavam, também, às nacionalidades vistas como “amarelas”, no caso dos orientais os japoneses, os negros e os judeus.

Estrangeiros negros não eram bem vindos ao país, uma vez que, interfeririam no processo de branqueamento da população brasileira. No Brasil, naquele período, já existia um grande número de negros, mulatos, e, uma das ideias presentes na época era a de que os negros eram os responsáveis pelo atraso do país, o que, desta forma, trazendo-se imigrantes europeus brancos, ocorreria o branqueamento da população e, posteriormente, o Brasil sairia de atraso em que se encontrava.

---

<sup>132</sup> Quinto Ano de trabalhos do Conselho de Imigração e Colonização. *Revista de Imigração e Colonização*. Ano V, n.1, Março de 1944. p.15.

O autor Antônio Xavier de Oliveira, em relação aos negros, acreditava que, estes tornavam a assimilação do imigrante mais lenta no Brasil do que em outros países em que contribuíram em menor proporção.

Antes de iniciar uma análise mais detalhada sobre a visão do periódico em relação aos judeus e japoneses, observemos uma frase de um dos grandes autores da Revista e membro do Conselho Arthur Hehl Neiva:

“Um dos grandes padrões de glória no Brasil é a inexistência do preconceito de raça, o outro é a falta de preconceito religioso entre nós. Resolvemos entes dois magnos problemas pelos nossos processos dentro da nossa tradição de tolerância<sup>133</sup>”.

A afirmativa acima não se adequava com a realidade brasileira principalmente naquele período. Embora Arthur Hehl Neiva não se mostrasse contra a imigração de judeus, sabemos que existiam preconceitos de raça, contra negros, japoneses, judeus, e, possivelmente essa “inexistência de preconceito”, disfarçava as ideias eugênicas, tão presentes nessa época.

Os japoneses, diferentemente dos judeus, foram muito criticados na *Revista de Imigração e Colonização*. vários artigos em que e analisava-se seu grau de assimilação, e, todos os artigos que tratavam da imigração dessa nacionalidade os apontavam como inassimiláveis.

Sabe-se que a questão da imigração japonesa era discutida desde a Assembleia Nacional Constituinte em 1933-1934, e, diversas medidas apontavam para a restrição dos japoneses no país. A Lei de Cotas, que será explanada posteriormente, teve um grande impacto na imigração de japoneses, reduzindo os seus números nos anos seguintes.

Ao ser analisado o tipo antropológico dos japoneses que vieram ao país, Oliveira Vianna os subdividiu em dois grupos, o primeiro o “chosu” que domina as classes aristocráticas. O segundo tipo o “satsuma” seria o tipo que chegava ao Brasil, apresentando um jeito mais rústico, das classes inferiores. Através do artigo de Vianna podemos perceber que os japoneses que vieram ao Brasil não eram considerados ideais para o desenvolvimento da nação, a eles eram atribuídas características como grosseiros e inferiores as demais nacionalidades.

---

<sup>133</sup> NEIVA, Arthur Hehl. O problema imigratório brasileiro. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. 1944. p. 509

É comum encontrar nos artigos que se dedicavam a temática da imigração japonesa a questão de que estes estrangeiros foram vistos como inassimiláveis, e, em nenhum artigo, se encontrava o oposto. De maneira que, para a grande maioria dos intelectuais do Estado Novo, os japoneses não eram vistos como imigrantes desejáveis. Estes poderiam vir ao país, desde que fosse selecionada e controlada sua entrada.

De acordo com Arthur Hehl Neiva, nesta imigração, a assimilação ocorreria de forma mais lenta, primeiramente, devido ao fato de serem xintoísta ou budista, sendo o culto não tão aparente como no caso de Igrejas cristãs. Aliás, a mentalidade do oriental raramente poderia ser compreendida por nós sendo um dos fatores de lentidão de sua assimilação, vez que, nada mais difícil para um ocidental do que apreender os recessos da mentalidade oriental<sup>134</sup>.

Como vemos na declaração de Neiva o fato dos imigrantes japoneses apresentarem uma cultura, uma língua diferente da brasileira, os caracterizava como sendo de difícil assimilação, sendo que, para estes imigrantes, a nacionalização não deveria significar a assimilação étnica.

Com a Segunda Guerra Mundial estes imigrantes sofreram cada vez mais restrições, tendo sua pátria de origem ao lado do Eixo, os japoneses passaram a serem vistos como inimigos. Segundo Antônio Xavier de Oliveira, a verdadeira intenção do governo japonês, em subvencionar a imigração para o Brasil, era devido ao fato de que se pretendia criar uma base militar, em nosso país, contra os Estado Unidos e a América Latina.

Para o autor, a imigração dos japoneses para o Brasil, se qualificava como uma imigração de conquista, militarmente, organizada, visando à formação de minorias raciais ultramar, como assim fez, principalmente, o Japão, na Ásia Continental, em ilhas do Pacífico, em quase toda a América, e especialmente, no Brasil<sup>135</sup>.

Com a imigração dos japoneses e seu estabelecimento nas colônias agrícolas, os imigrantes traçariam uma batalha contra todo o continente americano, pois, estes continuaram em território nacional, armados, até mesmo com dinamite e prontos para

---

<sup>134</sup> NEIVA. Arthur Hehl. O problema imigratório brasileiro. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano V, N.3. Setembro de 1944. p. 539.

<sup>135</sup> OLIVEIRA. Antônio Xavier de. Nova contribuição ao estatuto do problema imigratório no Brasil. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano V, N.4. Dezembro de 1944. p.643.

executar a traição a qualquer ação bélica contra nós e nossos aliados, na hora e no instante mesmo em que, neste sentido receberem ordem de Tóquio.<sup>136</sup>

Podemos perceber que no debate imigratório aos japoneses eram apresentadas características negativas, como “suicidas, alienígenas, terroristas”, porém, nos relatórios de viagens feitas pelos membros do Conselho às colônias agrícolas japoneses, o ambiente era diferente.

Primeiramente as regiões visitadas foram o interior paulista, mais precisamente o Centro-Oeste Paulista e o Nordeste Paulista, dando uma atenção especial à cidade onde hoje se localiza Bastos. Segundo este relatório, feito por Aristóteles de Lima Câmara e Arthur Hehl Neiva, o imigrante japonês era que apresentava o maior índice de localização na lavoura, em relação às demais nacionalidades. Através deste fato, esta nacionalidade se encaixaria no ideal do Estado Novo, na busca por estrangeiros agricultores.

Em suas visitas a Fazenda Bastos que apresentava um grande número de imigrantes japoneses, ou seja, 90% da população era desta nacionalidade, fato que iria contra a legislação imigratória brasileira, de acordo com esta cada núcleo colonial deveria comportar 25% de cada nacionalidade. Outra questão era que neste local havia luz elétrica, todavia, não havia esgoto e nem água encanada, o que dificultava a vida das pessoas que se localizavam no núcleo.

Ainda sobre a Fazenda Bastos havia a necessidade de mais escolas para auxiliar o processo de nacionalização dos estrangeiros, e, também, encontrou-se a presença de nomes de ruas, de placas, de livros na língua japonesa, além de que, grande parte da população era da religião budista.

Através de análises feitas por Aristóteles de Lima Câmara e Arthur Hehl Neiva chegaram-se a conclusão de que a imigração japonesa se operava numa forma bem organizada. Em relação ao processo de nacionalização, a atitude tomada pelos japoneses, “em relação ao problema de nacionalização, era de absoluta passividade, sujeitando-se eles, porém, graças ao formidável espírito de disciplina de que dispõem, às determinações do Poder Público, quando sentem que este estava disposto a levá-las a efeito”<sup>137</sup>.

---

<sup>136</sup> OLIVEIRA. Antônio Xavier de. Nova contribuição ao estatuto do problema imigratório no Brasil. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano V, N.4. Dezembro de 1944. p.645.

<sup>137</sup> CÂMARA. Aristóteles de Lima. NEIVA. Arthur Hehl. Colonização nipônica e germânica no sul. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano II, N.1. Janeiro de 1941. p.112.

Concluindo vemos que ocorre uma diferença entre a prática e a teoria, de acordo com os membros do Conselho e os intelectuais do Estado Novo, a imigração japonesa não traria benefícios ao país. Estes imigrantes eram considerados inassimiláveis, pois, apresentavam uma cultura e língua diferente da nossa, além de que, com o decorrer da Segunda Guerra estes estrangeiros passam a serem vistos como inimigos do Brasil, sendo que, muitos, acabaram sendo levados aos chamados “campos de concentração”, tendo seus bens confiscados pelo governo.

Na prática, no dia-a-dia nas colônias agrícolas japonesas, através dos Relatórios do CIC, observou-se uma organização, uma aceitação e passividade diante da obra de nacionalização imposta pelo Governo Vargas, embora ainda se tivesse mantido certos costumes, práticas japonesas, esses imigrantes não demonstravam serem inimigos do povo brasileiro.

Os judeus foram outro grupo que sofreram grandes restrições durante o Governo Vargas, mais precisamente, a partir do início da Segunda Guerra Mundial. Como os demais grupos foram considerados indesejáveis, vistos como inassimiláveis, taxados como extremamente comerciantes, e, desta forma, não iriam para o interior do país trabalhar na agricultura e, em muitos casos, eram considerados de esquerda, como uma ameaça comunista.

A *Revista de Imigração e Colonização (RIC)* traz poucos artigos apresentando algumas análises sobre estes estrangeiros, sempre mencionando no periódico que não havia nenhum tipo de preconceito contra os judeus, porém, sua entrada era restrita devido ao fato de serem vistos como inassimiláveis.

Segundo Dr. Castro Barreto entre os imigrantes recebidos, neste último quinquênio, predominou a etnia judaica. “O afluxo de judeus, nas nossas grandes cidades, era tão patente que surpreende a todos os observadores a sua invasão crescente no mundo dos adquirentes de imóveis, dos comerciantes e dos universitários. Não nos move qualquer preconceito contra os judeus, estamos, de acordo com o ilustre médico patricio quanto à inconveniência de se alargar a sua admissão na comunidade brasileira, em virtude da intolerância sectária, principal causa do seu baixo coeficiente de assimilação”<sup>138</sup>.

No periódico Oliveira Vianna em seu artigo “Os imigrantes semíticos e mongóis e suas caracterização antropológica” se mostrava contra a entrada de judeus no

---

<sup>138</sup>CARVALHO. Fernando Mibielli de. Ainda a imigração do Após-Guerra. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano IV, N.4. Dezembro de 1943. p.75-76.

país. Para o autor, esse grupo não era assimilável, não tinham um tipo antropológico definido, mas sim, vários tipos, os subdividindo em dois grupos: os judeus da Europa do Leste e os judeus da Europa Central, identificando estes como desejáveis.

Um artigo da revista especificamente sobre os judeus merece destaque, pois é um trabalho extenso que se dedicou apenas aos judeus, escrito por Arthur Hehl Neiva, um dos membros do Conselho de Imigração e Colonização (CIC) entre os anos de 1938 a 1947. O artigo escrito no ano 1939 e publicado em 1944, próximo do fim da Segunda Guerra, o autor teceu várias ideias acerca da imigração judaica. Para Neiva, diferentemente de muitos intelectuais do Governo Vargas, não via motivos que impedissem a vinda de judeus para o Brasil, o que gerou críticas ao autor por parte dos outros membros do Conselho.

Segundo Neiva utilizemo-nos deles (judeus) como um dos ingredientes do nosso *melting-pot*, como já o fizemos em séculos passados. Politicamente, não nos podem ser prejudiciais, economicamente, só nos trariam vantagens, socialmente, assimilam-se sem dificuldades, etnicamente, são brancos, não devemos ter preconceitos religiosos, em pleno século XX e mesmo pela doutrina católica, não nos é lícito discriminar<sup>139</sup>.

Como se pode observar Arthur Hehl Neiva não via motivos que impedissem a entrada de judeus no país, ao contrário tecia qualidades a estes imigrantes. Para autores da *Revista de Imigração e Colonização* (RIC) um dos motivos para a restrição dos judeus seria o fato de serem exclusivamente comerciantes. Entretanto, Neiva acreditava que embora eles, em sua grande maioria, se dedicassem ao comércio, indústria, artesanato, crédito, quando obrigados a trabalharem no meio agrícola, se dedicariam obtendo sucesso.

Segundo o autor os judeus que vieram para o Brasil seriam divididos em dois grupos os Sefardim e os Askenazim. Os judeus Sefardim vieram da Península Ibérica, considerados ocidentais e os judeus Askenazim eram alemães e polacos, considerados orientais. A maioria dos judeus que se estabeleceram no país seriam os ocidentais, e eram estes judeus que seriam mais adequados a política imigratória do país.

Sobre a questão de relacionarem os judeus a comunistas, Neiva acreditava que não se deveria “acusar” todos os judeus de comunismo, mas, acreditava que as autoridades deveriam evitar elementos que fossem de conduta manifestante, sem que

---

<sup>139</sup> NEIVA. Arthur Hehl. Estudos sobre a imigração Semita no Brasil. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano V, N.2. Junho de 1944. p.258.

para isso tenha-se que evitar a imigração de todo um povo, como no caso dos judeus da Rússia.

Neiva acreditava que o país poderia receber ao todo 2.500 judeus por ano, sendo 750 do grupo de judeus orientais. A entrada de judeus ficaria sujeita, tal como a de quaisquer outros imigrantes, as restrições constitucionais da cota, impostas em virtude das nacionalidades, e não da raça ou da origem<sup>140</sup>.

Sobre o fato dos judeus serem vistos como apátridas e a terem uma legislação especial, Neiva alegava que este problema apenas se resolveria com a aplicação do art.33 do Decreto-Lei n.3010. Segundo este, o apátrida só poderia vir ao Brasil caso apresentasse o visto e os demais documentos, e apresentasse declaração oficial de que poderia regressar em qualquer época sem nenhum impedimento.

Acreditamos que este dispositivo legal acabaria por dificultar a vinda destes imigrantes, primeiramente, pois, dependendo do país em que se encontravam não conseguiriam emitir a declaração oficial devido aos acontecimentos da Segunda Guerra Mundial e, cabe ressaltar, que os judeus eram perseguidos pelo nazismo, o que, neste caso, não pretenderiam voltar ao seu país de origem enquanto estivesse ocorrendo o conflito.

De acordo com dados fornecidos na *Revista de Imigração e Colonização*, através do Departamento de Imigração e Colonização referente ao ano de 1939, à entrada de semitas, na categoria permanente no Distrito Federal, foi de 902, e, em São Paulo apresentando 1014 pessoas, sendo a maioria da nacionalidade alemã, no total geral 4.223 semitas, que entraram no país.

Referente ao ano de 1940, a entrada de semitas no Distrito Federal foi de 697 e, em São Paulo, 521, apresentando um total geral de 1784 semitas em todo o país. Através destes dados percebemos a drástica diminuição deste imigrantes a partir do ano de 1940. Embora para eles não se tivesse estabelecido uma cota fixa, pois seria uma tarefa complexa, no ano de 1940 não chegaram a atingir nem o número de 2000 judeus.

Um detalhe que Arthur Hehl Neiva esclareceu foi o antissemitismo que poderia haver no país. Segundo o autor, não havia sentimento antissemita no país e não deveria importá-lo. Os brasileiros nunca foram antissemitas, nunca fizeram distinção de raça, cor ou religião.

---

<sup>140</sup> NEIVA. Arthur Hehl. Estudos sobre a imigração Semita no Brasil. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano V, N.2. Junho de 1944. p.393.

Entretanto, sabemos que na prática essas distinções ocorriam, havia preconceitos de raça, cor pautados em ideias eugênicas, e estas que selecionavam quem era mais adequado ao país. Caso não houvesse nenhum preconceito, como o autor diz acima, imigrantes negros não seriam impedidos de virem ao país, pois, sua entrada era restrita, alegando que não favoreceriam o processo de branqueamento da população brasileira.

Finalizando Arthur Hehl Neiva acreditava que:

“Não há motivos étnicos, históricos, econômicos, políticos, sociais ou religiosos que se opunham a entrada de 2500 judeus, dos quais apenas 750 orientais anualmente no Brasil. Não podemos por todos os motivos apontados, fazer discriminação social entre os brancos, nem devemos abandonar nossas mais lidimas tradições somente para imitar, servilmente, concepções estranhas a nossas própria formação, criando no Brasil problemas que nunca existiram e preconceitos raciais ou religiosos que representam sério perigo para nossa paz interna”<sup>141</sup>.

Com este debate da imigração de judeus na *Revista de Imigração e Colonização* atentou-se que a grande maioria dos membros do Conselho e dos autores da Revista apresentava uma postura contra a entrada destes imigrantes, alegando a sua difícil assimilação. Dentre os vários tipos de judeus, notou-se que a maioria eram contrários a vinda de judeus alemães. Sabemos que, embora não seja claramente proibida sua entrada através da legislação brasileira, estes estrangeiros tiveram sua entrada restrita no país, porém de certa forma, continuaram a vir ao Brasil.

É interessante mencionar que na Revista os refugiados da guerra são vistos sendo apenas os judeus, não se encontram artigos que tratem exclusivamente da questão dos refugiados, pois, sabemos que o Brasil recebeu inúmeros pedidos destes. Apenas se menciona a questão dos 3000 refugiados católicos que o Papa pediu a Vargas para que pudessem vir para o país, e não se mencionou o desfecho deste fato.

Cabe ressaltar a importância do artigo de Arthur Hehl Neiva, uma vez que, este apresentava um ponto de vista diferente da maioria dos intelectuais do Estado Novo e do Conselho de Imigração e Colonização. Embora o artigo tenha sido escrito originalmente em 1939, início da Segunda Guerra, ele só foi publicado no periódico em 1944, possivelmente, devido ao impacto das ideias de Neiva sobre a entrada destes

---

<sup>141</sup> NEIVA. Arthur Hehl. Estudos sobre a imigração Semita no Brasil. *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro. Ano V, N.2. Junho de 1944. p. 412.

imigrantes, que se mostrava a favor da entrada de judeus, fato que acabaria indo contra a toda a política imigratória imposta pelos intelectuais da época.

Conforme se aproximava do final da Segunda Guerra Mundial vemos a preocupação dos membros do Conselho com os novos rumos da política imigratória brasileira, embora, esta pesquisa se estenda até o ano de 1945. Através das leituras entendemos que para os membros do Conselho o fim do conflito traria uma grande leva imigratória e, com isso, seria necessário manter o controle e a restrição das correntes imigratórias.

Para Antônio Xavier de Oliveira, em primeiro lugar, deveríamos escolher o imigrante, rigorosamente selecionado física e espiritualmente, distribuindo-o onde julgármos conveniente, localizando-o de acordo com nossos interesses econômicos, sociais, eugênicos e políticos<sup>142</sup>.

Com o fim da Segunda Guerra, em 1945 o Conselho de Imigração e Colonização decidiu encaminhar a Getúlio Vargas um projeto de lei revogando o Decreto-Lei n.3175 de 1941, que restringia a imigração para o Brasil. Ao ser aprovado por Vargas foi publicado o Decreto-Lei n.7575 que ordenava aplicar o Decreto-Lei n.3.010 de 1938 que mantinha a seleção e controle da imigração.

Através disso, percebemos que, enquanto não se estabelecia a redação final da nova lei de imigração e colonização, era aplicado o Decreto-Lei n.3010 que era mais flexível, reabrindo as portas do Brasil, mas, de forma controlada e selecionada aos estrangeiros.

Com a publicação do Decreto-Lei n.7967 de 18 de Setembro de 1945 segundo os membros do Conselho se iniciava a nova fase da política imigratória. No decreto, para a admissão dos estrangeiros, seria necessário preservar e desenvolver, na composição étnica da população, as características mais convenientes de sua ascendência europeia, como a defesa do trabalhador nacional.

O sistema de cotas voltou a ser utilizado para controlar a entrada de estrangeiros, e, eram proibidos de entrar no país: indigente ou vagabundo, que não satisfaça as exigências de saúde, nocivo à ordem pública, anteriormente, expulso do país. É interessante ressaltar que o País promoveria, por intermédio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em colaboração com o órgão competente, a criação

---

<sup>142</sup> OLIVEIRA. Antônio Xavier de. Nova contribuição ao Estatuto do problema imigratório no Brasil. *Revista de Imigração e Colonização*. Ano V, N.4. Dezembro de 1944. p.649.

de serviços de colocação, na sede dos municípios, para atender a necessidade de mão de obra interna e de trabalhadores estrangeiros.

Concluindo, com o fim do conflito o Conselho juntamente com o Presidente da República reabriram as “portas” do Brasil a imigração, deixando de utilizar o Decreto-Lei n.3175, que restringia a imigração. De maneira que, utilizando o mesmo modelo de legislação de 1938, continuou-se a controlar e selecionar a entrada de estrangeiros, com base nos decretos criados em 1938.

O que podemos concluir sobre a criação, a organização e as atividades do Conselho de Imigração e Colonização é que fez parte da política de Vargas sobre a criação de conselhos para diversos ministérios, neste caso, relacionado ao Ministério das Relações Exteriores. O CIC tinha a finalidade de centralizar todas as questões de imigração e colonização que envolvessem o país.

Ao longo dos anos de seu funcionamento o Conselho, segundo seus próprios membros, atuou mais como um órgão consultivo, devido ao acontecimento da Segunda Guerra Mundial, como também, pela falta de verba, o que impossibilitou sua atitude prática. Seus membros eram todos homens de confiança de Getúlio Vargas, relacionados diretamente as questões imigratórias.

O Conselho de Imigração e Colonização tinha como órgão de comunicação oficial a *Revista de Imigração e Colonização*. Nas páginas do periódico encontramos a defesa da política imigratória da Era Vargas priorizando a vinda de imigrantes europeus brancos, devidamente selecionados, ao mesmo tempo em que discutia acerca das correntes indesejáveis, como alemães, judeus, japoneses.

De maneira que, ao se analisar a política imigratória que se fazia presente na RIC, é possível observar certa contradição com a realidade daquele momento, principalmente, no que tange ao processo de assimilação e nacionalização dos estrangeiros. Era comumente descrito na Revista que tal processo foi totalmente aceito pelos imigrantes, entretanto através da historiografia sabemos que muitas nacionalidades, como os alemães, tentaram resistir às tentativas de assimilação e nacionalização impostas pelo governo Vargas.

### **CAPITULO III - DA TEORIA A PRÁTICA: A POLÍTICA DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO**

Neste terceiro capítulo, inicialmente, identificaremos a política imigratória ao longo da década de 1920, período marcado pelos primeiros decretos de controle a entrada de estrangeiros. Posteriormente, analisaremos as ideias eugênicas presentes no Brasil, principalmente sua influência nas propostas de seleção dos imigrantes.

Na década de 1930, a Lei de Cotas marcou o início de um novo momento da história imigratória brasileira, caracterizada por um maior controle do Estado, que passou a dirigir a imigração, ao mesmo tempo em que, restringia e selecionava o imigrante.

Analisaremos a imigração no Estado Novo, período marcado aumento do controle da entrada de imigrantes. Através do olhar da historiografia, identificaremos as principais ideias, as influências eugênicas no que tange a seleção, classificação e restrição à vinda de estrangeiros. Enfocaremos de forma mais específica os imigrantes considerados “indesejáveis” durante o governo e abordaremos a perspectiva de importantes pesquisadores dedicados ao tema da política imigratória do período – Jeffrey Lesser, Maria Luiza Tucci Carneiro, Endrica Geraldo, Elena Pájaro Peres, José Sacchetta, Avraham Milgram.

#### **3.1 O início das restrições e a influência eugênica na política imigratória brasileira.**

No Brasil, a imigração no final do século XIX e, durante as primeiras décadas do século XX, se caracterizou pela entrada de grandes contingentes imigratórios provenientes da Europa, como mão de obra para trabalhar na lavoura cafeeira, substituindo o trabalho escravo, ou para núcleos coloniais.

Neste período havia um debate acerca do imigrante “desejável” ao contexto brasileiro, que seria o agricultor europeu sadio vindo, preferencialmente, em famílias para trabalhar nas terras brasileiras. De maneira que o estrangeiro seria um meio de conduzir a sociedade brasileira ao progresso, considerada atrasada em relação à europeia,

Ao mesmo tempo os imigrantes chineses e negros foram considerados

“indesejáveis”. O debate que classificava o imigrante em desejável e indesejável perpetuaria até a Era Vargas, de maneira que continuaria a se preferir o imigrante europeu branco.

A partir da década de 1920 surgiram os primeiros decretos de restrição à vinda de estrangeiros, com base em ideias eugênicas. Tratava-se do Decreto-Lei n.4.247 de 1921, que regulava a entrada de estrangeiros no território nacional. Imigrantes que apresentassem alguma deficiência física, psicológica, maiores de 60 anos, que já haviam sido expulsos de outros países e manifestassem conduta contrária as ordens do país, eram impedidos de entrar no Brasil.

No ano de 1924 impõe-se o Decreto-Lei n. 16.761 que regulou o Decreto abordado anteriormente, como também, estabeleceu as condições para a entrada no país de estrangeiros e o registro das companhias de Navegação no Departamento de Povoamento. Cabe destacar que, nestes dois Decretos, o conceito de imigrantes era estabelecido com base nas condições de viagem de terceira classe.

Através deste Decreto vemos as influências das ideias eugênicas, que também estariam presentes ao longo de todo o Governo Vargas. No Brasil as ideias eugênicas surgiram no início do século XX estavam ganhando destaque nos meios intelectuais e políticos.

No início do século XX, o Brasil era definido por muitos como um “país doente, um imenso hospital” segundo o médico Miguel Pereira. Pelo menos para um grupo de intelectuais brasileiros ligados ao pensamento médico sanitário, a solução destes problemas dependeria, acima de tudo, de amplas reformas sociais, morais e sanitárias, capazes de restabelecer a saúde e o vigor da nacionalidade<sup>143</sup>.

Foi neste contexto que as ideias eugênicas surgiram e passou-se a se preocupar com o alcoolismo, a higiene mental, as doenças infecciosas, a criminalidade, a sujeira. Dessa maneira, no Brasil, a eugenia estava associada com a higiene social, nas campanhas de saneamento, buscando acabar com os males que afligiam o país.

Cabe destacar que diferentemente do que ocorria nos Estados Unidos e Alemanha, no Brasil o movimento eugênico apresentou características próprias devido às situações peculiares em que se encontrava o país, além de ter apresentado uma eugenia menos radical, mais branda. De acordo com Nancy Stepan dois fatores são

---

<sup>143</sup> SOUZA. Vanderlei Sebastião de. Por uma nação eugênica: higiene, raça e identidade nacional no movimento eugênico brasileiro dos anos 1910 e 1920. *Revista Brasileira de História da Ciência*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, jul | dez 2008. p.154.

responsáveis pela eugenia brasileira ter apresentado uma forma mais “suave”: a tradição católica presente na sociedade brasileira e a relação dos intelectuais com o pensamento médico- científico de origem latina.

Para Fábio Koifman na década de 1930 surgiram dois subgrupos do movimento eugênicos, as correntes neolamarckiana e mendeliana; Renato Kehl era um dos representantes deste primeiro subgrupo, enquanto Roquette-Pinto traduzia o segundo.

Intelectuais como Renato Kehl e Roquette-Pinto foram muito importantes neste período. O eugenista Renato Kehl inicialmente defendia uma eugenia preventiva, a partir do ano 1920, Kehl teria se afastado dos ideais da eugenia preventiva e se aproximado de uma eugenia caracterizada como mais “radical”, influenciado pelos eugenistas Americanos e Alemães.

Apoiado em argumentos racistas e biologicamente deterministas, explicava que não haveria solução para os problemas nacionais sem o desenvolvimento de uma “política biológica” radical, inspirada nos ditames da higiene racial alemã. Em sua interpretação, como o grande mal do país era um “mal de raça”, o governo deveria impedir urgentemente a proliferação de indivíduos racialmente “indesejáveis”, mesmo que para isso tivesse que utilizar medidas extremas como a segregação racial, a esterilização eugênica e a eutanásia<sup>144</sup>.

Edgar Roquette-Pinto não via a eugenia como uma forma, uma ferramenta de seleção. Para ele era importante antes pensar em medidas educativas. Além de acreditar que a população mestiça brasileira não apresentava sinais de degeneração, sendo que o que impediria o progresso do país não seria a miscigenação, mas, a desorganização política e social e a falta de uma educação destinada à saúde.

As ideias eugênicas também surgiram como uma forma de construção de um projeto nacional e, através destas ideias, se pretendia realizar um projeto de branqueamento da população brasileira visto como forma de atraso e de degeneração, o que, para muitos eugenistas, isso se devia ao fato da população brasileira ser constituída por três raças: branca, índia e negra. O projeto de branqueamento da população brasileira consistia em trazer para o Brasil imigrantes europeus brancos com o intuito de “melhorar” a população brasileira.

---

<sup>144</sup> SOUZA, Vanderlei Sebastião de. A eugenia brasileira e suas conexões internacionais: uma análise a partir das controvérsias entre Renato Kehl e Edgard Roquette-Pinto, 1920-1930. *Hist. cienc. saúde-Manguinhos*. 2016, vol.23, p. 98.

A ideia de branqueamento com a utilização de imigrantes europeus era constantemente defendida por Oliveira Vianna, este que também se mostrava contra a entrada de japoneses ao país, justificava a sua opinião argumentando que, embora os *tests* de inteligência americanos indicassem a igualdade e, por vezes, mesmo sua superioridade ante as raças arianas, a imigração japonesa constituía um sério problema do ponto de vista da assimilação<sup>145</sup>.

Renato Kehl defendia uma seleção eugênica dos imigrantes que pretendessem vir ao país, através de rigorosas medidas de seleção impediria a entrada de imigrantes considerados indesejáveis.

Segundo Endrica Geraldo as fronteiras brasileiras deveriam estar abertas, nas palavras de Kehl, “a todos os que quiserem vir colaborar na obra nacional de paz e trabalho, nunca, fomentar a imigração de indivíduos de raças como a negra e a amarela”<sup>146</sup>. Desta forma, era contrário a vinda de imigrantes negros e asiáticos, que foram os grandes alvos da política imigratória imposta pelo Governo Vargas.

Partilhando de ideias parecidas, Azevedo Amaral também concordava com Renato Kehl sobre restringir a imigração de negros e asiáticos. Através de critérios eugênicos considerava como imigrantes desejáveis os da Europa Setentrional, como os alemães e escandinavos.

Diferentemente de Renato Kehl e Azevedo Amaral, o antropólogo Roquette-Pinto era contra a seleção eugênica do imigrante, mas acreditava que o critério de seleção dos imigrantes deveria partir da análise sobre as capacidades individuais, da compleição física e da saúde dos imigrantes, independentemente de sua origem racial<sup>147</sup>. O autor, diferente da grande maioria de intelectuais da época, se mostrou a favor da imigração de japoneses.

Segundo Leonardo Dallacqua de Carvalho em relação à proibição a determinadas nacionalidades de imigrantes, entre outras questões que poderiam estar ligadas a essa coibição à imigração, pode-se constatar que as teorias raciais exerciam uma forte influência sobre aquilo que se considerava bom para as relações étnico-raciais

---

<sup>145</sup> EL-DINE. Lorenna Ribeiro Zem. Eugenia e seleção imigratória: notas sobre o debate entre Alfredo Ellis Junior, Oliveira Vianna e Menotti Del Picchia, 1926. *Hist. cienc. saúde-Manguinhos*. 2016, vol.23, p.247.

<sup>146</sup> GERALDO. Endrica. *O Perigo Alienígena: Política Imigratória e Pensamento Racial no Governo Vargas (1930-1945)*. Tese de Doutorado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 2007. p.15.

<sup>147</sup> SOUZA. Vanderlei Sebastião de. A eugenia brasileira e suas conexões internacionais: uma análise a partir das controvérsias entre Renato Kehl e Edgard Roquette-Pinto, 1920-1930. *Hist. cienc. saúde-Manguinhos*. 2016, vol.23, p.103

brasileiras. Nessa preocupação de uma seleção racial ideal para o cruzamento no Brasil adentrava também na gama criteriosa dos eugenistas e simpatizantes a denegação de outros grupos, como por exemplo, japoneses<sup>148</sup>.

Podemos perceber a forte influência que as ideias eugênicas trouxeram a questão da imigração, pelo fato de que, em 1931, Roquette-Pinto e Renato Kehl participaram de um comitê dentro do Ministério do Trabalho com o objetivo de informar e colaborar com os problemas da imigração.

### **3.2 A Era Vargas: restrição e controle da imigração**

A partir dos anos de 1930, período em que Vargas assumiu o poder no Governo Provisório a política imigratória foi sofrendo algumas transformações, pois se iniciava um maior debate, discussão a respeito das questões de imigração e colonização no Brasil, como também avaliava e selecionava quais nacionalidades seriam adequadas para o país.

No ano de 1930 ocorrem novas restrições à entrada de estrangeiros através do Decreto-Lei n.19.482 de 12 Dezembro de 1930, no qual, seria limitada a entrada, no território nacional, de passageiros estrangeiros de terceira classe, e ainda dispunha sobre a localização e amparo de trabalhadores nacionais.

Para impor esta legislação os responsáveis utilizaram como propósito o fato dos problemas econômicos enfrentados, após a Revolução de 1930, a situação econômica e a desorganização do trabalho no período. De maneira que, era necessária a intervenção do Estado em favor aos trabalhadores que se encontravam desamparados devido ao aumento do desemprego causado pela entrada desordenada de trabalhadores estrangeiros. Através disso decretava-se que ficaria limitada pelo período de um ano, a partir de 1931, a entrada de imigrantes de terceira classe, o estrangeiro que pretendesse vir ao Brasil, permanecendo por mais de trinta dias, deveria apresentar posse de uma quantia de dois e três contos de réis em moeda nacional.

No quarto artigo discorria-se que todos os desempregados nacionais ou estrangeiros deveriam se apresentar nas delegacias de recenseamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio apresentando seus documentos para que fossem

---

<sup>148</sup> CARVALHO. Leonardo Dallacqua de. *Imigrantes indesejáveis: a visão da eugenia no processo de restrição à imigração no Brasil*. VI Congresso Internacional de História. 2013.p. 08.

tomadas as providências sobre suas ocupações e, aqueles que não o fizessem no prazo de noventa dias ficariam sujeitos a processo por vadiagem.

Neste decreto já percebemos uma das medidas adotadas pela política imigratória ao longo do Governo de Getúlio Vargas, a defesa do trabalhador nacional em face ao trabalhador imigrante, algo que será melhor explorado posteriormente.

Em 1933-1934 quando ocorreu a Assembleia Nacional Constituinte vemos que o debate imigratório se tornou algo cada vez mais importante para o governo e sociedade. Ao mesmo tempo, as ideias eugênicas estariam presentes ao longo de todo o Governo Vargas, como também influenciando os Decretos acerca da restrição e seleção de imigrantes. Pode-se perceber também a influência destas ideias na Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934, em que, diversos políticos apresentaram propostas sobre a imigração.

A emenda n.841 de Walter James Gosling, representante dos empregadores na Assembleia Nacional Constituinte, mostrava-se contra a entrada de analfabetos, alegando que o país em sua maioria sendo analfabetos não poderia receber mais pessoas que não fossem alfabetizadas.

Álvaro Botelho Maia através de sua emenda n.1074 propunha alterar o artigo 128, parágrafo segundo, do anteprojeto da Constituição, que constava que a Lei federal poderia proibir, limitar ou favorecer a emigração e imigração, de acordo com os interesses nacionais.

Na prática durante o Estado Novo os dispositivos adotados pela lei conseguiram proibir e restringir a imigração de determinadas nacionalidades. Podemos perceber a influência de ideias eugênicas nesta emenda, pois, para Álvaro Botelho deveria haver uma seleção etnológica, higiênica e psicológica do imigrante que viria ao Brasil.

Acúrcio Torres, diferentemente da maioria dos outros participantes da Constituinte, ao trazer a emenda n.11 requeria informações sobre a imigração de Assírios do Iraque para o Brasil. A Liga das Nações, em 1932, juntamente com a Companhia Paraná Plantations Limited pedia para o Governo Brasileiro que recebesse cerca de 500 famílias de católicos assírios do Iraque. Inicialmente o governo brasileiro não encontrava motivos que impedissem a vinda destes imigrantes, vez que, tratava-se de um grupo de agricultores, além de que, o Brasil seria reconhecido mundialmente por seu caráter humanitário.

Getúlio Vargas remeteu-se a Liga das Nações aceitando a entrada destes assírios, entretanto, este fato acabaria se tornando alvo da imprensa e de nativistas, como também da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres. A imprensa juntamente com estes nativistas iniciaram uma campanha contrária a vinda destes imigrantes, para isso alegando que estes não eram católicos, como não-brancos, em uma sociedade em que não aceitava a imigração de estrangeiros que não fossem europeus brancos.

Este debate sobre a imigração de assírios acabou por se estender até a Assembleia Nacional Constituinte como vimos na emenda de Acúrcio Torres. Finalizando esta questão foi instaurado um Comitê para avaliar a imigração, tendo como membros Dulphe Pinheiro Machado, Renato Kehl, até mesmo João Carlos Muniz, que apresentou uma postura contra a vinda dos assírios, relacionado estes imigrantes aos muçulmanos iraquianos. Em Abril de 1934 a Liga das Nações abandonou o projeto, sugerindo que as políticas brasileiras gerais de imigração não especificavam os assírios como a causa<sup>149</sup>, a imprensa brasileira acabou comemorando este fato.

Miguel Couto, um dos grandes médicos de seu tempo, defendia a proibição da imigração africana, podendo a imigração asiática na proporção de 5% sobre a totalidade destes imigrantes existentes no país. Ao proibir a imigração de negros favoreceria o processo de branqueamento da sociedade brasileira, além de restringir a imigração de asiáticos que durante o Governo de Vargas era vista como uma nacionalidade de difícil assimilação.

Para enriquecer sua proposta, Couto apresentou algumas conclusões do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia. Para o Brasil seria necessária uma seleção rigorosa do imigrante como meio de defesa da raça, além de que, não bastava apenas selecionar o estrangeiro no aspecto da saúde, mas também, deveria haver uma seleção mental e moral do indivíduo.

Antônio Xavier de Oliveira, médico especializado em psiquiatria, trazia a emenda n. 1164 que proibia a entrada de elementos de raça negra e amarela, além de que exigia que houvesse um exame de sanidade física e mental a todo imigrante que pretendesse vir para o Brasil. Durante o período que ocorreu a Assembleia, Xavier de Oliveira defendeu juntamente com Miguel Couto a proibição de imigrantes negros e amarelos para o país.

---

<sup>149</sup> LESSER. Jeffrey. Imigração e mutações conceituais da identidade nacional, no Brasil, durante a Era Vargas. Tradução de Maria Therezinha Janine Ribeiro do original em inglês publicado In *Luso Brazilian Review* 31:2 (inverno 1994). p.138.

Antônio Xavier de Oliveira como já comentado no primeiro capítulo apresentou alguns trabalhos na *Revista de Imigração e Colonização*, e em seu artigo trazia algumas conclusões sobre quais correntes imigratórias deveriam ser evitadas no país, o que desta forma, continuava a defender a proibição de imigrantes negros e amarelos, preferindo a entrada de estrangeiros do Sul da Europa.

Lacerda Werneck diretor do Departamento de Trabalho Agrícola e, posteriormente, diretor do Departamento Estadual do Trabalho, diferentemente da grande maioria, defendia a imigração de japoneses. Justificava que os japoneses eram indubitavelmente ótimos colonos, pelas suas qualidades físicas, aptidão e principalmente, por sua cultura<sup>150</sup>.

Lacerda Werneck ao defender a imigração japonesa trazia um estudo realizado em São Paulo pelo Departamento Estadual do Trabalho juntamente com as prefeituras e fazendeiros, no qual, mostrava como a imigração japonesa seria útil ao país e como os japoneses se adaptavam bem aos costumes brasileiros. Algo parecido ocorreu nos relatórios de viagem do Conselho de Imigração e Colonização a Fazenda Bastos, embora os intelectuais da época se mostrassem contra a vinda desta nacionalidade, nas colônias brasileiras, estes imigrantes mostraram-se muito produtivos.

Artur Neiva se mostrou contra os japoneses ao defender sua emenda: embora os japoneses tenham boas qualidades de cultura, disciplina, organização e trabalho, porém, dever-se-ia precaver-se contra uma colonização de povo de mentalidade estranha, de língua diversa, com religião diferente e inassimilável<sup>151</sup>. Neiva também acusava os imigrantes japoneses de deslocarem o trabalhador nacional e, posteriormente, os italianos e os sírios, caso esta imigração não fosse controlada pelo Governo Federal.

Durante o período pesquisado houve uma grande defesa do trabalhador nacional. Intelectuais que eram contra a imigração e a entrada de determinadas nacionalidades, buscaram, na defesa do trabalhador nacional, meios de acusar os imigrantes de desempregarem o trabalhador brasileiro.

No debate ocorrido na Assembleia em relação à imigração, observa-se que a imigração japonesa foi amplamente discutida e, por várias vezes, considerada como

---

<sup>150</sup> WERNECK. Lacerda. Anais da Assembleia Nacional Constituinte. Vol. XI. Organizado pela redação dos Anais e documentos parlamentares. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional. 1935. p.391.

<sup>151</sup> NEIVA. Artur. Anais da Assembleia Nacional Constituinte. Vol. IV. Organizado pela redação dos Anais e documentos parlamentares. Rio de Janeiro. Imprensa nacional. 1935. p. 214.

inadequada ao país. O discurso recorrente era que esta nacionalidade representaria grandes concorrentes de empregos para os brasileiros, além de argumentos militares sobre a transferência de japoneses para o Brasil, com o intuito de realizarem o mesmo com a região da Manchúria.

A versão mais recorrente era de que os nipônicos pretendiam construir no país hospedeiro um posto avançado do Império do Sol Nascente. A suposta inferioridade racial não foi substituída, mas, colocada em segundo plano pelo estigma da baixa solubilidade na sociedade majoritária<sup>152</sup>.

O resultado deste debate imigratório ocorrido na Assembleia Nacional foi a Lei de Cotas presente na Constituição de 1934, na qual, segundo esta: “A entrada de imigrantes no território nacional sofreria as restrições necessárias à garantia da integração étnica e capacidade física e civil do imigrante, não podendo, porém, a corrente imigratória de cada país exceder, anualmente, o limite de dois por cento sobre o número total dos respectivos nacionais fixados no Brasil durante os últimos cinquenta anos”<sup>153</sup>. Através desta Lei ocorreu uma diminuição na entrada de estrangeiros no país, principalmente os considerados “indesejáveis”, sendo o principal alvo os imigrantes japoneses.

A Lei de Cotas de 1934 foi amplamente discutida nos meios acadêmicos. Inicialmente, no ano de sua publicação, Júlio de Revorêdo, ao analisar a política imigratória brasileira, considerava a Lei de Cotas inútil, além de que, sofria fortes influências das leis norte-americanas, pois, segundo ele, percebemos claramente a influência de leis norte-americanas até mesmo em sua escrita, embora, essa lei acabava sendo de grande inutilidade, pois, não se havia estatísticas de saída de imigrantes, a não ser de alguns anos atrás, e não se poderia determinar o número de imigrantes fixados sem um confronto entre as entradas e saídas<sup>154</sup>.

Para Revorêdo os legisladores antes de emitirem a “lei de cotas” deveriam analisar os saldos de imigrantes que entraram e saíram no Brasil entre 1908 a 1933. Ao aplicarem a sugerida lei, perceberiam que a imigração ficaria extremamente reduzida ou anulada, o que acarretaria a falta de mão de obra para as lavouras do Estado de São Paulo e comprometeria a colonização e povoamento de determinadas áreas do Brasil.

---

<sup>152</sup> TAKEUCHI, Marcia Yumi. O perigo amarelo: imagens do mito, realidade do preconceito (1920-1945). São Paulo. Editora Humanitas. 2008. p. 85.

<sup>153</sup> Artigo 121, parágrafo sexto referente a Lei de Cotas presente na Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil 1934.

<sup>154</sup> REVORÊDO, Júlio de. Imigração. São Paulo: Empresa Gráfica Revista dos Tribunais. 1934 p. 86

Com a utilização da Lei de Cotas, no entanto, a imigração não se tornou reduzida ou anulada, continuaram a entrar milhares de imigrantes portugueses, italianos, espanhóis que se dirigiam para o interior do país, e, apenas se reduziu a imigração para os imigrantes considerados “indesejáveis” como os japoneses. A lei se tornou mais um controle da entrada de imigrantes do que uma anulação da imigração, destacando-se como um dos primeiros grandes controles elaborados pela política imigratória do Governo Vargas.

Embora o autor acreditasse que a lei se tornaria inútil, vez que, não haveria dados suficientes para o cálculo, ela foi amplamente utilizada, ao longo de todo o Governo Vargas. Em 1938 o Conselho de Imigração e Colonização estabeleceu uma tabela referente à quantidade de imigrantes que poderiam entrar no país com o cálculo das cotas, o que demonstrava que esta lei se tornou um mecanismo útil para controlar a entrada de estrangeiros no país.

Endrica Geraldo acredita que um dos principais impactos da Lei de Cotas foi exatamente o grande aquecimento do debate público sobre a imigração e sobre a incorporação das populações de origem estrangeira, e, conseqüentemente, uma ampla divulgação dos discursos eugenistas e dos temores em relação aos imigrantes, os japoneses inclusive<sup>155</sup>.

Podemos considerar que a Lei de Cotas presente na Constituição de 1934 foi um mecanismo de controle de estrangeiros sendo resultado de um intenso debate ocorrido durante a Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934. Foi um grande avanço para a imigração brasileira, sendo elaborada com base nas leis norte-americanas. Segundo Revorêdo, ela serviu como um marco inicial para a nova política imigratória adotada pelo governo, que deixou de ser de livre imigração para uma política restritiva e seletiva, que conseguiu controlar a entrada desenfreada de imigrantes em território brasileiro.

Podemos perceber os efeitos da Lei de Cotas na entrada de imigrantes através da tabela abaixo:

---

<sup>155</sup> GERALDO, Endrica. A “lei de cotas” de 1934: controle de estrangeiros no Brasil. *Cad. AEL*, v.15, n.27, 2009. p.206

**Tabela 5: Números de Estrangeiros entrados no Brasil ao longo dos anos de 1934 a 1939**

Nacionalidades	1934	1935	1936	1937	1938	1939	Total
Alemães	3629	2423	1226	4642	2348	1975	16.243
Chineses	51	12	03	28	11	03	108
Espanhóis	1429	1206	355	1150	290	174	4.604
Italianos	2507	2127	462	2946	1882	1004	10.928
Japoneses	21.930	9611	3306	4557	2524	1414	43.342
Poloneses	2380	1428	1743	2540	612	612	9.315
Portugueses	8732	9327	4626	11.417	7435	15.120	56.657
Sírios	158	152	31	109	110	17	577
Apátridas	-	-	-	-	-	63	63

Fonte: *Revista de Imigração e Colonização*, Ano I. N.4. Outubro de 1940. p.637-638.

Através da tabela vemos nitidamente que a partir do ano de 1934, ano em que se impôs a Lei de Cotas, o país começou a sofrer uma redução na entrada de estrangeiros, exceto para os portugueses, pois, seus números no ano de 1935 continuaram altos, sofrendo uma queda no ano de 1936, período em que todos os países tiveram reduções em suas entradas.

Júlio de Revorêdo, advogado paulista, escreveu em 1934 a obra *Imigração*, livro que abordava a política imigratória do período de 1934, como já comentado acima, criticando duramente a Lei de Cotas, apontando que esta seria inútil.

Em seu livro, Júlio de Revorêdo traz algumas propostas que merecem destaque nesta pesquisa, por serem abordadas diferentemente da maioria. Segundo Leonardo Dallacqua de Carvalho, não parece haver contrariedade na fala de Revorêdo, mas, uma defesa consolidada de como enxerga o processo de imigração. Ao empregar Oliveira Vianna e Roquette-Pinto concomitantemente em seus argumentos, Revorêdo estabelece suas influências de leituras e sua assimilação quanto ao entendimento no período para a constituição da sua leitura de “desejáveis” e “indesejáveis”<sup>156</sup>.

Revorêdo, ao utilizar Roquette-Pinto, concordava com este a respeito da imigração japonesa para o Brasil, no que diz respeito ao nipônico. A observação menos

<sup>156</sup> CARVALHO, Leonardo Dallacqua de. Entre a Lei e a Ciência: eugenia, nacionalidade e imigração em Júlio de Revorêdo. *Revista Estudos Políticos*. Vol.8. N.1. p. 06

atenta a esses nacionais apresenta-o cada vez mais empenhados em aprender o nosso idioma e a adotarem a religião professada pela imensa maioria do povo brasileiro. Não os humilhamos, recusando-lhes a concessão da cidadania, não os expulsamos do nosso convívio, não os proibimos de se fundirem com o elemento nativo, não fechamos a seus filhos as portas das nossas escolas, tal qual ocorreu na grande república americana.<sup>157</sup>

Como podemos perceber Júlio de Revorêdo não via motivos em proibir a vinda de imigrantes japoneses, pois estes estrangeiros se adaptavam a nação brasileira, além de, se mostrarem coniventes e a favor do processo de assimilação. Durante este período que estamos analisando a grande maioria dos intelectuais, principalmente eugenistas, exceto Roquette-Pinto, era contra a vinda destes nacionais. Revorêdo por não se tratar de um eugenista e, sim um jurista, não analisava esta nacionalidade sob o ponto de vista eugênico relacionado à raça, mas, defendia uma seleção de nacionalidades, fazendo críticas à seleção racial.

Revorêdo também expressava sua opinião sobre a permanência do imigrante japonês no nordeste. O autor acreditava que este seria o único povo que se adequaria as condições do nordeste, além de que, não iriam apenas povoar e cultivar as áreas da região, mas também, ajudar o nordestino a lidar com suas terras.

Se Revorêdo defende a imigração de japoneses, por outro lado considerava a imigração de chineses e de assírios como indesejáveis, além de julgá-las inferior. Sobre os assírios o autor os via como “gente nômade e que se opõe ao trabalho”.

Em relação aos chineses os via como povos ligados a prostituição e ao consumo do ópio, como também, uma remarcada tendência para a estagnação nos centros populosos, o que representava do ponto de vista econômico, um grande zero. No momento, constituíam ainda um sério perigo à ordem pública, sabido que a China era um país dominado por um banditismo irrefreável e local que o bolchevismo se desenvolveu a tal ponto que já contava até com uma “República Chinesa Socialista Soviética”<sup>158</sup>.

Os chineses ao longo de toda a história da imigração do Brasil não foram considerados imigrantes desejáveis. A chegada destes nacionais para o Brasil se iniciou em 1810 com a vinda apenas de 400 imigrantes. Com o fim do tráfico de escravos e posteriormente a abolição da escravidão muitos fazendeiros passaram a ter interesse nesta nacionalidade.

---

<sup>157</sup> REVORÊDO, Júlio de. Imigração. São Paulo: Empresa Gráfica Revista dos Tribunais. 1934. p.69-70

<sup>158</sup> REVORÊDO, Júlio de. Imigração. São Paulo: Empresa Gráfica Revista dos Tribunais. 1934. p.168.

Ocorreram várias tentativas de trazer imigrantes chineses para trabalharem no país, porém, estas tentativas acabaram sendo fracassadas, vez que estes imigrantes não se acostumavam ao clima, além das péssimas condições de trabalho. Muitos dos chineses que vieram para o Brasil acabaram se tornando mendigos, enquanto que, outros foram para as obras públicas.

O debate acerca da vinda de chineses perdura até 1883, no qual, se tentavam as últimas negociações para a vinda desta nacionalidade. Entretanto, a Sociedade Brasileira de Imigração e a Sociedade Central de Imigração, tão importantes para o período, iriam se mostrar contra a entrada de trabalhadores chineses no país.

Para Jeffrey Lesser a vinda de chineses acabou por dividir opiniões daqueles que eram contrários à vinda destes imigrantes. Os que eram a favor a vinda de chineses, como latifundiários e abolicionistas, que acreditavam que estes estrangeiros poderiam substituir os africanos. E, o grupo contrário, que reunia nacionalistas, racistas fervorosos, que afirmavam que os chineses eram biologicamente degenerados, os abolicionistas que temiam que os trabalhadores imigrantes viessem a se converter em uma classe de neoescravos, e alguns grandes proprietários de terras que acreditavam firmemente que apenas os africanos eram biologicamente adequados ao trabalho estafante da grande lavoura<sup>159</sup>.

Ao longo do Governo Vargas a entrada de chineses já apresentava poucos números e, com o sistema de cotas, reduziu-se cada vez mais. Concluindo, a obra de Revorêdo é importante, pois, mostra a visão de um autor, que de certa forma, não estava ligado aos assuntos relacionados à imigração e colonização, mas, conseguiu apresentar um trabalho consistente sobre a política imigratória do período.

Buscando ao invés da seleção racial que era tão aclamada pelos eugenistas, optava-se pela utilização de uma seleção de nacionalidades, o que justificava o fato deste autor se mostrar simpatizante a entrada de japoneses no Brasil e contra a vinda de chineses.

Após o regulamento da “lei de cotas”, foi aprovado em 09 de Maio de 1934 o Decreto n.24.215 regulamentado pelo decreto n.24.258, que dispõe sobre a entrada de estrangeiros em território nacional. O decreto, marcado pela presença de ideias eugênicas, explicitava a preocupação do Governo com a entrada de imigrantes no país.

---

<sup>159</sup> LESSER, Jeffrey. A invenção da brasilidade. São Paulo: Editora Unesp, 2015. p. 52

O Decreto n.24.215 dispõe sobre a entrada de estrangeiros em território nacional, desta forma, enumerando os imigrantes que não seriam aceitos em território nacional: aleijados, mutilados, cegos, surdos-mudos, com infecção mental, pessoas com lepra, tuberculosos, tracoma, infecções venéreas, toxicômanos, menores de 18 anos e maiores de 60 anos, ciganos ou nômades, que não apresentassem profissão lícita, analfabetos, pessoas que se entregassem a prostituição, de conduta manifestante a ordem pública, imigrantes já expulsos do Brasil. Ficava a cargo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio providenciar a execução da seguinte lei.

A eugenia estava influenciando diretamente a proibição dos casos de pessoas citadas acima, com enfermidades físicas e psicológicas, analisadas como indesejáveis, pois, o Brasil já era considerado por muitos eugenistas, principalmente por Renato Kehl, como um país doente, degenerado, e a entrada de estrangeiros que apresentassem estas doenças, segundo os intelectuais da época, apenas acarretaria um retrocesso no progresso do país.

A respeito da imigração de ciganos ou nômades, a política imigratória presente em nosso país era a de fixar os imigrantes no interior dos Estados. Pessoas como ciganos ou nômades não tendiam a seguir esta norma do governo, por isso, seriam impedidos de virem ao país. Sobre os analfabetos, o Brasil já se encontrava como um país que apresentava um alto nível de analfabetismo e, a entrada destes só acarretaria uma elevação ainda maior.

Segundo Revorêdo, que se mostrou contra a entrada de analfabetos, dos imigrantes entrados no país entre 1908 a 1931, de um total de 1.064.355, os alfabetizados somavam-se 569.923 e os analfabetos 494.432. Deduzindo-se, porém as parcelas dos “imigrantes nacionais”, que não interessam ao nosso computo senão para comprovar que a posição dos brasileiros é a mais lisonjeira nesse confronto, teremos 503.378 alfabetizados e 483.919 analfabetos<sup>160</sup>.

Inicialmente, o Decreto n.24.258 de 16 de Maio de 1934 que aprovava o regulamento da entrada de estrangeiros em território nacional, trazia a classificação de imigrantes e não imigrantes. Considerava imigrantes os estrangeiros que permanecessem no Brasil por mais de trinta dias exercendo profissão lícita, sendo classificados, em categorias, os imigrantes agricultores e não agricultores.

---

<sup>160</sup> REVORÊDO, Júlio de. Imigração. São Paulo: Empresa Gráfica Revista dos Tribunais. 1934. p.116

Os imigrantes agricultores seriam os que viessem para trabalhar na agricultura no interior do país, que poderiam entrar em território nacional se não apresentassem nenhum problema físico ou psicológico e se fossem solicitados através dos Governos Estaduais pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, quando contratados por sociedades ou empresas.

Os imigrantes não agricultores só poderiam entrar no país se estivessem de acordo com o Decreto n.24.215, possuísem meios de subsistência comprovada por meio de posse, para menores de doze anos de idade a quantia de 2:000\$000 e para os maiores de doze anos a quantia de 3:000\$ em moeda nacional. A entrada de imigrantes e não imigrantes no Brasil deveria preceder obrigatoriamente ao processo de “cartas de chamadas”.

No artigo quarto do Decreto n.24.215 institui-se que a entrada de imigrantes no país seria por meio das “cartas de chamadas”, autorização de livre embarque e desembarque em território nacional, fornecida pela Polícia, para ser enviada ao imigrante e, este mediante a respectiva apresentação no Consulado Brasileiro obtinha o visto no passaporte. O documento deveria ser requerido a Polícia por um parente do imigrante, pelo fazendeiro ou firma que o contratasse, devendo o requerente satisfazer a uma série de exigências legais<sup>161</sup>.

José Sacchetta acredita que com o dispositivo adotado na Constituição brasileira de 1934, a política de estrangeiros do primeiro período da Era Vargas assumiu expresso caráter seletivo, com base em critério étnico, muito além da premissa de proteger o trabalhador nacional, alegação presente nas normas restricionistas editadas entre 1930 e 1933<sup>162</sup>.

Como vimos nas páginas anteriores ao longo dos anos de 1920 e 1930 surgiram os primeiros decretos de seleção, controle e restrição aos imigrantes, observando o Decreto-Lei n.24.215 de 1934 que se tratava de uma lei parecida com o Decreto n.4247 de 1921, no qual, são posicionadas as deficiências, as características presentes nos estrangeiros que não poderiam vir para o país, ressaltando que o Decreto n.24.215 trouxe mais empecilhos para os imigrantes.

---

<sup>161</sup> CARVALHO. Péricles de Melo. A legislação imigratória no Brasil e sua evolução. *Revista de Imigração e Colonização*. Ano I, N.4. Outubro de 1940. p.726.

<sup>162</sup> MENDES. José Sacchetta Ramos. O sistema de cotas nas Constituições de 1934 e o ideal de integração étnica dos estrangeiros no Brasil. In José Jobson Arruda, Vera Lucia Amaral Ferlini, Maria Izilda Matos, Fernando de Sousa. *De colonos a Imigrantes, I(e)migração portuguesa para o Brasil*. São Paulo: Alameda, 2013. p. 461.

Através destes Decretos e dos resultados da Assembleia Constituinte percebemos que o período de livre imigração, período sem nenhum controle relacionado aos imigrantes, havia acabado. Iniciaria a partir de 1934, com o Governo Constitucional, comandado por Getúlio Vargas, um novo momento da história da política imigratória brasileira, caracterizado por mais restrições e seleções, tendo seu auge no Estado Novo.

Na década de 30 teve início um novo debate sobre a imigração, no qual, vários setores da elite se preocuparam em encontrar o imigrante ideal para povoar as vastas terras brasileiras e influenciar na formação do povo brasileiro.

Segundo Endrica Geraldo, após a Constituinte, Vargas criou a Comissão de Imigração, presidida por Oliveira Vianna, a qual acabou por sugerir a criação de um órgão que centralizasse o controle sobre a entrada de estrangeiros e também sobre a distribuição, fixação e assimilação dessas populações no território nacional<sup>163</sup>. Através desta Comissão foi criada o Conselho de Imigração e Colonização, órgão que já abordamos anteriormente neste trabalho.

O período denominado Estado Novo instaurado através de um golpe feito por Getúlio Vargas em Novembro de 1937, trouxe grandes mudanças nos mais diversos setores da sociedade. Apresentou-se uma nova carta constitucional, elaborada por Francisco Campos, marcada por forte centralização política, pelo intervencionismo estatal e na organização antiliberal da sociedade, sendo que a Constituição de 1937 foi inspirada pela Carta de Lavoro da Itália.

Caracterizava-se por uma virada francamente autoritária. Nesse momento, foi a figura de Vargas ditador que assumiu o primeiro plano, a imagem do homem que, através de um golpe de Estado, com o auxílio das Forças Armadas, instaurou a ditadura, pondo fim à breve e turbulenta experiência democrática de 1934-37, traindo assim os ideais da revolução de que fora um dos principais líderes. Nesse momento, domina a cena o Vargas identificado com o ideário autoritário<sup>164</sup>.

Foi nesse contexto que nomes como Francisco Campos, Oliveira Vianna, Ernani Reis ganharam destaque por seus pensamentos autoritários. No que tange a política imigratória esta também chegaria ao seu auge, marcada por um grande controle na entrada de imigrantes, se caracterizando por uma imigração dirigida.

---

<sup>163</sup> GERALDO. Endrica. O combate contra os “quistos étnicos”: identidade, assimilação e política imigratória no Estado Novo. *Locus: revista de história*, Juiz de Fora, v. 15, n. 1. 2009. p.172-173.

<sup>164</sup> DINIZ. Eli. Engenharia institucional e políticas públicas: dos conselhos técnicos às câmaras setoriais. In *Repensando o Estado Novo*. Organizadora: Dulce Pandolfi. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1999. p.23.

Como já foi comentado, nas páginas anteriores, o projeto de branqueamento da população brasileira esteve presente durante todo o Governo Vargas. Para isso, os imigrantes seriam de grande utilização, pois, a chegada destes ao Brasil, sendo de origem europeia e branca, auxiliaria ao país sair do atraso que se encontrava, como também, contribuiria para o branqueamento da nação, pois estes se miscigenariam ao brasileiro.

Segundo Lesser a *intelligentsia* e os líderes políticos brasileiros do século XX usavam a palavra “europeu” não como um adjetivo descritivo relativo à região de nascimento, mas, como um sinônimo racial para branco. Isto significa que grupos europeus (como judeus) ou fenótipos caucasianos (como árabes) não eram considerados negros (e, portanto, não aceitos), nem brancos (portanto, aceitos)<sup>165</sup>.

Com isso, podemos concluir que para os intelectuais do Governo Vargas, o termo europeu era conceituado como branco, porém, grupos como judeus e árabes que habitavam países do continente europeu, automaticamente deveriam também ser vistos como brancos. No entanto, não foi esta a visão que predominou ao longo do Governo e, principalmente no Estado Novo, como Lesser comentou, estes dois grupos não eram negros e também não eram brancos, simplesmente eram taxados como não brancos ou indesejáveis.

O período do Estado Novo se caracterizou com intensa seleção e restrição das correntes imigratórias, sendo o imigrante considerado desejado ou indesejado, influenciado por ideias eugênicas, ideias estas que delimitavam e apontavam quais nacionalidades eram importantes para o processo de branqueamento e conseqüentemente do progresso do país.

Segundo Tucci Carneiro, o imigrante era bem-vindo desde que se integrasse ao “nós”, atendendo as regras impostas pelos ordenadores da sociedade brasileira. A partir do momento em que se tornava inoportuno à ordem instituída, propondo reformas sociais e políticas — ou seja, procurando instituir uma nova ordem segundo ideologias exóticas —, sua identidade era questionada como “perigosa à composição racial da população ou à segurança da Nação”<sup>166</sup>.

---

<sup>165</sup> LESSER. Jeffrey. Imigração e mutações conceituais da identidade nacional, no Brasil, durante a Era Vargas. Tradução de Maria Therezinha Janine Ribeiro do original em inglês publicado In *Luso Brazilian Review* 31:2 (inverno 1994). p.122.

<sup>166</sup> CARNEIRO. Maria Luiza Tucci. A imagem do imigrante indesejável. *Seminários – nº 3. Crime, criminalidade e Repressão no Brasil República*. 2001. p.01

Tucci Carneiro considerava que todos os imigrantes ao se posicionarem de forma contrária ao Governo eram vistos como um perigo a ordem nacional, porém, ao se assimilarem e se nacionalizarem ao meio brasileiro não representariam um obstáculo à política imigratória.

Situação diferente ocorreria se o imigrante em questão fosse da nacionalidade “desejável”, principalmente se fosse português. A estes nacionais não era concedido o mesmo tratamento, pois, portugueses tinham muito mais privilégios.

Com a entrada de imigrantes no país, dentre os ideais da política de Vargas no Estado Novo estava o processo de assimilação dos estrangeiros. Com isso, os imigrantes foram classificados com maiores graus de assimilação ou considerados inassimiláveis. Para se buscar de forma eficiente a assimilação, houve um processo que atingisse este objetivo, no qual, podemos considerar o processo de assimilação e nacionalização como uma obra forçada pelo governo, para fiscalizar e conduzir, essa atividade estava a cargo do Conselho de Imigração e Colonização.

No que diz respeito ao processo de nacionalização das escolas estrangeiras presentes no meio rural, estas foram obrigadas a modificarem seus currículos, implantando o ensino em língua portuguesa, sendo obrigatório o canto do hino nacional. As escolas que não cumprissem estas normas eram obrigadas a fechar suas portas de acordo com as leis impostas pelo Governo.

Segundo a concepção da elite política constitucional e a do estado novista, a formação da identidade brasileira estava condicionada à eliminação das diferenças étnicas, culturais, políticas e ideológicas existentes<sup>167</sup>.

Revistas, jornais, livros, publicações em geral que estivesse em língua estrangeira foram proibidas de circularem e a imprensa estrangeira que ganhou destaque no Brasil, principalmente a japonesa, alemã, italiana viram-se obrigadas a fechar em nome da campanha de nacionalização do Estado Novo.

Em muitos casos era até mesmo proibido se falar em outro idioma que não fosse o português. De acordo com Giralda Seyferth, imigrantes chegaram a ser presos, pois, era constante a vigilância da polícia nesses núcleos coloniais. Em muitos casos, estrangeiros eram humilhados publicamente por falarem em seu idioma de origem e sociedades esportivas e culturais, que não fossem brasileiras, acabaram sendo fechadas.

---

<sup>167</sup> MILGRAM. Avraham. Os Judeus do Vaticano: a tentativa de salvação de católicos-não arianos-da Alemanha ao Brasil através do Vaticano (1939-1942). Rio de Janeiro. Imago. 1994. p.61.

Nas colônias nacionais evitou-se reunir um grande número de imigrantes da mesma nacionalidade em um mesmo núcleo, segundo a legislação, apenas 25% de cada nacionalidade, sendo fiscalizadas as colônias, principalmente aquelas que apresentavam escolas, associações, que ainda preservavam os costumes, a cultura, a língua do país de origem.

Essas colônias que preservavam os costumes de seus países eram consideradas como “quistos étnicos” e a estes era relegada uma atenção especial do Governo, pois, representavam uma ameaça a integridade nacional. De maneira que, como considera Giralda Seyferth só poderiam ser vencidos se atacassem as suas principais formas de expressão cultural: a escola, o lar e a Igreja<sup>168</sup>.

Assim, a assimilação das minorias étnicas, linguísticas e culturais que se haviam se instalado no Brasil, nas últimas décadas, transformaram-se em questão de segurança nacional, ameaçando a ordem social e a formação da "consciência patriótica brasileira"<sup>169</sup>. Para isso, eram recorrentes visitas dos membros do Conselho de Imigração e Colonização aos núcleos coloniais, como já comentando no primeiro capítulo, como as áreas do interior do Estado de São Paulo, constituída por grandes números de japoneses, principalmente Bastos e ao Vale do Itajaí formado por um grande número de alemães. Tratava-se de uma forma de controlar e fiscalizar estas colônias que foram criadas no período de livre imigração.

A preocupação do governo Vargas com os núcleos coloniais se tornou ainda mais intensa a partir de 1941, quando o governo assumiu uma posição de apoio aos aliados na Segunda Guerra Mundial. Este fato fez com que uma vasta população de origem ou ascendência estrangeira – japoneses, alemães e italianos – fosse transformada em inimigos da pátria<sup>170</sup>. Sobre estas três nacionalidades abordaremos logo adiante.

Ao mesmo tempo em que se buscava restringir e selecionar o imigrante, foi adotado o discurso de defesa do trabalhador nacional, desde o período do Governo Provisório. Sabemos que Vargas foi um dos responsáveis pelas grandes conquistas e direitos dos trabalhadores nacionais, porém, seu discurso em relação ao trabalhador brasileiro, considerava o nacional em desvantagem com o imigrante.

---

<sup>168</sup> SEYFERTH. Giralda. A assimilação dos imigrantes como questão nacional. *Mana*. 1997, vol.3, n.1, p. 101.

<sup>169</sup> CARNEIRO. Maria Luiza Tucci. Sob a máscara do nacionalismo. Autoritarismo e antisemitismo na Era Vargas (1930-1945). *Revista Estudos Latino Americanos*, v. 1.. 1990. p.13

<sup>170</sup> ENDRICA. Geraldo. O combate contra os “quistos étnicos”: identidade, assimilação e política imigratória no Estado Novo. *Locus: revista de história*, Juiz de Fora, v. 15, n. 1. 2009. p.174.

A imagem do trabalhador brasileiro, portanto, sofria, neste momento, uma importante transformação. Vargas havia adotado o argumento de que a inferioridade do trabalhador nacional em relação ao estrangeiro era originada não em seu caráter mestiço, mas sim, era resultado de problemas educacionais, de saneamento e de saúde pública<sup>171</sup>.

Getúlio Vargas acreditava que o fato de os trabalhadores nacionais serem vistos como inferiores derivava-se dos problemas educacionais, de saneamento e saúde pública, problemas estes presentes no território brasileiro e amplamente discutidos pelos eugenistas e médicos da época.

Antes de considerarmos que havia essa desvantagem, deve-se salientar que os imigrantes ao chegarem ao Brasil iriam enfrentar as mesmas condições de vida que os nacionais enfrentavam. De acordo com a política imigratória adotada, os imigrantes deveriam ir para o interior dos Estados, e não se fixarem em centros urbanos, porém, tendo que se adaptar a uma nova cultura, que muitas vezes era diferente da sua de origem, além de que, eram alvos do processo de assimilação e nacionalização, não podendo, muitas vezes, expressar seu idioma, sua religião de seu país de origem.

Ao longo do Estado Novo decretos foram promulgados com a intenção de controlar cada vez mais a imigração, ao mesmo tempo que se delimitavam quem era adequado para vir ao país e quem era visto, pelo Governo Brasileiro, como indesejável. No primeiro capítulo abordamos os principais decretos deste período, como o Decreto-Lei n.406 de 04 de Maio de 1938 e o Decreto-Lei 3.010 de 20 de Agosto do mesmo ano, decreto este que regulamentava o Decreto-Lei n. 406, de 1938, que dispunha sobre a entrada de estrangeiros no território nacional.

Tratavam-se de decretos que podemos considerar como uma ampliação do controle a imigração. Isto era apenas um reflexo da afirmação do Estado Novo como um governo autoritário cada vez mais interventor também nos assuntos relacionados à imigração e à colonização. Como vimos nos decretos n.24.215 continuavam-se e ampliavam-se o mesmo teor ao mencionar quais as características físicas e mentais apresentadas por imigrantes são impedidas de entrar no Brasil, como também, percebemos cada vez mais o endurecimento das restrições em torno da corrente

---

<sup>171</sup> ENDRICA, Geraldo. *O Perigo Alienígena: Política Imigratória e Pensamento Racial no Governo Vargas (1930-1945)*. Tese de Doutorado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 2007. p.66

imigratória. Segundo Koifman, Stepan considera o Decreto-Lei n. 3.010/38 uma lei eugênica.

O Decreto-Lei n.3175 de 1941 como já informado aqui, elaborado por Francisco Campos, além de fechar as “portas do Brasil” para praticamente toda a corrente imigratória, exceto aos portugueses e a nacionais de Estados americanos em caráter permanente, também transferiu para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores (MJNI) toda a responsabilidade, a decisão em relação aos estrangeiros, como a concessão de vistos, que era do Itamaraty, a saída de imigrantes e também a permanência definitiva e naturalização do estrangeiro.

As exceções criadas em 1941 (pelo decreto 3.175) em relação à proibição de concessão do visto permanente foram estabelecidas para possibilitar ao MJNI, que julgava cada caso, uma margem decisória mais flexível, que lhe permitisse autorizar a concessão de vistos permanentes aos estrangeiros considerados desejáveis. Por outro lado, todos os estrangeiros considerados indesejáveis que buscavam entrar no Brasil dentro de uma das exceções à concessão de visto permanente receberam do Serviço de Visto do MJNI um tratamento extremamente rigoroso cujo fim era mesmo o de dificultar e de induzir ao indeferimento do pedido<sup>172</sup>.

Podemos também considerá-lo como um Decreto criado no decorrer da Segunda Guerra Mundial, com a nítida intenção de proibir a imigração dos refugiados da guerra. Percebemos que órgãos como Ministério das Relações Exteriores e Conselho de Imigração e Colonização passaram a ser instruídos sobre a nova lei. Fabio Koifman acredita que a participação do Conselho de Imigração e Colonização em relação ao Decreto-Lei n.3175 e a circular n.1522, que continha todas as instruções para a aplicação desta lei, se restringiram a ciência e ao consentimento do que era imposto pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores<sup>173</sup>.

O que podemos perceber da política imigratória que se estabeleceu a partir de 1934 e vai se configurar e atingir o seu auge no Estado Novo, foi que o Governo passou a sentir a necessidade de fechar as “portas brasileiras” às correntes imigratórias vistas como indesejáveis, uma vez que, estas que poderiam “interferir” na construção de uma nova nação brasileira. Ao mesmo tempo em que determinadas nacionalidades foram

---

<sup>172</sup> KOIFMAM. Fábio. Imigrante Ideal: o Ministério da Justiça e a entrada de estrangeiros no Brasil (1941-1945). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012. p.423

<sup>173</sup> KOIFMAM. Fábio. Imigrante Ideal: o Ministério da Justiça e a entrada de estrangeiros no Brasil (1941-1945). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012. p.212.

convidadas, bem vistas a integrarem o projeto de branqueamento e progresso da civilização brasileira.

### 3.3 O imigrante desejável

Com uma política restritiva baseada em ideias eugenistas o imigrante estrangeiro passou a ser analisado como imigrante desejável ou indesejável e, com isso, tornou cada vez mais complicada a entrada de imigrantes indesejáveis no país, principalmente durante a Segunda Guerra Mundial.

Os imigrantes considerados desejáveis, como já comentado, eram os europeus brancos, devidamente selecionados em critérios físicos e psicológicos e o estrangeiro agricultor. Analisando a política imigratória do Estado Novo observou-se a preferência como imigrantes desejáveis os suecos e portugueses.

Cabe ressaltar que na *Revista de Imigração e Colonização* constantemente é mencionado à preferência pelo europeu branco, além de inúmeras medidas que incentivavam a vinda de portugueses ao país.

Os portugueses eram aceitos, pelo governo de Getúlio Vargas, por serem considerados como a “matriz” do povo brasileiro, por apresentarem maior facilidade de assimilação étnica, devido a sua cultura e linguagem serem próxima da brasileira. Considerados como povos que mais se assimilavam as condições existentes no Brasil, através disso os portugueses possibilitariam tanto o branqueamento da população brasileira como seu progresso.

Em muitos casos os portugueses, conseguiram quase os mesmos direitos que os nacionais em vários setores da sociedade brasileira. Exemplo já citado nesta pesquisa, foi o fato de que as colônias nacionais que não apresentasse o número adequado de nacionais, estes poderiam ser substituídos por portugueses.

Lená Medeiros de Menezes destaca que no contexto do progresso, os europeus eram considerados os imigrantes ideais, embora, uns fossem mais desejados que outros. Os portugueses, por exemplo, embora brancos e europeus, até, pelo menos, os anos 1930, não eram considerados como agentes do progresso. Sobre eles pesavam representações que os identificavam com o “atraso” e o “imobilismo”, representações

difundidas por viajantes estrangeiros, a partir da concepção da divisão da Europa entre uma ativa (industrializada) e uma Europa passiva (agrícola)<sup>174</sup>.

Embora até os anos de 1930 a imagem dos portugueses não representassem o progresso, ao longo de toda a história da imigração brasileira desde o século XIX até o ano de 1945, a vinda destes imigrantes sempre teve incentivos do governo e sempre foi desejada ao país. Acredita-se que isso se deve ao fato de, como já comentado acima, os portugueses serem vistos como a “matriz” da população brasileira, a pátria-mãe, a qual não era imposta nenhuma restrição ou seleção.

Muitos portugueses que vieram para o Brasil, diferentemente do que estipulava à política imigratória, que os imigrantes deveriam ir para o interior, principalmente para o meio rural, foram para os centros urbanos. De acordo com Fabio Koifman em seu livro “Quixote nas Trevas” a grande maioria de portugueses que chegavam ao Brasil eram declarados como agricultores, e não apresentavam nenhuma instrução, ou seja, não eram alfabetizados. A questão da alfabetização foi retirada de Decreto-Lei n.406, não sendo mais impedida a vinda de analfabetos ao país, algo que facilitaria a vinda de muitos portugueses<sup>175</sup>.

Durante o governo de Vargas, muitos decretos-leis restringiram a imigração estrangeira, entretanto, estes não eram aplicados, em sua maioria, aos portugueses. É interessante ressaltar que, embora se tenha afirmado que os portugueses eram bem vistos e desejados pela grande maioria intelectuais do Governo Vargas, cabe destacar o posicionamento de Francisco Campos acerca desta nacionalidade, no período em que foi aplicado o Decreto-Lei n.3.175, que se mostrava contrário à entrada de todas as imigrações, inclusive aos portugueses.

A intenção de Campos era desqualificar como recomendável a imigração portuguesa, e ele o fez da forma mais cuidadosa, uma vez que Vargas estava entre os que defendiam a manutenção do fluxo imigratório de Portugal<sup>176</sup>. Sua tentativa de reprovar os portugueses acabou não apresentando resultados, pois, esta nacionalidade continuou a vir ao país durante o período analisado.

Nesse quadro de imposição de limites à entrada de imigrantes, a política estadonovista, estabeleceu uma situação peculiar para os portugueses, habilitando privilégios

---

<sup>174</sup> MENEZES. Lená de Medeiros. Discursos em oposição: Imagens e representações do imigrante no Brasil (1850-1945). *CONFLUENZE* Vol. 9, No. 1, 2017, p. 12

<sup>175</sup> KOIFMAN. Fábio. Quixote nas trevas: o embaixador Souza Dantas e os refugiados do nazismo. Rio de Janeiro: Record, 2001.p.118.

<sup>176</sup> KOIFMAN. Fábio. Quixote nas trevas: o embaixador Souza Dantas e os refugiados do nazismo. Rio de Janeiro: Record, 2001. p.161.

que os distinguiram em dois sentidos: os portugueses foram deixados de fora da legislação brasileira restritiva à admissão de novos imigrantes, ao mesmo tempo em que se procurou incrementar a sua imigração, por todos os motivos, a mais aconselhável para o Brasil, nas palavras do presidente do Conselho de Imigração e Colonização, Frederico de Castello Branco Clark, direcionadas ao ministro das Relações Exteriores Oswaldo Aranha<sup>177</sup>.

Podemos entender que a vinda de portugueses, ao nosso país, ajudaria mutuamente tanto Portugal quanto o Brasil, pois, segundo as autoras Maria Beatriz Rocha-Trindade e Neide Almeida Fiori, a imigração de portugueses para o Brasil, como consequência a movimentação econômica, foram fatores que possibilitaram a Portugal melhorar a situação em que se encontrava ao longo de século XIX e XX.

Além disso, Getúlio Vargas buscava uma aproximação com Oliveira Salazar, tendo em vista que, ambos os governos, segundo Paula Marques Santos, apresentavam processos políticos, ideológicos parecidos<sup>178</sup>.

A imigração portuguesa foi vista por Gilberto Freyre (1940) como a única conveniente ao Brasil, não se colocando, de forma alguma, a ideia de que outros grupos teriam qualquer direito de imigrar para o Brasil<sup>179</sup>. Sobre a cultura luso-tropical Gilberto Freyre, ao realizar a Conferência “Uma cultura ameaçada: a luso-brasileira” no ano de 1940 alegou que havia uma ameaça militar ao Brasil, Portugal e suas colônias. Esta ameaça era o fato de que determinadas nacionalidades poderiam dificultar o poder de assimilação da cultura luso-tropical, como no caso a nacionalidade alemã<sup>180</sup>.

Segundo o próprio Freyre a língua alemã, falada por colonos alemães no Sul, rapidamente se enche de palavras portuguesas. Velhas festas do catolicismo luso-brasileiro como a da laranja, em Santa Catarina, acabavam atraindo colonos alemães de formação protestante. Entretanto, esse poder de assimilação corria o risco de tornar-se

---

<sup>177</sup> MENDES. José Sacchetta Ramos. *Laços de Sangue: Privilégios e Intolerância à Imigração Portuguesa no Brasil (1822-1945)*. Coleção Portugueses no Mundo. Porto: Fronteira do Caos. CEPESE, 2010, p. 256.

<sup>178</sup> SANTOS. Paula Marques. *As relações Portugal-Brasil e a emigração. Enquadramento político-diplomático da 1.ª metade do século XX*. CEPESE. Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade. 2011. p.564.

<sup>179</sup> ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz e FIORI, Neide (2009), “Migrações entre Portugal e Brasil: reciprocidade de preferências 1908-1945”, in PADILLA, Beatriz e XAVIER, Maria (org.), *Revista Migrações - Número Temático Migrações entre Portugal e América Latina*, Outubro 2009, n.º 5, Lisboa: ACIDI, p.217

<sup>180</sup> OLIVEIRA. Márcio de. Em torno da civilização Luso-Tropical: a contribuição de Gilberto Freyre à sociologia da imigração no Brasil: *Cad. CRH* vol.30 no.81 Salvador set./dez. 2017. p.05-06.

de todo ineficiente cada vez que o imigrante se encontrasse em condições econômicas e higiênicas largamente superiores às do brasileiro velho<sup>181</sup>.

Freyre assevera que os imigrantes dispunham de condições superiores aos brasileiros e este fato se relacionaria com a questão de instrução, alfabetização<sup>182</sup>. Em termos de condições econômicas e sociais, vimos que muitos imigrantes dispunham das mesmas condições que os brasileiros.

A imigração portuguesa diferentemente das demais se caracterizou como um “processo de livre imigração”. Por diversos fatores estes nacionais continuaram a entrar no Brasil ao longo do Estado Novo, mesmo em períodos em que o Brasil fechara suas portas totalmente à imigração, estavam totalmente isentos de qualquer medida restritiva. Os suecos foram vistos também como desejáveis, e, esta imagem surgiu através do livro “Imigrante Ideal: o Ministério da Justiça e a entrada de estrangeiros no Brasil (1941-1945)” de Fábio Koifman.

Segundo o autor, através dos artigos publicados por Ernani Reis e o acervo do Serviço de Vistos no qual este mesmo homem era o responsável, chegou-se a conclusão de que Ernani Reis era a favor da vinda de suecos, o que, se deveu, principalmente, pelo fato de que a maioria dos pedidos de concessão de vistos, para esta nacionalidade, foram aceitos, neste caso, precisamente, quinze processos de concessão de vistos foram aceitos por Ernani Reis<sup>183</sup>.

Para Fábio Koifman os possíveis motivos de esta nacionalidade ter sido considerada desejável podem ser devido a serem europeus brancos, e fazerem parte do padrão ideal de imigrante, além de, terem sido vistos como uma cultura superior<sup>184</sup>. Entretanto, deve-se lembrar de que estes imigrantes, que se qualificassem como europeus brancos apresentavam uma língua e uma cultura muito diferente da brasileira, sendo a maioria não católica e estava longe se ser vista como “matriz” do povo brasileiro.

A imigração desta nacionalidade apresentava uma cota de 96,32 imigrantes anualmente, de acordo com os dados propostos pela *Revista de Imigração e*

---

<sup>181</sup> OLIVEIRA, Márcio de. Em torno da civilização Luso-Tropical: a contribuição de Gilberto Freyre à sociologia da imigração no Brasil: *Cad. CRH* vol.30 no.81 Salvador set./dez. 2017. p.8

<sup>182</sup> OLIVEIRA, Márcio de. Em torno da civilização Luso-Tropical: a contribuição de Gilberto Freyre à sociologia da imigração no Brasil: *Cad. CRH* vol.30 no.81 Salvador set./dez. 2017. p.08

<sup>183</sup> KOIFMAN; Fábio. *Imigrante Ideal: o Ministério da Justiça e a entrada de estrangeiros no Brasil (1941-1945)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012. p.376

<sup>184</sup> KOIFMAN; Fábio. *Imigrante Ideal: o Ministério da Justiça e a entrada de estrangeiros no Brasil (1941-1945)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012. p.378.

*Colonização*, o Conselho de Imigração e Colonização, em forma de resolução, requereu que se aumentasse a cota deste país para 3.000 imigrantes, o que demonstra que o CIC também simpatizava e os via como uma imigração desejável.

### **3.4 O imigrante indesejável**

O Governo brasileiro ao selecionar o imigrante e o considerar como desejável, ao mesmo tempo considerava determinadas nacionalidades, grupos como indesejáveis alegando a estes a presença de caracteres não condizentes com o meio social brasileiro.

Neste grupo de imigrantes indesejáveis encontravam-se pessoas com deficiência física e mental, pessoas maiores de 60 anos e menores de 18 anos, negros, japoneses, alemães e judeus. Os imigrantes negros, japoneses e judeus embora não estejam presentes como indesejáveis na legislação imigratória, ao longo de todo o Governo Vargas, ocorreu inúmeros debates que consideravam estes imigrantes inferiores raciais em relação ao imigrante europeu branco, alegando a eles os mais diversos estereótipos.

Tucci Carneiro acredita que uma legislação intolerante, nacionalista e xenófoba foi acionada de forma a legitimar a ação repressiva contra aqueles que, segundo o discurso oficial, eram considerados elementos ameaçadores à composição racial, à ordem social e política brasileiras. Entre esses estavam os negros, os judeus e os japoneses<sup>185</sup>, todos considerados indesejáveis pelo Governo Brasileiro.

Analisamos anteriormente a questão da proibição de pessoas com deficiência física e mental, algo que iria contra as ideias eugênicas presentes na época, pois, imigrantes que não fossem agricultores e não tivessem a intenção de irem para o interior do Brasil colaborar com o processo de colonização e povoamento, eram também considerados indesejáveis.

Pessoas maiores de 60 anos eram vistas como incapazes de produzirem, trabalharem devido à idade ser considerada, na época, como já avançada. Os negros, como já mencionado nos capítulos anteriores, tiveram sua entrada contrária todo o projeto de branqueamento da população brasileira. Dedicaremos aqui a esclarecer algumas questões sobre a restrição à imigração de japoneses, alemães e judeus.

---

<sup>185</sup>CARNEIRO. Maria Luiza Tucci. Racismo e Imigração: o modelo ideal do homem trabalhador no campo e na cidade (1930-1945). In *Tra due crisi Urbanizzazione, mutamenti sociali e cultura di massa tra gli anni Trenta e gli anni Settanta. Quaderni di Storicamente*. 2013. p.123.

Antropólogos, psiquiatras, militares, juristas, médicos, eugenistas, economistas, jornalistas e escritores dedicaram-se a pensar essa questão, procurando detectar os responsáveis pelos males que assolavam o país. Apropriando-se dos modelos oferecidos pelos teóricos racialistas europeus e valorizando os métodos sugeridos pela Eugenia, Antropologia Social e Antropologia Criminal, essa elite intelectual ditou regras para a “higienização” da sociedade. Mascarados por uma retórica nacionalista, classificavam os negros, os judeus, os japoneses e os árabes como “raças indesejáveis” para compor a população brasileira<sup>186</sup>.

Os alemães, embora os decretos de restrição não deixassem claros a proibição no Brasil, sofreram grandes restrições e controles. Inicialmente, por volta do século XIX, estes imigrantes eram bem vindos, pois, além de serem brancos vinham da Europa, e, desta forma, possibilitariam o processo de branqueamento da população brasileira.

Sua colonização estava relacionada ao método de agricultura familiar de pequena propriedade, com entrada no Brasil na data de 1824, na colônia de São Leopoldo, Rio Grande do Sul, colônia esta que se apresentou com um bom desenvolvimento. Durante este período os imigrantes alemães eram considerados desejáveis para o Brasil, por serem bons agricultores.

A colonização do Vale do Itajaí um dos grandes centros de colonização alemã se iniciou em 1850, apresentada como uma colônia próspera, na qual, os colonos conseguiram desenvolver indústria, comércio.

Quando Vargas iniciara sua política imigratória o processo de nacionalização e assimilação passaram a ser um dos alicerces desta política, de maneira que os alemães se tornaram o alvo desta. Percebemos que o discurso a respeito do alemão se transformaria, vez que, estes passaram a ser vistos como imigrantes brancos, porém, no entanto, segundo Giralda Seyferth, os indícios de maior resistência ao "abrasileiramento" foram encontrados naquelas regiões consideradas "redutos do germanismo", constituindo uma situação de risco para a integridade cultural, racial e territorial da nação<sup>187</sup>.

---

<sup>186</sup> CARNEIRO. Maria Luiza Tucci. “A imagem do imigrante indesejável. Arquivo Público do Estado e Universidade de São Paulo”. *Seminários – n° 3: Crime, Criminalidade e Repressão no Brasil República*. p.06

<sup>187</sup> SEYFERTH. Giralda. A assimilação dos imigrantes como questão nacional. *Mana*. 1997, vol.3, n.1. p. 95.

Por estes imigrantes manterem sua cultura, idioma, as colônias de alemães no sul do país, estas passam a serem consideradas como “quistos raciais”, comunidades étnicas não assimiladas, e, desta forma, vistas como um perigo a política de imigração do Governo brasileiro.

De acordo com Seyferth o fato de estas colônias serem vistas como “quistos étnicos” deveu-se ao modo como se conduziu a colonização nessas regiões e não uma escolha dos imigrantes. A colocação destes nacionais nas colônias foi feita de forma desorganizada, se caracterizando pela falta de recursos aos serviços básicos, como ensino e saúde. Dessa forma, ocorreu uma organização comunitária para suprir todas essas questões<sup>188</sup>.

Desse modo estes imigrantes conseguiram manter-se e perpetuar-se na cultura de seu país de origem aos seus descendentes, algo visto como inadequado ao Estado Novo. Com a constituição de colônias homogêneas que formavam quistos étnicos, o Governo de Vargas passou a implantar as colônias mistas, com a intenção de não ocorrer à mesma situação com as demais nacionalidades.

Imigrantes alemães, inclusive os teuto-brasileiros conseguiram manter uma cultura alemã, seu idioma, jornais, revistas, a imprensa em língua alemã, ou seja, mesmo vivendo em outro país, com uma cultura e língua muito diferente da deles, se identificavam aos alemães. De acordo com Seyferth, *Deutschbrasilianer* — que sugeria uma dupla vinculação amplamente criticada pelos cânones assimilacionistas brasileiros — à nação alemã, como grupo étnico/nacional portador de uma cultura, uma língua e uma origem racial diversa dos demais brasileiros, e ao Brasil, na condição de cidadãos que não abdicam da sua etnicidade<sup>189</sup>.

Para controlar e fiscalizar os imigrantes alemães e impor uma campanha nacionalizadora, o Governo Vargas enviou, as colônias nacionais, policiais com a intenção de reduzir a expansão dos ideais nacionalistas dos imigrantes. Entretanto, de acordo com Endrica Geraldo, os grupos de imigrantes tentaram resistir a esta campanha de nacionalização forçada pelo Governo Vargas, mesmo com a utilização de

---

<sup>188</sup> SEYFERTH. Giralda. Identidade étnica, assimilação e cidadania: A imigração alemã e o Estado Brasileiro. Trabalho apresentado no *XVII Encontro Anual da ANPOCS*. Caxambu, MG, 22-25 de outubro de 1993. p.04

<sup>189</sup> SEYFERTH. Giralda. Os imigrantes e a campanha de nacionalização do Estado Novo. In *Repensando o Estado Novo*. Organizadora: Dulce Pandolfi. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1999. p. 203.

perseguições e repressões, vez que, muitos estrangeiros manteriam sua cultura, seu idioma, não adotando o abasileiramento<sup>190</sup>.

Podemos concluir que os alemães foram vistos como um perigo a ordem nacional, por manterem sua cultura alemã, tendo em vista que, até mesmo os descendentes de alemães, passaram por um processo de assimilação forçado, vistos anteriormente como imigrantes ideais. No momento que se mostraram como uma unidade nacional alemã, tornaram-se um alvo da política do Estado Novo.

Freyre, em seus trabalhos, também avaliou a questão de assimilação dos alemães, asseverando que estes nacionais poderiam acabar prejudicando o poder de assimilação da cultura luso-brasileiro, devido as melhores condições em que estes colonos se encontravam em relação ao brasileiro. Porém, este acreditava no sucesso da cultura luso-brasileira em assimilar os alemães<sup>191</sup>.

A falta de “poder de assimilação” estava no “desequilíbrio entre condições de vida das duas populações – a tradicionalmente brasileira, e a neobrasileira” O desequilíbrio em questão era rodoviário – falta de estradas –, mas também, de assistência sanitária e social<sup>192</sup>.

Com isso o autor acreditava que as colônias alemães apresentavam condições superiores as vividas pelos brasileiros. Relembrando o que Seyferth acredita sobre o modo como os alemães iniciaram a colonização no Brasil, a estes imigrantes na época de sua chegada, também não havia nenhuma assistência social e econômica por parte do governo. Dessa maneira, o sucesso das colônias se deveu ao fato da ajuda mútua entre estes imigrantes do que o auxílio do governo<sup>193</sup>.

Seyferth alegou o fato destes imigrantes manterem sua homogeneidade alemã ao fato do modo como se desenvolveu a colonização no século XIX. Acreditamos que se inicialmente o governo brasileiro tivesse adotado uma política de adoção de colônias mistas, prestando os devidos serviços básicos a estes nacionais, possivelmente não se tornariam um problema ao processo de assimilação.

---

<sup>190</sup> GERALDO. Endrica. *O Perigo Alienígena: Política Imigratória e Pensamento Racial no Governo Vargas (1930-1945)*. Tese de Doutorado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 2007. p.163

<sup>191</sup> OLIVEIRA. Márcio de. Em torno da civilização Luso-Tropical: a contribuição de Gilberto Freyre à sociologia da imigração no Brasil: *Cad. CRH* vol.30 no.81 Salvador set./dez. 2017. p.08-09.

<sup>192</sup> OLIVEIRA. Márcio de. Em torno da civilização Luso-Tropical: a contribuição de Gilberto Freyre à sociologia da imigração no Brasil: *Cad. CRH* vol.30 no.81 Salvador set./dez. 2017. p.10-11

<sup>193</sup> SEYFERTH. Giralda. Identidade étnica, assimilação e cidadania: A imigração alemã e o Estado Brasileiro. Trabalho apresentado no *XVII Encontro Anual da ANPOCS*. Caxambu, MG, 22-25 de outubro de 1993. p.04

Os alemães, a partir da Segunda Guerra Mundial, passaram a sofrer maiores restrições e perseguições, juntamente com os demais “súditos do eixo”. Imigrantes alemães passam a ser vistos como perigosos a segurança nacional, sendo associados a sua nação de origem como defensores dos ideais nazistas.

Os japoneses foram um dos grupos que passaram por grandes restrições e seleções ao longo de sua história no Brasil. As primeiras levas destes imigrantes chegaram em 1908, período caracterizado como de livre imigração. No periódico analisado nesta pesquisa, observou-se a presença de poucos artigos que analisavam exclusivamente a imigração destes nacionais, mas, encontram-se de forma direta discursos contrários à vinda destes imigrantes.

Segundo Celia Sakurai a imigração de japoneses para o Brasil se caracterizou como sendo uma imigração tutelada, pois, recebeu ajuda, amparo, em todas as suas etapas do Governo Japonês, diferentemente do que ocorriam com as demais nacionalidades. Os japoneses obtiveram no Brasil o apoio de diplomatas de seu país, que asseguravam que este fosse bem instalados, evitando, assim, seu retorno ao Japão, sendo que, quaisquer problemas que estes nacionais enfrentassem no Brasil, seu governo o amparava, intervindo na situação<sup>194</sup>.

A partir da década de 20 observou-se um grande aumento nos números de imigrantes japoneses para o Brasil e isso se deveu, primeiramente, a política imigratória adotada pelos Estados Unidos com a promulgação em 1924 da Lei das Origens Nacionais, restringindo a entrada de imigrantes desta nacionalidade. Segundo Lesser, havia também o interesse do governo brasileiro pela economia japonesa que estava em pleno desenvolvimento, desta forma, os representantes de ambos os países, relacionavam o comércio à imigração<sup>195</sup>.

Com a entrada de cada vez mais de imigrantes japoneses ao país, iniciou-se um debate acerca desta imigração. Diferentemente dos alemães, estes eram considerados povos não brancos, além de que, inúmeros estereótipos foram alegados a estes nacionais.

No caso dos japoneses, a discussão da elite brasileira foi relativamente radical — as pessoas contra a imigração japonesa e a favor de cotas usaram argumentos

---

<sup>194</sup> SAKURAI, Célia. Imigração japonesa para o Brasil. Um exemplo de imigração tutelada- 1908-1941. En: *XXII Encontro Nacional da ANPOCS. GT 9 MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS*. Outubro 1998 Caxambu-MG. p.04

<sup>195</sup> LESSER, Jeffrey. *A invenção da brasilidade*. São Paulo: Editora Unesp, 2015. p.215.

nacionalistas — “eles estão roubando nossas terras e nossos empregos” — e racistas— “eles vão poluir nosso povo. As pessoas a favor da entrada de japoneses focalizaram seus argumentos na produção, notando que os imigrantes japoneses no Brasil foram menos que 3% da população e produziram 46% do chá do Brasil. Também, usaram argumentos racistas, notando que o japonês foi superior, biologicamente, aos brasileiros de ascendência mista”<sup>196</sup>.

Os imigrantes japoneses eram vistos como terroristas e suicidas e de difícil assimilação, pois, muitos viviam de forma isolada, mantendo suas características culturais, como a educação, religião. As elites brasileiras também os viam como uma ameaça à segurança nacional, utilizando como constante exemplo o Caso da Manchúria, apresentando que estes nacionais, vistos como povos imperialistas, pretendiam fazer com o Brasil o mesmo que fizeram com a Manchúria, e, desta forma, invadindo e conquistando para si as terras brasileiras<sup>197</sup>.

Na Assembleia Constituinte, já analisado anteriormente, vemos que o grande alvo do debate migratório foram os japoneses, sendo estes taxados dos mais diversos caracteres alegando sua inferioridade racial, além de que, eram vistos, por uma grande maioria dos intelectuais da época, como povos imperialistas, que pretendiam construir no Brasil uma base de seu império.

Por outro lado, vemos alguns defensores da imigração japonesa alegavam que, embora não fossem brancos, eram superiores aos brasileiros descendentes de africanos. Além de que se demonstrava o quanto à imigração destes era produtiva ao país, porém, com a intenção de conter, principalmente, a imigração destes nacionais, sendo promulgada a Lei de Cotas, que teve forte impacto na entrada de japoneses no país, como podemos observar na tabela abaixo:

---

<sup>196</sup> LESSER. Jeffrey. Repensando a política migratória brasileira na época Vargas. In *Políticas Migratórias: fronteiras dos direitos humanos no século XXI*. Orgs: Teresa, Malatian; Boucault, Carlos Eduardo A. Renovar. 2003. p.284.

<sup>197</sup> Sobre a imagem dos imigrantes japoneses ver: Marcia Yumi Takeuchi. *O perigo amarelo: imagens do mito, realidade do preconceito (1920-1945)*. São Paulo. Editora Humanitas. 2008.

**Tabela 6: Imigração japonesa para o Brasil entre 1908 a 1959**

Anos	Número
1908-1914	15.543
1915-1923	16.723
1924-1935	141.732
1936-1941	14.617
1942-1952	Número muito insignificante
1952-1959	30.610

Fontes: 1908-1941: Hiroshi Saito “Alguns aspectos da mobilidade dos japoneses no Brasil”, *Kobe Economic and Business Review* (1959):50 Comissão de Elaboração da História dos 80 Anos da Imigração japonesa no Brasil. Uma epopeia moderna: 80 anos da imigração japonês ano Brasil (São Paulo: Hucitec, 1992)

Como podemos observar o número de imigrantes japoneses sofreu uma drástica redução com a promulgação da Lei de Cotas, vez que, a cota a esta nacionalidade não chegava a atingir o valor de 3.000 imigrantes anuais. A partir do momento em que se instaurou o Estado Novo no país, os japoneses passam a sofrer cada vez mais restrições e a aumentar o discurso antinipônico, ocasionando a diminuição da entrada destes imigrantes no país.

Durante os anos de 1930, publicações com caráter antinipônico, circulavam entre os brasileiros, com a intenção de estereotipar cada vez mais estes imigrantes além de buscar o apoio da população brasileira contra esta nacionalidade. Por outro lado, os simpatizantes e que viam a imigração japonesa como uma forma de trazer progresso ao país, publicavam obras a favor da manutenção da imigração destes nacionais.

Quando Vargas impôs o processo de nacionalização e assimilação os japoneses, juntamente com os alemães, se tornaram o grande alvo desta política. A concentração de japoneses e alemães em determinadas regiões de colonização, a despeito de sua caracterização racial distinta, foi tratada e investigada como um problema semelhante a ser resolvido por uma mesma estratégia do governo: a campanha de nacionalização<sup>198</sup>.

Colônias de japoneses vistas também como “quistos raciais”, eram frequentemente visitadas pelos encarregados da questão de imigração e colonização, como no caso da visita de membros do Conselho de Imigração e Colonização a diversas

<sup>198</sup> ENDRICA, Geraldo. *O Perigo Alienígena: Política Imigratória e Pensamento Racial no Governo Vargas (1930-1945)*. Tese de Doutorado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 2007. p. 05

colônias, principalmente Bastos, onde se localizavam um grande número de japoneses, com o intuito de fiscalizar, controlar o “abrasileiramento” destes imigrantes.

Nestas colônias, com o endurecimento do processo de assimilação, tornou-se proibidas a língua japonesa, a circulação de jornais, revistas neste idioma, escolas em que não eram ensinadas o idioma português, associações culturais e esportivas também foram fechadas, pois, segundo Marcia Yumi Takeuchi, os japoneses tentavam resistir as imposições de nacionalização.

Como já comentado anteriormente, embora o Governo Brasileiro através de sua legislação imigratória proibisse uma elevada concentração de imigrantes da mesma nacionalidade, isto era muito comum, principalmente, nas colônias japonesas do interior do país.

Nos relatórios publicados pela RIC sobre estas viagens, encontramos uma imagem de quanto eram prósperas, por exemplo, a cidade de Marília que foi exaltada por estes membros. A estes imigrantes, também, se percebe sua maior localização na agricultura, além de retratarem como era intransitável determinados trechos para chegar a estas cidades, o que retrata a questão das condições inadequadas oferecidas no momento de sua chegada ao Brasil, o que poderia ter contribuído para que estes colonos formassem “quistos raciais” de acordo com os intelectuais do Governo.

Nestes relatórios, ainda, são apresentados que estes imigrantes não apresentavam nenhum comportamento inadequado à ordem nacional, nos quais se entende que os imigrantes japoneses foram condizentes ao processo de nacionalização. Embora sabemos que não ocorreu deste modo, possivelmente os redatores da *Revista de Imigração e Colonização* não gostariam de que fosse informado aos seus leitores que o processo de nacionalização não ocorria do modo esperado.

O que podemos perceber é que, embora os imigrantes japoneses apresentassem o maior número fixado no meio rural, algo proposto e defendido pela política imigratória de Vargas, devido à influência de ideias eugênicas baseada juntamente com estereótipos, estes imigrantes acabaram sendo considerados indesejáveis, porém, com sua entrada controlada, continuaram a vir para o Brasil.

Os judeus também foram vistos como indesejáveis durante o Governo Vargas. A entrada deste grupo e as restrições impostas, no período do Estado Novo, ainda é uma temática muito complexa e contraditória. Na *Revista de Imigração e Colonização* observa-se pouco o debate acerca deste grupo de imigrantes.

Durante a Assembleia Constituinte não encontramos o debate sobre este grupo. Sabemos que, a partir de 1935, os judeus começaram a apresentar um número maior de entradas no Brasil, sendo um dos grandes alvos das restrições com a Segunda Guerra Mundial, em que, passaram a serem vistos como uma imigração indesejável ao país. Desta forma, podemos dizer que o Estado Novo foi o período que apresentou os maiores debates e as restrições com relação aos judeus.

Segundo Milgram a percepção do judeu enquanto fator de conspiração, de ameaça e de perigo para a sociedade brasileira tornou-se mais nítida e obsessiva após o fracasso comunista de novembro de 1935, atingindo o auge em 1937, no período em que a Ação Integralista Brasileira (AIB) havia-se projetado nacionalmente na expectativa de importar-se conquistando o poder político<sup>199</sup>.

Aos judeus ao longo do Estado Novo foram taxados os mais diversos estereótipos. Segundo Lesser, eram uma raça isolada que não se distinguia fisicamente com facilidade, de maneira que, eram vistos ao mesmo tempo como iguais e diferentes. Além disso, eram considerados como comunistas, inassimiláveis, como um grupo que não se misturavam aos demais.

Considerados, na maioria das vezes, como capitalistas, sendo que a principal atividade que se destacavam era o comércio, principalmente, no pequeno e ambulante, o acabava por facilitar sua ascensão social e econômica. Por outro lado, vemos que dificilmente esses imigrantes iam para a agricultura, algo que era priorizado pelo Governo Vargas.

Segundo Jeffrey Lesser os intelectuais e formuladores políticos consideravam os judeus culturalmente indesejáveis, mesmo acreditando que eles mantinham um relacionamento especial e hereditário com o poder econômico e que poderiam, dessa forma, auxiliar o Brasil a desenvolver-se industrialmente<sup>200</sup>.

Percebemos que havia uma contradição, ambiguidade na imagem dos judeus no país principalmente entre os intelectuais, políticos do Estado Novo. Ainda que acreditassem que a imigração de judeus fosse indesejável ao país, ao mesmo tempo o fato destes imigrantes se destacarem nas atividades comerciais, em geral nas atividades

---

<sup>199</sup> MILGRAM. Avraham. Os judeus do Vaticano: a tentativa de salvação de católicos-não arianos- da Alemanha ao Brasil através do Vaticano (1939-1942).Rio de Janeiro. Imago. 1994. p.73.

<sup>200</sup> LESSER. Jeffrey. O Brasil e a questão judaica: imigração, diplomacia e preconceito. Rio de Janeiro: Imago, 1995. p.23.

ligadas ao poder econômico, os viam como uma forma de possibilitar o desenvolvimento econômico brasileiro.

Antes da instauração do Estado Novo em 07 de Junho de 1937 iniciaria o período de emissões de diversas circulares secretas destinadas aos judeus e emitida pelo Itamaraty. A Circular n.1.127, proibia a concessão de vistos para os semitas, incluindo juntamente com os judeus os árabes. Segundo Fábio Koifman, a circular foi adotada de forma irregular, o que, desta forma, o seu êxito dependia da interpretação de cada diplomata.

O fato de a circular ser mantida em segredo, deveu-se a questão de que membros do Governo Vargas acreditavam que o descobrimento do documento poderia acarretar uma reação internacional negativa perante o Brasil. Para Tucci Carneiro a aprovação desta primeira Circular levaria ao auge o antissemitismo implantado pelo Governo Vargas.

Posteriormente, inúmeras outras circulares foram distribuídas, como a Circular n. 1.249, tratando da entrada de israelitas em território brasileiro, organizando e controlando a concessão de vistos a este grupo de imigrantes. Segundo Koifman, iniciavam-se os anos complicados para os judeus da Europa, além de que, o documento escrito acima se tratava do pensamento de Oswaldo Aranha, imposto nesta circular, os judeus apenas poderiam ser aceitos como imigrantes se fossem ricos ou demonstrando seu valor técnico e profissional.

A Circular considerada como “Janela Aranha”, na qual, o Itamaraty emitiu e enviou às representações consulares brasileiras no continente europeu, certificados autorizando a emissão de vistos para parentes cônjuges ou consanguíneos, em linha direta até o 2º grau, de judeus que estavam residindo legalmente no Brasil. A “janela” foi anunciada pouco mais de um mês antes da Noite dos Cristais, ocorrida em 09 de novembro de 1938 e atendeu a inúmeras famílias judias. Ficou aberta por três meses<sup>201</sup>. Desta forma, conseguindo salvar um grande número de imigrantes.

Em Março de 1939 foi emitida a Circular n.1.296 que suspendia os vistos temporários aos estrangeiros de origem semita. Em 1941 foi assinada a Circular n.1498 que impedia as concessões de vistos temporários e permanentes aos israelitas e seus descendentes. No mesmo período foi emitida a Circular n.1.499 proibindo a concessão

---

<sup>201</sup> KOIFMAN, Fábio. O Estado Novo e as restrições à entrada de refugiados: história e construção de memória. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 30, n. 2, jul./dez. 2017 – p. 75

de vistos temporários a todos os estrangeiros, exceto aos portugueses, pessoas dos Estados americanos e artistas.

Através destas circulares principalmente as que foram destinadas aos semitas, israelitas, vemos um endurecimento da política imigratória brasileira destinada aos judeus, no mesmo período em que a situação deste grupo na Europa se dificultava cada vez mais devido ao avanço do governo nazista. Entretanto, este fato não excluiu a entrada de judeus no Brasil, pois, estes, em menores números, continuaram a vir ao país. Podemos perceber isto através da tabela abaixo:

**Tabela 7: Brasil – Imigração Geral e Judaica, por Períodos, 1872-1972**

Período	Geral		Judaica	
1872-1879	176.337	3,3%	500	0,5%
1880-1889	448.622	8,4%	500	0,5%
1890-1899	1.198.327	22,4%	1.000	1,1%
1900-1909	622.407	11,6%	5.000	5,4%
1910-1919	815.453	15,2%	5.000	5,4%
1920-1929	846.647	15,8%	30.316	32,5%
1930-1939	332.768	6,2%	22.452	24,1%
1940-1949	114.085	2,1%	8.512	9,1%
1950-1959	583.068	10,9%	15.243	16,3%
1960-1969	197.587	3,7%	4.258	4,6%
1970-1972	15.558	0,3%	450	0,5%
<b>Total</b>	<b>5.350.859</b>	<b>100,0%</b>	<b>93.231</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: René Daniel Decol. “Judeus no Brasil: explorando os dados censitários”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. v. 16, n. 46, junho/2001, p.153.

Como podemos observar na tabela acima a imigração judaica começou a sofrer um declínio de seus números a partir da década de 1930 a 1939, período em que se iniciaram as primeiras restrições aos judeus e se inclui, também, a emissão das primeiras circulares-secretas destinadas a imigração semita. A partir dos anos de 1940, a imigração judaica caiu drasticamente, embora, os números diminuíssem consideravelmente, os imigrantes continuaram a entrar no Brasil.

O motivo do elevado índice de judeus no país se deu pela pressão que os Estados Unidos exerciam sobre as nações amigas para que permitissem a entrada de refugiados judeus, um tema constante da correspondência entre os governos brasileiro e norte-americano<sup>202</sup>. Quando a pressão norte-americana diminuía, ocorria uma redução na entrada de judeus no Brasil.

Um episódio importante da história no que tange a imigração destes estrangeiros, tratava-se da concessão dos 3.000 vistos para os alemães católicos não-arianos a pedido do Papa Pio XII ao governo de Getúlio Vargas. Episódio que a *Revista de Imigração e Colonização* não relatava, apenas informava a entrada de um pequeno número de católicos não-arianos no país.

O ano de 1939 marcou o início dos primeiros contatos entre o Vaticano e as entidades católicas localizadas na Alemanha com o governo brasileiro, como também, entre os membros da Sociedade São Raphael e o ministro brasileiro Hélio Lobo, que representava o Brasil no Conselho de Administração da Organização Internacional de Trabalho em Genebra. Segundo Milgram foi este mesmo ministro que sugeriu o número de 3.000 vistos.

Getúlio Vargas incumbiu o Conselho de Imigração e Colonização de reger e orientar os assuntos relacionados a esta imigração. Entretanto, os membros do CIC se mostraram contrários à vinda dos estrangeiros, enfatizando que embora fossem católicos, sua natureza judaica não deixaria de existir.

No período que se seguiu o Conselho de Imigração e Colonização apresentaram-se inúmeros empecilhos à vinda destes imigrantes. Exigências presentes na Resolução n.39 do CIC, que muitas vezes não condiziam com a situação econômica do grupo, como o depósito de vinte contos de réis por família ao Banco do Brasil, sendo que cada uma deveria ser constituída ao menos por três pessoas.

Como parte das exigências estavam à divisão dos vistos, dos 3.000 vistos concedidos, 2.000 ficariam a cargo de seleção e escolha da embaixada brasileira em Berlim. Os 1.000 restantes estariam à disposição da embaixada brasileira junto a Santa Sé. Havia também o fato de que não seriam concedidos vistos a católicos que não atestassem o certificado de batismo anterior ao ano de 1933.

---

<sup>202</sup> Lesser. Jeffrey. O Brasil e a questão judaica: imigração, diplomacia e preconceito. Rio de Janeiro. Imago. 1995. p. 225.

Como podemos observar Vargas aceitou a vinda dos católicos não-arianos diante do Vaticano, atitude que possibilitaria uma melhor imagem humanitária do Brasil. Acreditamos que esta atitude de Vargas foi devida a uma série de interesses.

Ao mesmo tempo, todavia, órgãos e membros de seu governo buscavam todos os métodos que impedissem a vinda destes imigrantes. Sobre a exigência do certificado de batismo, havia uma grande possibilidade de que muitos resolvessem se converter ao catolicismo, como forma de fugir do nazismo alemão, e o governo brasileiro resolveu usar este fato contra a vinda deste grupo.

Como resultado da questão dos católicos não-arianos ao Brasil, dos 2.000 vistos destinados a embaixada brasileira de Berlim, nenhum foi aceito pois o embaixador Ciro de Freitas Vale e o cônsul Joaquim A. de Souza Ribeiro se recusaram a concedê-los por se mostrarem contra a vinda destes imigrantes ao país. Dos 1.000 vistos a disposição da embaixada brasileira junto a Santa Sé foram autorizados apenas 959, sendo que 156 vistos foram disponibilizados a pessoas que se encontravam na Holanda, ou seja, dos 3.000 vistos solicitados pelo Papa Pio XII apenas 803 pessoas chegaram ao Brasil.

A historiadora Tucci Carneiro, sobre este episódio, acredita que pressionados pelos acontecimentos que marcaram a história do III Reich, os judeus, mais uma vez, foram obrigados a abandonar seus valores culturais em troca de títulos de cristãos. Estes são os novos-cristãos do século XX, cuja situação apresenta uma similaridade com o racismo vivenciado pelos cristãos-novos na Península Ibérica a partir do século XV<sup>203</sup>.

Acerca da opinião de Tucci Carneiro, o autor Avraham Milgram discordava desta, pois, para ele o que ocorreu foi o inverso, independentemente do judeu se converter ao catolicismo ele continuaria sendo perseguido pelo antissemitismo nazista<sup>204</sup>.

O fato de o Brasil ter aceitado o pedido de vistos do Papa Pio XII, segundo Milgram, não foi por considerações humanitárias, mas, por questões diplomáticas de bom relacionamento com a liderança espiritual do catolicismo universal. Paralelamente esquivou-se habilmente das pressões feitas pelas potências democrático-liberais para

---

<sup>203</sup> CARNEIRO. Maria Luiza Tucci. *O Anti-semitismo na Era Vargas (1930-1945)*. São Paulo. Ed. Brasiliense. 1988. p.236.

<sup>204</sup> MILGRAM. Avraham. *Os Judeus do Vaticano: a tentativa de salvação de católicos-não arianos-da Alemanha ao Brasil através do Vaticano (1939-1942)*. Rio de Janeiro. Imago. 1994. p.23.

que se aceitassem judeus refugiados<sup>205</sup>. Desta forma, o que importava para o governo brasileiro não seria fornecer ajuda as pessoas que fugiam do nazismo alemão, mas sim, se mostrar como um país humanitário diante do Vaticano como também dos Estados Unidos e de outros países.

A historiografia contemporânea trouxe novos trabalhos acerca da imigração judaica para o Brasil e como estes conviviam com o Estado Novo, fugindo da Segunda Guerra Mundial.

Inicialmente a historiadora Tucci Carneiro acredita que desde a instauração do Estado Novo, em novembro de 1937, o governo brasileiro procurou impedir a imigração dos judeus refugiados do nazismo e dos sobreviventes dos campos de concentração. Indiferentes ao drama vivenciado pelos judeus na Europa, as autoridades brasileiras optaram pela adoção de uma política imigratória seletiva e restritiva. Valendo-se de velhos argumentos antissemitas, interpretando essa imigração como uma ameaça à integridade étnica e religiosa da população, idealizada como branca e católica<sup>206</sup>.

Primeiramente acerca da existência ou não de um sentimento antissemita analisaremos essa questão posteriormente. Nos discursos de Tucci Carneiro sobre a política imigratória destinada aos judeus, percebemos que a autora defende uma ideia de total restrição a este grupo. Como já apontamos aqui com os trabalhos de Jeffrey Lesser, estes imigrantes, embora com as restrições impostas pelo Estado Novo, continuaram a entrarem no país<sup>207</sup>.

Diferentemente de Tucci Carneiro, Jeffrey Lesser acredita que as posições sobre a imigração judaica estavam em constante mutação. Os judeus eram considerados não-brancos e incompatíveis com a política de branqueamento racial do Brasil e, simultaneamente, vitais para o desenvolvimento econômico do país. Em 1939, apesar das ordens secretas restringindo o ingresso de judeus, mais judeus entraram no Brasil do que em qualquer período dos dez anos anteriores<sup>208</sup>.

Com isso, este trabalho considera pertinente a visão apresentada por Jeffrey Lesser, pois, ao mesmo tempo em que vemos o surgimento de inúmeras restrições com

---

<sup>205</sup> MILGRAM. Avraham. Os judeus do Vaticano: a tentativa de salvação de católicos-não arianos- da Alemanha ao Brasil através do Vaticano (1939-1942). Rio de Janeiro. Imago. 1994. p.157

<sup>206</sup> CARNEIRO. Maria Luiza Tucci. Muralha anti-semita. Inspiradas em ideias racistas, autoridades do Estado Novo impediram a entrada de refugiados judeus no Brasil. *Revista de História*. Novembro de 2007. p.2

<sup>207</sup> Sobre a imigração de judeus para o Brasil ver: Jeffrey Lesser. *O Brasil e a questão judaica: imigração, diplomacia e preconceito*. Rio de Janeiro: Imago, 1995.

<sup>208</sup> LESSER. Jeffrey. O Brasil e a questão judaica: imigração, diplomacia e preconceito. Rio de Janeiro: Imago, 1995. p.307.

a intenção de restringir e controlar a entrada de judeus, sendo taxados dos mais diversos estereótipos, a imigração deste grupo não cessou, apenas sofreu uma redução. Observando os números de entradas, estes imigrantes continuaram a vir ao Brasil, com a ajuda de entidades aqui presentes, como também através da ação humanitária de Diplomatas brasileiros<sup>209</sup>.

A autora Endrica Geraldo a respeito da imigração de judeus acredita que o preconceito contra os judeus e o combate à sua imigração no contexto das decisões do governo Vargas não se baseavam, portanto, em um conflito com aqueles que viviam no Brasil, mas sim, em uma ameaça potencial do ingresso de imigrantes ou refugiados que não eram mais aceitos em outros países e em uma profunda indiferença em relação à perseguição movida pela Alemanha nazista<sup>210</sup>.

Desta forma, podemos entender que os judeus instalados no Brasil, considerados indesejáveis juntamente com alemães e japoneses, sofreram menos perseguições tanto individualmente como em sociedade, do que os chamados “quistos étnicos”.

Quando se aborda a questão judaica, menciona-se também o papel das entidades e comunidades judaicas no Brasil. A autora Tucci Carneiro assevera que cumpre também citar a postura de certos segmentos da comunidade judaica brasileira que, apesar de terem sido vítimas da política imigratória brasileira, reafirmam, em suas entrevistas, que “no Brasil nunca houve antissemitismo”.

Sem visão histórica, confundem o acolhimento oferecido pelas associações judaicas brasileiras que, envolvidas com o salvamento dos refugiados do nazismo, nas décadas de 1930 e 1940, lhes garantiram estabilidade por ocasião de sua chegada e adaptação no país. As comunidades judaicas esquecem que em nenhum momento, o governo brasileiro lhes ofereceu acolhimento ou expressou algum sentimento de ajuda humanitária para com os judeus refugiados do nazismo<sup>211</sup>.

Roney Cytrynowicz acredita que as entidades judaicas realizavam suas atividades com bastante liberdade e pode-se afirmar — evidência empírica da leitura de jornais e atas de entidades daqueles anos — que o antissemitismo no Brasil não era um tema central de preocupação dos imigrantes residentes no País. Durante os anos de

---

<sup>209</sup> Sobre a ação de Diplomatas que auxiliaram os judeus, emitindo vistos para estes imigrarem para o Brasil, ver: KOIFMAN. Fábio. *Quixote nas Trevas: o embaixador Souza Dantas e os refugiados do nazismo*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

<sup>210</sup> GERALDO. Endrica. *O Perigo Alienígena: Política Imigratória e Pensamento Racial no Governo Vargas (1930-1945)*. Tese de Doutorado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 2007.p. 194

<sup>211</sup> CARNEIRO. Maria Luiza Tucci. Rompendo o silêncio: a historiografia sobre o antissemitismo no Brasil. *Cadernos de História*, Belo Horizonte, v.13, n. 18, 1º sem. 2012. p.81.

guerra, as entidades judaicas funcionaram de forma corriqueira, não há qualquer indicação de que a guerra ou o temor à ditadura do Estado Novo tenham alterado o funcionamento cotidiano das entidades, tendo em vista que, nenhuma foi fechada ou sofreu intervenção<sup>212</sup>.

Podemos constatar que as entidades judaicas brasileiras não sofreram perseguições como no nazismo, e tiveram maior liberdade em relação às comunidades alemãs e japoneses. Embora tenha promovido restrições importantes contra a entrada de judeus, principalmente a partir de 1935, as comunidades judaicas nacionais não sofreram perseguições semelhantes ao antissemitismo alemão, e nem mesmo à repressão exercida pelo governo brasileiro sobre os imigrantes japoneses e alemães<sup>213</sup>.

O que podemos concluir da imigração judaica é que esta apresentou contradições, no que diz respeito, à política imigratória. Embora vista como indesejável, em certos momentos da história foi vista como necessária ao país, principalmente auxiliando no seu desenvolvimento econômico, de maneira que, quando necessário aos interesses econômicos do país, era autorizada, por exemplo, a entrada de banqueiros de origem semita.

Na teoria, a partir de 1935, estes imigrantes alcançaram o debate acerca da imigração nos meios intelectuais, surgindo na prática inúmeras restrições que tendessem a controlar suas entradas, principalmente através das circulares, porém, continuaram a apresentar números de entradas no país.

Os imigrantes judeus, em relação aos nacionais alemães e japoneses, sofreram menos restrições em território brasileiro. Segundo Lesser, judeus e japoneses foram vistos como instrumentos, fantoches da elite brasileira, vez que esta tratava dos imigrantes, em geral, como peças que auxiliariam na construção de um país branco, ao mesmo tempo, mais econômico e seguro militarmente<sup>214</sup>.

Quando se aborda a entrada de judeus ao país no período pesquisado, a historiografia busca analisar a existência ou não de pensamento e práticas antissemitas no Governo Vargas. Na *Revista de Imigração e Colonização* não encontramos indícios

---

<sup>212</sup> CYTRYNOWICZ. Roney. Além do Estado e da ideologia: imigração judaica, Estado-Novo e Segunda Guerra Mundial. *Revista Brasileira de História*. vol.22 no.44 São Paulo 2002. p.05.

<sup>213</sup> GERALDO. Endrica. *O Perigo Alienígena: Política Imigratória e Pensamento Racial no Governo Vargas (1930-1945)*. Tese de Doutorado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 2007.p.218.

<sup>214</sup> LESSER. Jeffrey. Repensando a política imigratória brasileira na época Vargas. In. *Políticas Imigratórias: Fronteiras dos direitos humanos no século XXI*. Org. Carlos Eduardo de Abreu Boucault e Teresa Malatian. Renovar. Rio de Janeiro. 2003. p.287.

ou práticas antissemitas, apenas um artigo já analisado nesta pesquisa de Arthur Hehl Neiva que declara a não existência de tais pensamentos e práticas no Brasil.

Dentre os autores que defendem que o Governo Vargas se caracterizou como sendo antissemita, destaca-se a autora Maria Luiza Tucci Carneiro. Em suas diversas obras, encontramos o antissemitismo como prática recorrente do Estado Novo. Segundo a autora, valendo-se de velhos argumentos antissemitas, interpretou-se essa imigração (judaica) como uma ameaça à integridade étnica e religiosa da população, idealizada como branca e católica<sup>215</sup>.

Segundo a autora grande parte da elite intelectual que compunha o Governo Vargas, foi influenciada por ideias antissemitas vinda da Alemanha nazista, adotando no Brasil inúmeras circulares secretas, abordadas anteriormente neste trabalho, além de, perseguições e repressões a este grupo de imigrante<sup>216</sup>. Entretanto, não se observaram tais práticas, como repressão e perseguição, em território brasileiro, em relação aos judeus, mas sim, no que tange aos alemães e japoneses.

Tucci Carneiro assevera que através de ações preventivas e punitivas, o governo Vargas sustentou uma política imigratória antissemita para garantir uma imigração saudável e civilizada, utilizando-se do discurso, intolerante adotado pelos nacional-socialistas alemães, adaptado à realidade brasileira, como argumento para impedir a entrada de imigrantes tidos como indesejáveis, como os judeus, os negros e os japoneses<sup>217</sup>.

Desta maneira, para Tucci Carneiro, o Governo Vargas ao adotar um discurso antissemita, impedia a entrada de judeus refugiados da guerra, sendo alvos também desta política, as comunidades, instituições judaicas, existentes no Brasil. Segundo Tucci Carneiro em nenhum momento o governo brasileiro os acolheu de braços abertos, ao contrário, criou inúmeras circulares impedindo a entrada destas pessoas. Além de

---

<sup>215</sup> CARNEIRO. Maria Luiza Tucci. Muralha anti-semita: Inspirados em ideias racistas, autoridades do Estado Novo impediram a entrada de refugiados judeus no Brasil. *Revista de História*. Maio de 2007. p.01

<sup>216</sup> CARNEIRO. Maria Luiza Tucci. Muralha anti-semita: Inspirados em ideias racistas, autoridades do Estado Novo impediram a entrada de refugiados judeus no Brasil. *Revista de História*. Maio de 2007. p.02

<sup>217</sup> CARNEIRO. Maria Luiza Tucci. Muralha anti-semita: Inspirados em ideias racistas, autoridades do Estado Novo impediram a entrada de refugiados judeus no Brasil. *Revista de História*. Maio de 2007. p.02

que, muitos vieram para o país com vistos de católicos ou turistas, tendo que depositar certa quantia para que lhe fosse concedido o visto<sup>218</sup>.

Elizabeth Cancelli juntamente com Tucci Carneiro, acredita que o antissemitismo existia, todos sabiam que ele existia, mas, como era desenvolvido em silêncio, segredo e utilizando-se de táticas de terror, bem aos moldes do totalitarismo, ninguém ousava contra ele investir<sup>219</sup>.

Intelectuais como Gustavo Barroso, Plínio Salgado, realizavam a propaganda antissemita no país. Segundo Cancelli, ao mesmo tempo a polícia, o Conselho de Imigração e Colonização, o Ministério das Relações Exteriores, enfim, o próprio Getúlio Vargas, utilizavam-se de um jogo político, em que criaram um ambiente de exclusão e preconceito, contra judeus. Desta forma, não agindo tão abertamente com práticas antissemitas como o nazismo na Alemanha.

Diferentemente das autorias citadas acima, Roney Cytrynowicz critica o fato do período do Estado Novo ter sido abordado especialmente por interpretações que ressaltam o antissemitismo presente no país, além de perseguições e preconceitos contra grupos de imigrantes, especialmente aos judeus<sup>220</sup>.

Para Cytrynowicz a perspectiva de olhar a história dos imigrantes judeus no Brasil como uma história exclusivamente de antissemitismo é parcial e limitada, e como pode ser equivocada se a tomarmos como único prisma para estudar o período 1937-1945<sup>221</sup>. Com isso o autor critica os trabalhos da autora Maria Luiza Tucci Carneiro, que considerava o Estado Novo, sob o viés de uma política antissemita.

Houve-se no Brasil há presença de ideias antissemitas na elite do Governo Vargas, principalmente no Itamaraty, além da atuação da Ação Integralista Brasileira, de maneira que o governo brasileiro se mostrou conivente com o antissemitismo na Europa, entretanto, o preconceito presente em esferas do governo, do Itamaraty, do corpo diplomático, da ação da polícia política, no Integralismo e em círculos intelectuais não se transformou em ações concretas dentro do Brasil ou em violência aberta<sup>222</sup>.

---

<sup>218</sup> CARNEIRO. Maria Luiza Tucci. Rompendo o silêncio: a historiografia sobre o antissemitismo no Brasil. *Cadernos de História*, Belo Horizonte, v.13, n. 18, 1º sem. 2012. p.81.

<sup>219</sup> CANCELLI. Elizabeth. Para esconder a memória do antissemitismo. *Textos de História*. n.1.1993. p.29

<sup>220</sup> CYTRYNOWICZ. Roney. “Além do Estado e da ideologia: imigração judaica, Estado-Novo e Segunda Guerra Mundial”. *Revista Brasileira de História*, v. 22, n. 44. São Paulo, 2002. p.393

<sup>221</sup> CYTRYNOWICZ. Roney. “Além do Estado e da ideologia: imigração judaica, Estado-Novo e Segunda Guerra Mundial”. *Revista Brasileira de História*, v. 22, n. 44. São Paulo, 2002. p.393

<sup>222</sup> CYTRYNOWICZ. Roney. “Além do Estado e da ideologia: imigração judaica, Estado-Novo e Segunda Guerra Mundial”. *Revista Brasileira de História*, v. 22, n. 44. São Paulo, 2002. p.395.

Marcos Chor Maio também apresenta a visão de que no Brasil, principalmente na década de 30, se fez presente o pensamento antissemita na elite brasileira, sendo que neste período a imigração de judeus se transformou na questão judaica. No país o pensamento antissemita encontrou como um dos seus grandes precursores a Ação Integralista Brasileira (AIB), tendo como porta-voz Gustavo Barroso<sup>223</sup>.

Embora as ideias antissemitas fossem aceitas pelos mais diversos intelectuais do Estado Novo, e por meio legais buscasse restringir a entrada deste grupo de estrangeiros, com a utilização de Circulares-Secretas, Marcos Chor Maio acredita que no Brasil, além dos cálculos utilitários de Getúlio Vargas em face dos judeus em suas conexões externas, condicionantes internos relativos ao modo como segmentos da elite política pregavam máximas antissemitas que não se traduziam, em diversos momentos, em práticas antissemitas<sup>224</sup>.

Fábio Koifman, no que diz respeito à imigração de judeus para o Brasil, no país, este grupo, foi alvo de uma imagem negativa que se manifestava no meio intelectual brasileiro, porém, este fato não impediu ou dificultou os judeus, que viviam em território brasileiro, de ter uma vida normal, sem perseguições, sendo, muitas vezes, vistos como refugiados da Europa<sup>225</sup>.

A política imigratória adotada no governo referente às restrições, principalmente aos judeus, não foi influenciada pelo nazismo, mesmo que durante este período encontravam-se adeptos desta ideologia no Governo Vargas. Desse modo, não é possível compreender a política imigratória brasileira daquele tempo tão somente como expressão de antissemitismo de Estado ou decorrente da influência dos modelos fascistas<sup>226</sup>. Desta maneira, o autor se mostra contrário à visão de que existiu no Brasil uma prática antissemita aos moldes do nazismo.

A contraditória prática antissemita tropical, exercida pelo Estado Novo, não restringia a entrada de judeus porque estava convencida de que os israelitas seriam realmente “comunistas e banqueiros”. Muito pelo contrário, o Estado se manteve

---

<sup>223</sup> MAIO, Marcos. Chor. Qual anti-semitismo? Relativizando a questão judaica no Brasil dos anos 30. In *Repensando o Estado Novo*. Organizadora: Dulce Pandolfi. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1999. p.234.

<sup>224</sup> MAIO, Marcos. Chor. Qual anti-semitismo? Relativizando a questão judaica no Brasil dos anos 30. In *Repensando o Estado Novo*. Organizadora: Dulce Pandolfi. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1999. p.249.

<sup>225</sup> KOIFMAN, Fábio. O Estado Novo e as restrições a entrada de refugiados: história e construção de memória. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 30, n. 2, jul./dez. 2017. p.72.

<sup>226</sup> KOIFMAN, Fábio. O Estado Novo e as restrições a entrada de refugiados: história e construção de memória. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 30, n. 2, jul./dez. 2017. p.71.

bastante interessado em aceitar, mesmo sendo “semita”, quaisquer banqueiros que pudessem transferir dinheiro para o país<sup>227</sup>.

O antissemitismo que se fez presente no Estado Novo se mostrou diferente da ideologia antissemita nazista da Europa. Ao se propor e utilizar um pensamento antissemita no Brasil observa-se que, segundo Koifman, houve uma tropicalizada deste pensamento, como aconteceu com a eugenia<sup>228</sup>.

Desta maneira, embora o antissemitismo brasileiro tenha tido influência desta ideologia na Europa, aqui, este pensamento, encontrou maneiras diferentes de expressar-se, sendo moldado conforme o contexto brasileiro.

Jeffrey Lesser, em sua obra acerca da imigração judaica, acredita que a existência de uma política judaica poderia sugerir que o governo de Vargas se inclinava para o antissemitismo alemão ao invés do americano. No Brasil, segundo o autor, o discurso antissemita era considerado pouco original, utilizando estereótipos que alegavam os judeus como capitalistas, inassimiláveis<sup>229</sup>.

Embora o discurso antissemita estivesse presente nas altas camadas do governo, este não impediu que muitos judeus entrassem no país. Para Lesser, enquanto alguns judeus eram proibidos de vir ao país, outros chegavam sem maiores problemas, o que, desta forma, a política judaica brasileira se assemelhava à da Espanha presente no Governo de Franco<sup>230</sup>.

No Brasil, indivíduos influentes atacavam imagens distorcidas de judeus imaginários que se supunha ser simultaneamente comunistas e capitalistas, e cujos estilos de vida, considerados degenerados, haviam sido formados em enclaves étnicos europeus pútridos e indigentes. Os julgamentos severos e fantasiosos eram enquadrados em uma leitura não sofisticada do ódio aos judeus e do antissemitismo europeus, aplicada a uma imagem incorreta da vida judaica fora do Brasil.<sup>231</sup>

Entretanto, os judeus que aqui viviam não enfrentavam problemas como os japoneses e, com isso, conseguiram driblar o discurso antissemita presente aqui e vir

---

<sup>227</sup> KOIFMAN, Fábio. Quixote nas trevas: o embaixador Souza Dantas e os refugiados do nazismo. Rio de Janeiro: Record, 2001. p. 476.

<sup>228</sup> KOIFMAN, Fábio. Quixote nas trevas: o embaixador Souza Dantas e os refugiados do nazismo. Rio de Janeiro: Record, 2001. p.476.

<sup>229</sup> LESSER, Jeffrey. O Brasil e a questão judaica: imigração, diplomacia e preconceito. Rio de Janeiro: Imago, 1995. p.168.

<sup>230</sup> LESSER, Jeffrey. O Brasil e a questão judaica: imigração, diplomacia e preconceito. Rio de Janeiro: Imago, 1995. p.307.

<sup>231</sup> LESSER, Jeffrey. O Brasil e a questão judaica: imigração, diplomacia e preconceito. Rio de Janeiro: Imago, 1995. p.23.

para ao país, uma vez que, estando em terras brasileiras conseguiram se desenvolver economicamente sem perseguições ou restrições.

Ao analisar a política imigratória, no que tange aos judeus e o discurso antissemita que se fez presente nos meios intelectuais brasileiros, acredita-se que se trata de uma política complexa e ao mesmo tempo contraditória.

Diversos historiadores abordam o modo como se desenvolveu o antissemitismo no Brasil, desta forma, neste trabalho analisamos duas correntes historiográficas acerca deste tema. A primeira que acreditava que o Brasil impôs um antissemitismo aos moldes do nazismo alemão, com perseguições, restrições, apontando que, a maioria dos imigrantes judeus, que chegaram aqui, vieram como turistas, obrigados a depositarem quantias de dinheiro para poderem imigrarem ao país, ideias defendidas por Tucci Carneiro.

A outra corrente historiográfica, defendida por autores como Roney Cytrynowicz, Marcos Chor Maio, Jeffrey Lesser, aponta que embora houvesse um discurso antissemita presente nos meios intelectuais, este não afetou a entrada de imigrantes judeus, e nem os que aqui viviam, sendo que, entidades e comunidades judaicas, tinham liberdade de agirem.

Desta maneira, esta pesquisa concorda com esta linha historiográfica. Houve um discurso antissemita no Brasil, diferente do que ocorreu na Alemanha. Podemos dizer que, como assevera Koifam, um antissemitismo tropicalizado, com características diferentes dos da Europa, sendo moldado ao contexto brasileiro, porém, esse discurso não se transformou em práticas antissemitas, como perseguições, encarceramento.

Ao contrário no país, os judeus conseguiram uma maior liberdade, se desenvolvendo economicamente, sendo muitas vezes, como acredita Lesser, instrumentos, fantoches da elite brasileira, que de acordo com seus interesses ora os viam como estereótipos negativos, ora como imigrantes importantes para o desenvolvimento do país, assim permitindo sua entrada no Brasil<sup>232</sup>.

---

<sup>232</sup> LESSER. Jeffrey. Repensando a política imigratória brasileira na época Vargas. In. *Políticas Imigratórias: Fronteiras dos direitos humanos no século XXI*. Org. Carlos Eduardo de Abreu Boucault e Teresa Malatian. Renovar. Rio de Janeiro. 2003. p.286-287.

### 3.5 Os súditos do Eixo e a ameaça à segurança nacional

Se antes da Guerra havia um projeto de assimilação forçada, com o início da Segunda Guerra Mundial se tornou proibido e perigoso expressar a cultura, o idioma alemão, japonês e agora italiano, levando a casos extremos como prisões e encarceramento nos chamados “campos de concentração brasileiros”.

Com a Segunda Guerra Mundial e a entrada do Brasil na guerra, aumentaram-se as pressões e as restrições aos imigrantes considerados “súditos do eixo”, italianos, alemães e japoneses, vistos agora como inimigos da pátria.

As colônias destes imigrantes, principalmente no caso dos alemães e japoneses, passaram a serem vigiadas constantemente. Consideradas anteriormente da Guerra como “quistos raciais”, vistos como imigrantes de difícil assimilação, passaram a serem considerados inimigos da pátria.

Essa vigilância, perseguição e controle se estenderam a todos os “súditos do eixo”, porém, uns com maior intensidade do que outros. Imigrantes alemães e japoneses sofreram maiores repressões, perseguições, do que italianos, pois, estes últimos, ao longo de toda a história da imigração brasileira, foram vistos como desejáveis, como europeus brancos.

A partir de 1942, com a promulgação de Decreto-Lei n.10.358, em 31 de agosto de 1942, declarando o estado de guerra em todo território brasileiro, iniciou-se uma política constante de fiscalização, perseguições, aos chamados “súditos do eixo”, procurando ao mesmo tempo os possíveis espiões destas nações.

Entre os anos de 1942 a 1945, alemães, japoneses e italianos que eram considerados um perigo a nação, foram retirados de suas casas e trabalhos, levados a prisões e aos chamados “campos de concentração brasileiros”. As prisões e encarceramento eram vistas pelo governo como forma legal, sem direito ao *habeas-corpus*, muitos foram confinados sem mesmo saberem a razão disto, muitas vezes, nem crimes haviam cometidos. Como podemos observar tratava-se uma forma do governo afastar do convívio social quaisquer imigrantes do grupo do Eixo que pudessem representar, por menor que fosse, um perigo a segurança nacional.

As pessoas conviviam com o medo da prisão ao menor deslize na língua (um Edital da Segurança Pública, de janeiro de 1942, proibia o uso da língua de origem), agravado com o temor de castigos físicos, estratégia disciplinadora presente nas práticas

e representações deste controle sobre o outro, sobretudo, sobre estrangeiros e descendentes<sup>233</sup>.

Segundo Priscila Ferreira Perazo, na visão de Alexandre Marcondes Filho, Ministro da Justiça e Negócios Interiores, as prisões só se aplicariam aos estrangeiros que exercesse atividade suspeita, sendo considerada uma minoria, em relação ao número total de imigrantes, e de seus descendentes, de maneira que, apenas uma parcela seria enviada aos campos<sup>234</sup>.

Os campos brasileiros se enquadravam na classificação de Hannah Arendt como o Limbo, diferente dos dois demais tipos de campos de concentração, utilizados principalmente pelo governo nazista. No Limbo se encontravam formas relativamente benignas, que já foram populares mesmo em países não totalitários, destinadas a afastar da sociedade todo tipo de elementos indesejáveis — os refugiados, os apátridas, os marginais e os desempregados —, os campos de pessoas deslocadas, por exemplo, que continuaram a existir mesmo depois da guerra, nada mais era do que campos para os que se tornaram supérfluos e importunos<sup>235</sup>.

Desta forma, a vida nestes campos era mais “suave” em relação aos campos da Europa, as condições de vida também se mostravam melhores, destacavam-se a Penitenciária Agrícola de Trindade, o Hospital Oscar Schneider. De acordo com Priscila Perazzo, a grande maioria de presos políticos eram alemães, italianos e japoneses. Estes campos permaneceram até 1945, sendo que em agosto deste mesmo ano, os presos começaram a ser liberados.

Juntamente com as prisões, foram promulgados decretos durante o período da guerra destinados a estas três nacionalidades. Segundo Fabiane dos Santos, a Portaria n. 213, que proibia a transmissão através dos rádios de notícias da guerra a recepção, o Decreto-Lei n. 119, que impedia inscrições em túmulos em língua estrangeira.

O Decreto-Lei n.4166 de 1942, já analisado no primeiro capítulo, tratava-se das indenizações devidas por atos de agressão contra bens do Estado Brasileiro e contra a vida e bens de brasileiros ou de estrangeiros residentes no país, destinados apenas aos alemães, japoneses e italianos.

---

<sup>233</sup> FÁVERI. Marlene de. A repressão no Governo Vargas e as medidas coercitivas aos simpatizantes do eixo durante a Segunda Guerra Mundial. *Cena Internacional*, vol. 8, nº 2. p.210.

<sup>234</sup> PERAZZO. Priscila Ferreira. Prisioneiros de guerra: a reclusão dos imigrantes indesejáveis (Brasil:1942-1945). *Seminários – nº 3. Crime, Criminalidade e Repressão no Brasil República*. p.02.

<sup>235</sup> ARENDT. Hannah. *Origens do Totalitarismo. Antissemitismo – Imperialismo – Totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p.496

O que se caracterizou, neste período em relação aos imigrantes alemães e seus descendentes, foi o fato de que estes poderiam aderir e divulgar as ideias nazistas em território brasileiro, todos considerados suspeitos por representarem e serem deste país. O Partido nazista e pessoas ligadas a este foram duramente reprimidos, principalmente, nas cidades, local de maior atuação, diferente da zona rural, em que os imigrantes alemães não se mostravam tão adeptos a ideias nazistas.

Assim, tornou-se de vital importância a transformação do nazi-fascismo em um inimigo a ser combatido. E não foi por acaso que a Polícia Política empreendeu, desde então, uma severa perseguição aos membros do Partido Nazista no Brasil, desbaratou as redes de espionagem alemãs espalhadas pelos principais centros urbanos do país (Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e Porto Alegre), impediu a produção e a panfletagem de qualquer forma de propaganda nazista e colocou em prática um aparato repressivo sobre os cidadãos do Eixo, que culminou com a prisão de muitos estrangeiros<sup>236</sup>.

Acerca da imigração de italianos para o Brasil, esta sempre foi bem recebida, tendo em vista que, representavam o ideal da política imigratória, vistos como europeus brancos, considerados de fácil assimilação. A estes nacionais não havia o mesmo problema em relação aos quistos raciais como no caso dos alemães e japoneses.

A imigração destes estrangeiros para o país sempre se apresentou em grande contingente desde 1872, sofrendo uma grande redução a partir da Lei de Cotas, porém, apresentando um número anual com cotas de 28.026 imigrantes, índice elevado em relação aos países como Alemanha e Japão. De maneira que, se tornou evidente que a imigração italiana não acarretou um intenso debate como ocorreu com alemães e japoneses e não sofreu tantas restrições, mesmo antes da Segunda Guerra Mundial.

Com a guerra, o discurso a respeito do imigrante italiano se modificou. Estes passaram a ser vistos também como uma ameaça a segurança nacional, como seguidores de ideias fascistas. Lembrando que durante o Governo Vargas a Ação Integralista Brasileira através de seus membros defendiam os ideais fascistas e com a instauração do Estado Novo, os próprios integralistas que antes lutavam contra o governo de Vargas, passaram a apoiá-lo. Segundo João Fábio Bertonha, isso se devia ao fato do governo brasileiro simpatizar com o governo de Roma.

Enquanto o fascismo encontrava adeptos italianos, por outro lado, a burguesia italiana de São Paulo agiu, ao recusar o Integralismo, em defesa de seus interesses e em

---

<sup>236</sup> PERAZZO. Priscila Ferreira. Prisioneiros de guerra: a reclusão dos imigrantes indesejáveis (Brasil:1942-1945). *Seminários – n° 3. Crime, Criminalidade e Repressão no Brasil República*. p.01

sintonia com as classes dominantes locais, que não viam no Integralismo um sério candidato ao sucesso político e preferiram optar pela solução varguista<sup>237</sup>. De acordo com Fábio Bertonha, os descendentes de italianos foram os que mais aderiam às ideias fascistas. A estas pessoas foram dirigidas um maior controle quando o Brasil se viu obrigado a entrar para a Segunda Guerra Mundial.

A ideologia fascista também se manifestou nos operários italianos, que cada vez mais se viam assimilados, abasileirados, entretanto, todavia, mantinham uma simpatia por seu país de origem. Com o desenrolar da guerra, para Bertonha, estes souberam manter a sua devoção, a sua lealdade ao país, ao mesmo tempo que continuavam a simpatizar com as ideias fascistas<sup>238</sup>.

Percebemos que as ideologias fascistas tiveram uma adesão dos imigrantes italianos e principalmente de seus descendentes. Com a guerra, os italianos deixaram de ser vistos como desejáveis, devido a sua relação com seu país de origem e com essas ideologias, diferentemente dos alemães e japoneses, em que já havia um intenso debate a cerca da imigração destes. O principal fato que acabou acarretando as prisões de imigrantes italianos se deveu a questão de que o país de origem destes estrangeiros se encontrava no grupo do Eixo e o Brasil havia declarado guerra a estes.

Os imigrantes japoneses, ao longo de sua história no país, sofreram constantes restrições, e com a Segunda Guerra Mundial aumentaram-se as perseguições. Antes da guerra havia o discurso sobre a ameaça imperialista do Japão, do fato de serem inassimiláveis, e de suas colônias serem vistas como “quistos étnicos”. Com o desenrolar do conflito aumentou-se mais ainda o sentimento antinipônico, trazendo o conceito “perigo amarelo”.

Para contribuir com a perseguição do governo a estes nacionais, segundo Jeffrey Lesser, alguns imigrantes japoneses, juntamente com seus descendentes, se mostraram contra o processo de abasileiramento feito pelo Estado Novo, e, com isso, reforçando sua cultura e identidades japonesas através da ação militarista e a devoção ao imperador japonês<sup>239</sup>.

---

<sup>237</sup> BERTONHA, João Fábio. Entre Mussolini e Plínio Salgado: o Fascismo italiano, o Integralismo e o problema dos descendentes de italianos no Brasil. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 21, nº 40, 2001. p.94

<sup>238</sup> Sobre os trabalhadores imigrantes italianos ver: BERTONHA, João Fábio. Trabalhadores imigrantes entre identidades nacionais, étnicas e de classe: o caso dos italianos de São Paulo, 1890-1945. *VARIA HISTORIA*, Belo Horizonte, nº 19, Nov/98.

<sup>239</sup> LESSER, Jeffrey. “Um Brasil melhor”. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*. Rio de Janeiro, v. 21. n. 1, 2014. p.08.

A estes nacionais também foram impostas repressões como desapropriação de seus bens, prisões em campos de concentração, proibição de expressar sua cultura. A socióloga Célia Sakurai afirma que acusação de ser um “quinta-coluna”, ou seja, um espião colaborador do “grande plano de invasão da costa brasileira”, era suficiente para se levar japoneses à prisão, apesar da falta de evidências sobre o interesse japonês em ocupar porções de terras brasileira<sup>240</sup>.

Neste contexto surgiram às sociedades secretas japonesas, sendo a mais importante delas a Shindo Renmei, que com a guerra aproximando-se do fim, adquiriu maior importância e seus líderes, antigos oficiais do exército japonês, tinham como objetivo manter a cultura japonesa em território brasileiro.

É interessante destacarmos a atuação desta sociedade com o fim da guerra. Esta alegava que o Japão havia vencido o conflito, e, para tanto, utilizando-se de jornais e revistas mesclava notícias falsas e reais. Para a sociedade, as reportagens a respeito da vitória do grupo Aliados na guerra, eram consideradas propagandas norte-americanas. Jeffrey Lesser adverte que imigrantes japoneses que não concordavam com a versão da vitória japonesa na guerra, sofriam retaliações pelos próprios membros da Shindo Renmei. Com isso, notamos que esta sociedade secreta era vista como um empecilho para o processo de assimilação e nacionalização dos japoneses empregados pelo Estado Novo.

O que podemos compreender no que diz respeito às imagens e das ações em relação aos imigrantes “súditos do eixo”, durante a Segunda Guerra Mundial, é que embora todos fossem vistos como inimigos da pátria brasileira, grupos de imigrantes como italianos, que não apresentavam um grande debate contra a sua imigração, sofreram menos prisões, menos restrições dos que os demais. Aos imigrantes alemães e japoneses, a política imigratória brasileira deu maior atenção às questões de controle e assimilação, além de, serem vistos como imigrantes inassimiláveis.

Concluimos que através do debate imigratório que se fez presente na Assembleia Constituinte de 1933-1934 e a promulgação da Lei de Cotas, a entrada de imigrantes no Brasil foi caracterizada por um intenso controle, de maneira que o governo Vargas, a partir deste momento, passaria a restringir e selecionar as melhores

---

<sup>240</sup> KIMURA, Rosângela. *Políticas restritivas aos japoneses no Estado do Paraná 1930-1950 (De cores proibidas ao perigo amarelo)*. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Maringá. Paraná. 2006. p.90

correntes imigratórias, tendo como base, as ideias eugênicas que se adequariam ao contexto brasileiro.

Com a instauração do Estado Novo, tendo como líder Getúlio Vargas, a política imigratória atingiria seu auge de restrições e seleções. O imigrante continuaria sendo classificado com desejável e indesejável, destacando-se a preferência por imigrantes europeus brancos, desde que, devidamente selecionados, com isso se incentivou a entrada de portugueses ao país.

Ao mesmo tempo em que japoneses, judeus, alemães, pessoas com deficiência física e psicológica eram considerados indesejáveis. Cabe destacar que, dentro deste grupo de indesejáveis, os japoneses foram os maiores alvos da política imigratória brasileira, inclusive em relação aos judeus.

Observamos que durante o Governo Vargas os judeus foram vistos de forma ambígua, ora interessantes ao desenvolvimento econômico do país, ora indesejáveis por serem considerados inassimiláveis, capitalistas, apátridas. Entretanto, em território brasileiro, conseguiram se desenvolver economicamente, além de que, mantiveram sua entrada no país ao longo de todo o governo.

Com o início da Segunda Guerra Mundial, os imigrantes italianos, historicamente considerados como desejáveis, passaram a serem vistos como uma ameaça à segurança nacional juntamente com os japoneses e alemães. Como consequência, a estes estrangeiros aumentaram-se o controle e a perseguição no país, sendo encarcerados em diferentes locais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo realizar uma análise acerca da política imigratória brasileira durante os anos de 1940 a 1945. Quando Vargas assumiu o poder no ano de 1930 ocorreu uma transformação na política. Sabia-se que o imigrante ainda era necessário ao desenvolvimento do país, passando-se a discutir quem era esse imigrante no novo contexto brasileiro, do mesmo modo que se buscaram medidas para restringir e controlar a entrada dos chamados “indesejáveis”.

O ideal do branqueamento, já presente no século XIX, passou a ser um dos grandes alvos dessa nova política, que, para isso, incentivava a entrada de imigrantes europeus brancos, considerados de cultura e raça superior, desta forma, a vinda destes imigrantes ao Brasil além de possibilitar o branqueamento da população, ajudaria a sociedade na busca pelo progresso.

Presentes no Brasil na década de 20 e 30, as ideias eugênicas ganharam um caráter mais tropicalizado, relacionando-se com a higiene social e campanhas de saneamento, o que acabou por influenciar a seleção de imigrantes, classificando-os em “desejáveis” e “indesejáveis”.

Na Assembleia Constituinte de 1933-1934 vemos a influência da eugenia nas diversas propostas dos intelectuais com o objetivo de controlar a entrada de imigrantes, principalmente os estrangeiros de nacionalidade japonesa. Observa-se também através das discussões da Assembleia a preocupação com o futuro da política imigratória.

Com o intenso debate da Assembleia foi promulgada a Lei de Cotas, considerada um dos primeiros mecanismos explícitos para o controle da entrada de imigrantes. Apesar de severas ressalvas de alguns críticos, como Júlio de Reyorêdo, a aplicação da lei conseguiu restringir a chegada de imigrantes ao longo de toda a Era Vargas, com exceção dos portugueses, que foram isentos da Lei de Cotas através do Decreto-Lei n.406 de 1938, pois eram considerados fator primordial para a composição da sociedade brasileira, sendo de fácil assimilação.

Quando se instaurou o Estado Novo mantendo Getúlio Vargas no poder do país observou-se o endurecimento da política imigratória brasileira. Nesse momento temos o auge das restrições aos estrangeiros, com a promulgação do Decreto-Lei n.406, em 04/05/1938, criando o Conselho de Imigração e Colonização, juntamente com seu periódico, a *Revista de Imigração e Colonização*.

O Conselho de Imigração e Colonização tinha como objetivos estudar, apresentar soluções e, principalmente, centralizar as questões de imigração e colonização. Anteriormente ao seu surgimento, percebemos que o aparelhamento burocrático não centralizava todos os assuntos referentes à imigração de estrangeiros.

Fazendo parte da política imposta pelo Governo Vargas a respeito da criação de conselhos técnicos para os Ministérios, o CIC estava sob a administração do Ministério das Relações Exteriores, o Ministério que se encontrava mais envolvido na resolução dos problemas dos estrangeiros. O Conselho de Imigração e Colonização seria extinto em 1954, quando foi criado o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, tendo seus membros manifestando-se contra a criação deste Instituto, pois acreditavam ser mais adequada a instauração de um ministério específico.

O Conselho tinha inúmeras funções, desde estudar a melhor corrente imigratória ao Brasil, até propor ao Governo quando fosse necessária a proibição da imigração para o país. Ao analisar suas atividades, identificamo-lo mais como um órgão consultivo, porém com certa autonomia para resolver algumas questões, como fiscalizar a distribuição dos estrangeiros no país, proibir ou conceder lotes de terras a imigrantes, como também elevar ou reaproveitar as cotas de entradas.

O seu caráter consultivo se deu pelo fato de que nos primórdios de sua criação o mundo e posteriormente, o Brasil se encontravam envolvidos nos acontecimentos da Segunda Guerra Mundial, o que interferiu diretamente na ação prática deste órgão, direcionando-o as questões que envolvessem um maior estudo da política imigratória adequada ao país.

Ao longo dos anos de atividade, o CIC conseguiu apontar, selecionar e restringir quais as correntes imigratórias mais desejáveis ao país e que auxiliariam o progresso étnico do Brasil, ou seja, incentivando e demarcando facilidades para o ingresso de europeus brancos. Conseguiu manter as “portas abertas” para a imigração portuguesa, mesmo durante o Decreto-Lei n.3.175. Ao mesmo tempo estudava meios que promovessem a assimilação e nacionalização dos imigrantes.

Entre as atividades do Conselho estava a de orientar o melhor modo a proceder com a questão dos refugiados judeus. Os relatórios anuais do CIC apenas mencionavam o caso dos refugiados católicos não arianos, em que o Papa Pio XII pediu a Vargas que recebesse 3.000 refugiados em 1939. Ao longo da negociação o Conselho se mostrou contra a vinda dos refugiados, recebendo no total apenas 45 pessoas.

No campo prático, como já foi comentado, o Conselho teve sua atuação mais reduzida devido à guerra, porém atuou em algumas questões, entre elas à fixação e distribuição dos estrangeiros em território nacional e a concessão de lotes a imigrantes que não fossem contrários à formação étnica do país. O CIC conseguiu cumprir essa meta, criou novos núcleos coloniais, fixou os estrangeiros.

Era tarefa do órgão, quando necessário, decidir pelo aumento ou reaproveitamento das cotas de entrada de determinadas nacionalidades, publicadas em forma de Resoluções. O aproveitamento da cota era utilizado, quando em determinado ano, a entrada de imigrantes não tivesse atingido o contingente estipulado. O saldo restante poderia ser utilizado no próximo ano com a mesma nacionalidade, sendo prática comum para suíços e franceses. Também se destaca a adoção de medidas que impedissem qualquer atividade subversiva dos imigrantes japoneses, italianos e alemães, que a partir da Segunda Guerra Mundial passaram a serem cada vez mais vigiados.

O que podemos constatar, em relação à criação e funcionamento do CIC, é que este conseguiu contribuir amplamente para a restrição da imigração no país, fiscalizando, apontando as melhores correntes imigratórias, apresentando os motivos que dificultariam a assimilação de determinados imigrantes.

Acreditamos que o Conselho de Imigração e Colonização não conseguiu centralizar sobre sua responsabilidade todos os assuntos que envolvesse imigração e colonização. Isto se deve ao fato de que havia outros órgãos, como o Departamento Nacional de Imigração, também incumbidos da imigração, desta forma, acreditamos que se houvesse apenas um órgão ou apenas um Ministério encarregado sobre todos os assuntos que envolvessem imigração e colonização possivelmente seria melhor realizada a ação prática. Embora o CIC tivesse pouca atuação prática devido a uma série de fatores, foi uma das primeiras tentativas que conseguiu, ainda que com certos problemas, centralizar e resolver as questões que atingiam o Brasil sobre a imigração.

O Conselho de Imigração e Colonização ao longo de seu funcionamento publicou a *Revista de Imigração e Colonização*, principal fonte utilizada neste trabalho para compreender a política imigratória defendida durante o período de 1940-1945 e os anos seguintes.

Como periódico criado por um órgão relacionado diretamente ao Presidente da República, transferiu-se aos seus leitores as principais ideias da política imigratória adequada ao país, defendidas pelos mais diversos intelectuais, como médicos,

antropólogos, ao mesmo tempo em que se defendia o trabalhador nacional em relação ao estrangeiro.

O periódico era destinado ao limitado grupo da sociedade, pessoas relacionadas às questões de imigração e colonização, bem como leitores que se interessavam pelo tema. A intenção era informar sobre o que estaria ocorrendo com a imigração e colonização no país, como também defender a política imigratória imposta pelo Governo Vargas.

A Revista dividia-se em seções denominadas por Artigos, Legislação, Estatísticas, Noticiários e Livros e Revistas. O que se destaca são os artigos que, com suas temáticas todas relacionadas à imigração e colonização, refletiam as ideias do governo e dos intelectuais envolvidos, estabelecendo as principais características da política imigratória do Estado Novo, como a preocupação na seleção da melhor nacionalidade ao país, para isso, abordando aspectos físicos, biológicos e culturais destas nacionalidades.

Através da análise da Revista encontramos a influência das ideias eugênicas, desde a Legislação até a constante seleção dos estrangeiros presentes nas páginas da RIC. Sendo que se buscava o imigrante europeu branco, visto como fator de progresso ao país. Do mesmo modo que se restringiam japoneses, judeus, negros, pessoas com deficiência física e psicológica.

Cabe destacar a importância de temas como assimilação e nacionalização para a política imposta pelo Governo Vargas. Buscava-se integrar o imigrante ao seu novo país, no caso o Brasil. Autores debatiam a dificuldade em assimilar e nacionalizar imigrantes mais velhos e em zonas rurais, para isso impondo a cultura brasileira, como o folclore, extinguindo o ensino do idioma estrangeiro e impondo a língua portuguesa nas escolas rurais, ao mesmo tempo proibindo a circulação de livros, revistas em outros idiomas.

Os pensadores da Revista eram todos homens com cargos de confiança no Estado Novo, muitos trabalhavam como diretores dos órgãos relacionados à imigração, colonização, povoamento, representavam a elite intelectual da época, desde Diplomatas até membros do Conselho. Estes homens eram unânimes em considerar que deveria ocorrer a seleção e restrição aos estrangeiros. Arthur Hehl Neiva se destacava no meio destes ao defender em seu artigo a imigração de judeus, os considerando assimiláveis, o que ia contra as ideias de Oliveira Vianna.

A maioria destes autores deixa claro que não havia nenhum tipo de preconceito por parte deles, entretanto, mostram-se contra a vinda de asiáticos, judeus, negros. Isto se deve à forte influência que as ideias eugênicas exerciam no meio intelectual brasileiro. Nas páginas da Revista percebemos que os autores tentavam transparecer que não havia nenhum tipo de preconceito contra os estrangeiros, embora encontremos termos como “alienígenas” e “escumalha da guerra”, quando se referiam a determinados imigrantes.

Os imigrantes no Governo Vargas foram classificados em “desejáveis” e “indesejáveis”. Constantemente encontramos a defesa da entrada do europeu branco, que por inúmeros motivos auxiliariam o projeto de branqueamento da população brasileira.

O imigrante português, embora não se encontrem artigos específicos sobre esta nacionalidade, o que possivelmente indica que não fora um problema a ser debatido, discutido pelo Conselho de Imigração e Colonização, ao contrário havia um incentivo por parte do governo para a vinda destes nacionais. Dessa maneira os imigrantes portugueses estavam isentos de qualquer tipo de restrição, vistos como sendo da pátria-mãe, povos assimiláveis por apresentarem cultura e idioma próximo da brasileira. Usufruíam de total direito de ir e vir no Brasil, tendo muitas vezes seus direitos equiparados com os dos próprios nacionais.

Ao mesmo tempo em que a política imigratória classificava o imigrante em “desejável”, ela também explicitava os imigrantes “indesejáveis”. Vemos que deste grupo faziam parte os japoneses, negros, judeus, pessoas com deficiências físicas e psicológicas.

Os imigrantes negros estavam classificados como indesejáveis, pois sua entrada dificultaria o projeto de branqueamento da população nacional. Os imigrantes japoneses, diferentemente dos alemães e até mesmo dos judeus, sempre estiveram no centro do debate imigratório, desde a Assembleia Constituinte de 1933-1934.

Os japoneses no periódico eram muitas vezes considerados como os mais difíceis em termos de assimilação, além de serem taxados de povos imperialistas. A estes nacionais foram impostas maiores restrições e perseguições do que para os demais, como também representavam um perigo à segurança nacional. Estes imigrantes eram considerados pelos intelectuais do Governo Vargas como quistos étnicos por apresentarem uma caracterização racial distinta o que dificultava o processo de

assimilação e nacionalização destes nacionais. Suas colônias foram constantemente fiscalizadas e vigiadas para assegurar o projeto de assimilação.

Os relatórios produzidos pelo CIC tinham a preocupação de apontar certa obediência às normas impostas pelo governo brasileiro. Acreditamos, porém, na possibilidade da retirada das informações dos relatórios que mostrassem o contrário, pois ambos os relatórios das colônias japonesas como alemães mostravam um ambiente sem grandes problemas, onde todos os imigrantes se propuseram a serem assimilados sem apresentarem resistência e sabemos que tal fato não se concretizou na realidade.

Sobre os imigrantes alemães, a *Revista de Imigração e Colonização* apresentou pouquíssimos artigos, todos tentando transparecer aos seus leitores como estes estrangeiros foram assimilados no país, não ocorrendo à formação de quistos raciais. Acerca desta imigração encontramos duas imagens diferentes, primeiramente a que transmite a ideia de que os alemães foram facilmente assimilados, sendo integrados ao meio nacional. E a segunda imagem referindo-se ao fato destes nacionais formarem quistos étnicos principalmente no sul do país.

Sobre os imigrantes judeus, vistos como indesejáveis, encontramos pouquíssimos artigos na *Revista de Imigração e Colonização* deixando, muitas vezes, claro que não haveria nenhum tipo de preconceito contra eles. A questão fundamental era a considerava de difícil assimilação, o que justificaria a contrariedade da entrada deste grupo no Brasil.

Acreditamos que estes imigrantes estando no país não sofreram perseguições como os japoneses e alemães, além de que não eram constantemente fiscalizados e vigiados. Através disto, suas comunidades e entidades tiveram uma liberdade de ação, em território brasileiro, ocasionando que muitos judeus ascendessem economicamente no país.

No Brasil embora as ideias antissemitas tenham conseguido adeptos nos meios intelectuais, elas não se transformaram em práticas, perseguições aos judeus, como no caso do nazismo alemão. Desta forma, observa-se uma visão ambígua em relação a este grupo, que para os intelectuais e para o governo brasileiro, os judeus ora eram vistos como inassimiláveis, como apátridas, ora eram necessários ao país, pois, sua entrada favoreceria ao desenvolvimento econômico brasileiro. No Governo Vargas o fato da restrição ou aceitação dos judeus estava relacionado mais a questão de interesses

políticos, e como essa atitude do governo brasileiro seria vista pelo cenário internacional.

Com isso, acreditamos que no grupo considerado “indesejável” havia os imigrantes que eram considerados como mais indesejáveis do que os demais, sendo que estariam primeiramente os japoneses, seguidos de alemães e por último os judeus.

Cabe destacar que, com o início da Segunda Guerra Mundial, imigrantes japoneses, italianos e alemães passariam a ser considerados ameaça a segurança nacional, constantemente vigiados e até mesmo encarcerados.

Em síntese, a Revista trazia aos leitores os debates a respeito da política e os artigos retratavam a importância da seleção e restrição dos imigrantes, deixando claro que o período de “portas abertas” havia finalizado, iniciando-se assim um novo momento da história da política imigratória. Devido à análise feita nas páginas da *Revista de Imigração e Colonização*, acreditamos que esta era uma porta-voz da política imigratória imposta ao longo do Governo Vargas e retratava a mesma linguagem, e preocupação que os intelectuais do Estado Novo, que debatiam esta problemática, possuíam em relação aos imigrantes.

Nota-se que a RIC tentava mostrar uma imagem da imigração que não condizia com a realidade. O que poderia ser explicado pelo fato de que o Governo brasileiro não queria transparecer, aos seus leitores, a dificuldade que encontrava em assimilar, nacionalizar e de certa forma controlar, em território nacional estes imigrantes. Ao contrário, utilizava uma imagem de que estes imigrantes foram devidamente nacionalizados.

Cabe destacar também que dentro deste periódico as ideias a respeito da imigração não apresentavam um caráter homogêneo, observando-se opiniões diferentes sobre determinadas nacionalidades como alemães e judeus, críticas à legislação imigratória do período, como também, das atuações do próprio Conselho de Imigração e Colonização.

A política imigratória do Governo Vargas mostrou-se contraditória e ambígua. Exemplo claro disto foi o modo como lidaram com a imigração de judeus para o Brasil, considerados “indesejáveis”, mas quando poderiam favorecer os interesses econômicos do governo brasileiro mudava-se o discurso. Buscavam-se os imigrantes europeus brancos, mas a entrada de alemães sofria restrições.

Com isso concordamos com a afirmação de Jeffrey Lesser que considera que os imigrantes, principalmente os “indesejáveis”, foram fantoches da elite política e intelectual brasileira. Os utilizando conforme os interesses nacionais ao longo de toda a Era Vargas. Restringindo sua entrada, quando necessário, ou abrindo as portas do país para atender demandas específicas. Em síntese, o discurso sobre a necessidade de o governo intervir e tutelar a imigração de forma centralizada revelava-se como mais uma prática de um Estado autoritário personificado por Getúlio Vargas.

## REFERÊNCIAS

### 1. FONTES

*Revista de Imigração e Colonização, 1940-1945*. Periódico encontrado na Base de Dados da Fundação Seade. Disponível em:

<http://produtos.seade.gov.br/produtos/bibliotecadigital/view/listarPublicacao.php>.,

Acesso em: 15/07/2015.

Conselho de Imigração e Colonização. Anteprojeto de Lei sobre Imigração e Colonização. Elaborado pelo Cônsul Wagner Pimenta Bueno e apresentado em sessão de 30 de agosto de 1943. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1943.

Relatórios Anuais do Conselho de Imigração e Colonização. 1938-1945. In. *Revista de Imigração e Colonização*.

Relatório Anual do Conselho de Imigração e Colonização referente ao ano de 1944. Disponível em Base de Dados do Acervo do CPDOC. Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930. Disponível em:

<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/conselho-de-imigracao-e-colonizacao>, Acesso em: 20/01/2017.

### 2. LIVROS E ARTIGOS

AUGUSTO. José. Educação das mães e mortalidade infantil. **Revista de Imigração e Colonização**. Rio de Janeiro. Ano IV, N.3. Setembro de 1943. pp. 388-394. 1943.

ARAÚJO. Maria Celina D'. **O Estado Novo**. Rio de Janeiro. Jorge Zahar Ed. 2000.

ARENDR. Hannah. **Origens do Totalitarismo. Antissemitismo – Imperialismo - Totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

AZEVEDO. Celia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites- século XIX**. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1987.

BASTOS, Pedro Paulo Zahluth; FONSECA, Pedro Cezar Dutra (orgs.). **A era Vargas: desenvolvimento, economia e sociedade**. São Paulo: Editora Unesp, 2012.

BELARMINO. Camila Almeida. **Diálogos para construir uma nação: continuidades da questão nacional do pensamento social brasileiro nas páginas da Revista de Imigração e Colonização**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação e História das Instituições da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. 2012.

- BERTONHA. João Fábio. Entre Mussolini e Plínio Salgado: o Fascismo italiano, o Integralismo e o problema dos descendentes de italianos no Brasil. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 21, nº 40, p. 85-105. 2001
- BERTONHA. João Fábio. Trabalhadores imigrantes entre identidades nacionais, étnicas e de classe: o caso dos italianos de São Paulo, 1890-1945. **VARIA HISTORIA**, Belo Horizonte, nº 19, Nov. p.51-67. 1998.
- CÂMARA. Aristóteles de Lima. Alguns reparos sobre a política demográfica brasileira. **Revista de Imigração e Colonização**. Rio de Janeiro. Ano II. N. 2 e 3. pp. 812-821. 1941
- CÂMARA. Aristóteles de Lima. A nacionalização do ensino. **Revista de Imigração e Colonização**. Rio de Janeiro. Ano I, N.2. Abril. pp.237-253. 1940.
- CAMARA. Aristóteles de Lima. NEIVA. Arthur Hehl. Colonizações nipônica e germânica do sul do Brasil. **Revista de Imigração e Colonização**. Rio de Janeiro. Ano II, N.1. Janeiro. Pp.39-119. 1941.
- CANCELLI. Elizabeth. Para esconder a memória do antissemitismo. **Textos de História**. n.1.1993.
- CARNEIRO. Maria Luiza Tucci. “A imagem do imigrante indesejável. Arquivo Público do Estado e Universidade de São Paulo”. **Seminários – nº 3: Crime, Criminalidade e Repressão no Brasil República**. p.1-14, 2001.
- CARNEIRO. Maria Luiza Tucci. Literatura de Imigração: Memórias de uma diáspora. **Revista Acervo**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, pp.147-164, jul/dez 1997.
- CARNEIRO. Maria Luiza Tucci. Muralha anti-semita: Inspiradas em ideias racistas, autoridades do Estado Novo impediram a entrada de refugiados judeus no Brasil. **Revista de História**, Maio de 2007.
- CARNEIRO. Maria Luiza Tucci. Racismo e Imigração: o modelo ideal do homem trabalhador no campo e na cidade (1930-1945). In **Tra due crisi Urbanizzazione, mutamenti sociali e cultura di massa tra gli anni Trenta e gli anni Settanta. Quaderni di Storicamente..** pp. 111-140. 2013.
- CARNEIRO. Maria Luiza Tucci. República, Identidade e Antissemitismo. **R. História**, São Paulo, n. 129-131, p. 153-163, ago.-dez./94.
- CARNEIRO. Maria Luiza Tucci. Rompendo o silêncio: a historiografia sobre o antissemitismo no Brasil. **Cadernos de História**, Belo Horizonte, v.13, n. 18, 1º sem. pp.79-87. 2012.

- CARNEIRO. Maria Luiza Tucci. Sob a máscara do nacionalismo. Autoritarismo e antissemitismo na Era Vargas (1930-1945). **Revista Estudos Latino Americanos**, v. 1. p.11-21. 1990.
- CARVALHO. Fernando Mibielli. Ainda a imigração do pós-guerra. **Revista de Imigração e Colonização**. Rio de Janeiro. Ano IV, N.4. pp.67-80. 1943
- CARVALHO. Leonardo Dallacqua de. **A eugenia no humor da Revista Ilustrada Careta: raça e cor no Governo Provisório (1930-1934)**. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Ciências e Letras de Assis. 2014.
- CARVALHO. Leonardo Dallacqua de. Entre a Lei e a Ciência: eugenia, nacionalidade e imigração em Júlio de Reyorêdo. **Revista Estudos Políticos**. Vol.8. N.1. pp.03-21. 2016.
- CARVALHO. Leonardo Dallacqua de. Imigrantes indesejáveis: a visão da eugenia no processo de restrição à imigração no Brasil. **VI Congresso Internacional de História**. 2013.
- CARVALHO. Péricles de Melo. A legislação imigratória no Brasil e sua evolução. **Revista de Imigração e Colonização**. Ano I, N.4. Outubro. pp.719-736. 1940.
- CHAGAS. Paulo Pinheiro. Teófilo Otoni e a colonização do Mucuri. **Revista de Imigração e Colonização**. Rio de Janeiro. Ano IV, N.3. Pp.405-415. 1943.
- COSTA. Emilia Viotti da. **Da monarquia a república: momentos decisivos**. Editora UNESP. 1999.
- COSTA. Emília Viotti da. **Da senzala à colônia**. São Paulo: Ed. da UNESP, 1998.
- COUTO. R. Ribeiro. O problema da nacionalização. **Revista de Imigração e Colonização**. Rio de Janeiro. Ano II, N.1. Janeiro. pp.18-34. 1941.
- CYTRYNOWICZ. Roney. “Além do Estado e da ideologia: imigração judaica, Estado-Novo e Segunda Guerra Mundial”. **Revista Brasileira de História**, v. 22, n. 44. São Paulo, pp. 393-423. 2002.
- DECOL. René Daniel. Judeus no Brasil: explorando os dados censitários. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. Vol. 16. n.46. junho/2001.
- DINIZ. Eli. Engenharia institucional e políticas públicas: dos conselhos técnicos às câmaras setoriais. In **Repensando o Estado Novo**. Organizadora: Dulce Pandolfi. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, pp.21-38. 1999.
- DIWAN. Pietra. **Raça Pura: uma história da eugenia no Brasil e no mundo**. São Paulo, Editora Contexto. 2007.

- EL-DINE. Lorena Ribeiro Zem. Eugenia e seleção imigratória: notas sobre o debate entre Alfredo Ellis Junior, Oliveira Vianna e Menotti Del Picchia, 1926. **Hist. cienc. saúde-Manguinhos**. vol.23, pp.243-252. 2016.
- FÁVERI. Marlene de. A repressão no Governo Vargas e as medidas coercitivas aos simpatizantes do eixo durante a Segunda Guerra Mundial. **Cena Internacional**, vol. 8, nº 2. Pp.193-216.
- FERREIRA, Jorge. **O tempo do nacional-estatismo** (Col. O Brasil Republicano, v. 2). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- FISCHLOWITZ. Estanislau. O problema Internacional das Migrações e a Paz Futura. **Revista de Imigração e Colonização**. Ano IV, N. 4, Dezembro. Pp.10-66. 1943.
- FONSECA. Pedro Cezar Dutra. Gênese e precursores do desenvolvimentismo no Brasil. In. **A era Vargas: desenvolvimento, economia e sociedade**. São Paulo: Editora Unesp, Pp.21-50. 2012.
- FONTANA. Felipe. Pontos de inflexão para a análise do pensamento vianniano: As posições de Oliveira Vianna sobre a entrada de 3.000 chineses no Brasil e o seu trabalho de consultor jurídico (1932-1940). **Civitas**, Porto Alegre, v. 17, n. 1, p. 177-196, jan.-abr. 2017.
- FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro: 1930-1983**. Rio de Janeiro: FGV, 1983.
- GERALDO. Endrica. A “lei de cotas” de 1934: controle de estrangeiros no Brasil. **Cad.AEL**. v.15, n.27, pp.173-207. 2009.
- GERALDO. Endrica. “O combate contra os “quistos étnicos”: identidade, assimilação e política imigratória no Estado Novo”. **Locus: Revista de História**, Juiz de Fora, v-15, n-1, pp. 171-187, 2009.
- GERALDO. Endrica. **O Perigo Alienígena: Política Imigratória e Pensamento Racial no Governo Vargas (1930-1945)**. Tese de Doutorado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 2007.
- GOLKE. Marlete. **O pensamento antropológico de Emilio Willems na história intelectual do Brasil**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Maria. Rio Grande do Sul. 2016.
- GOMES. Ângela de Castro. Autoritarismo e corporativismo no Brasil: o legado de Vargas. In. **A era Vargas: desenvolvimento, economia e sociedade**. São Paulo: Editora Unesp. Pp.69-92. 2012.

- GONÇALVES. Paulo Cesar. Escravos e imigrantes são o que importam: fornecimento e controle da mão de obra para a economia agroexportadora Oitocentista. **Almanack**, Guarulhos, n. 17, p. 307-361, Dez. 2017.
- GONÇALVES. Paulo Cesar. Procuram-se braços para a lavoura: imigrantes e retirantes na economia cafeeira paulista no final do Oitocentos. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 34, nº 67, p. 283-308. 2014.
- GONZAGA. Antônio Gavião. Contribuição para o estudo das imigrações no Brasil. **Revista de Imigração e Colonização**. Rio de Janeiro. Ano III, N.1. Pp.89-95. 1942.
- GONZAGA. Antônio Gavião. Fatores de assimilação nacionalizadora. **Revista de Imigração e Colonização**. Rio de Janeiro. Ano I, N.4. Pp.649-653. 1940.
- HOFFNAGEL. Judith Chambliss. A família na obra de Emilio Willems. **Revista ANTHROPOLÓGICAS**, ano 9, volume 16(1): 149-170 (2005).
- HOLLOWAY. Thomas H. **Imigrantes para o café: café e sociedade em São Paulo, 1886-1934**; tradução de Eglê Malheiros. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.
- KIMURA. Rosangela. **Políticas restritivas aos japoneses no Estado do Paraná 1930-1950 (De cores proibidas ao perigo amarelo)**. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Maringá. Paraná. 2006.
- KOIFMAN; Fábio. **Imigrante Ideal: o Ministério da Justiça e a entrada de estrangeiros no Brasil (1941-1945)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.
- KOIFMAN. Fábio. **Quixote nas trevas: o embaixador Souza Dantas e os refugiados do nazismo**. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- KOIFMAN. Fábio. O Estado Novo e as restrições a entrada de refugiados: história e construção de memória. **Acervo**, rio de janeiro, v. 30, n. 2, p. 71-88, jul./dez. 2017.
- LESSER, Jeffrey. **A invenção da brasilidade**. São Paulo: Editora Unesp, 2015.
- LESSER. Jeffrey. Imigração e mutações conceituais da identidade nacional, no Brasil, durante a Era Vargas. Tradução de Maria Therezinha Janine Ribeiro do original em inglês publicado In **Luso Brazilian Review** 31:2 (inverno 1994).
- LESSER, Jeffrey. **O Brasil e a questão judaica: imigração, diplomacia e preconceito**. Rio de Janeiro: Imago, 1995.
- LESSER, Jeffrey. “Um Brasil melhor”. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**. Rio de Janeiro, v. 21. n. 1, pp.01-14. 2014.

- MAIO. Marcos Chor. Qual anti-semitismo? Relativizando a questão judaica no Brasil dos anos 30. *In Repensando o Estado Novo*. Dulce Pandolfi organizadora. - Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, pp.229-256. 1999.
- MACHADO. Dulphe Pinheiro. Meios e processos de atrair imigrantes desejáveis. **Revista de Imigração e Colonização**. Rio de Janeiro. Ano V, N.3. Setembro. Pp.464-467. 1944.
- MACHADO. Dulphe Pinheiro. Relatório de uma viagem de inspeção através do nordeste em maio de 1942. **Revista de Imigração e Colonização**. Rio de Janeiro. Pp.27-95. 1942.
- MARQUES. José de Oliveira. Colonização e povoamento. **Revista de Imigração e Colonização**. Rio de Janeiro. pp.205-209. 1940.
- MARTINS. Ismênia de Lima. Italianos, espanhóis e portugueses no quadro da grande imigração no Brasil. In José Jobson Arruda, Vera Lucia Amaral Ferlini, Maria Izilda Matos, Fernando de Sousa. **De colonos a Imigrantes, I(E)migração portuguesa para o Brasil**. São Paulo: Editora Alameda, 2013.
- MENDES. José Sacchetta Ramos. **Laços de Sangue, Privilégios e Intolerância à Imigração Portuguesa no Brasil (1822-1945)**. Coleção Portugueses no Mundo. Porto: Fronteira do Caos; CEPESSE, 2010.
- MENDES. José Sacchetta Ramos. O sistema de cotas na Constituição de 1934 e 1937 e o ideal de integração étnica dos estrangeiros no Brasil. In José Jobson Arruda, Vera Lucia Amaral Ferlini, Maria Izilda Matos, Fernando de Sousa. **De colonos a Imigrantes, I(e)migração portuguesa para o Brasil**. São Paulo: Alameda, Pp.457-464. 2013.
- MENEZES. Lená de Medeiros. Discursos em oposição: Imagens e representações do imigrante no Brasil (1850-1945). **CONFLUENZE** Vol. 9, No. 1, pp. 6-24. 2017.
- MILGRAM. Avraham. **Os Judeus do Vaticano: a tentativa de salvação de católicos-não arianos-da Alemanha ao Brasil através do Vaticano (1939-1942)**. Rio de Janeiro. Imago. 1994
- MORTARA. Giorgio. O censo demográfico de 1940. **Revista de Imigração e Colonização**. Rio de Janeiro. Ano III, N.1. Pp.95-107. 1942.
- NEIVA. Arthur Hehl. Estudo sobre a Imigração semita no Brasil. **Revista de Imigração e Colonização**. Rio de Janeiro. Ano V, N.2. Pp.215-421. 1944.
- NEIVA. Arthur Hehl. Getúlio Vargas e o problema da imigração e colonização, **Revista de Imigração e Colonização**. Rio de Janeiro. Ano III, N.1. Abril. Pp.24-70. 1942.

- NEIVA. Arthur Hehl. O problema imigratório brasileiro. **Revista de Imigração e Colonização**. Rio de Janeiro. Ano V, N.3. Pp.468-591. 1944.
- NEVES. Frederico de Castro. Getúlio e a seca: políticas emergenciais na era Vargas. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 21, nº 40, pp.107-131. 2001.
- NUCCI. Priscila. Emilio Willems e os estudos sobre os imigrantes japoneses. Associação Nacional de História – ANPUH. **XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA**. São Leopoldo, 2007.
- OLIVEIRA. Antônio Camillo de. Encaminhamento dos trabalhadores nordestinos para a Amazônia. **Revista de Imigração e Colonização**. Ano III, N.2. Agosto. Pp.09-19. 1942.
- OLIVEIRA. Antônio Xavier de. Nova contribuição ao estatuto do problema imigratório no Brasil. **Revista de Imigração e Colonização**. Rio de Janeiro. Ano V, N.4. Dezembro. Pp.638-664. 1944.
- OLIVEIRA. Antônio Xavier de. Três heróis da campanha antinipônica no Brasil: Félix Pacheco, Arthur Neiva e Miguel Couto. **Revista de Imigração e Colonização**. Rio de Janeiro. Ano VI, N.2 e 3. Pp.235-254. 1945.
- OLIVEIRA, Lúcia Lippi. **Estado Novo: ideologia e poder**. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.
- OLIVEIRA. Márcio de. Em torno da civilização Luso-Tropical: a contribuição de Gilberto Freyre à sociologia da imigração no Brasil: **Cad. CRH** vol.30 no.81 Salvador set./dez. pp.01-39. 2017.
- PAIVA, Odair da Cruz. **Caminhos cruzados: migração e construção do Brasil moderno (1930-1950)**. Bauru/SP: EDUSC, 2004.
- PERAZZO. Priscila Ferreira. Prisioneiros de guerra: a reclusão dos imigrantes indesejáveis (Brasil: 1942-1945). *Seminários – nº 3. Crime, Criminalidade e Repressão no Brasil República*. pp.01-05.
- PERES. Elena Pájaro. “Proverbial Hospitalidade? A Revista de Imigração e Colonização e o discurso oficial sobre o imigrante (1945-1955)”. **Revista Acervo**. Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, pp. 85-98, jul/dez, 1997.
- PIMENTA. Joaquim. A nacionalidade e sua formação histórica. **Revista de Imigração e Colonização**. Rio de Janeiro. Ano VI, N2 e 3. pp.219-226. 1945.
- PINTO. Carlos Alberto Alves de Carvalho. Nossa legislação Imigratória. **Revista de Imigração e Colonização**. Rio de Janeiro. Ano VI. N.2 e 3. Maio-Setembro. Pp.255-263. 1945.

- PINTO. E. Roquette. Contribuição à antropologia brasileira. **Revista de Imigração e Colonização**. Rio de Janeiro. Ano I, N.3. Pp.437-451. 1940.
- QUEIROZ. Thaíla Guimarães de. As restrições imigratórias na Revista de Imigração e Colonização (1940-1945) **Recôncavo: Revista de História da UNIABEU**. v. 3, n. 5, jul-dez, pp.136-145, 2013.
- REWORÊDO, Júlio de. **Imigração**. São Paulo: Empresa Gráfica Revista dos Tribunais. 1934.
- ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz e FIORI, Neidi (2009), “Migrações entre Portugal e Brasil: reciprocidade de preferências 1908-1945”, in PADILLA, Beatriz e XAVIER, Maria (org.), **Revista Migrações - Número Temático Migrações entre Portugal e América Latina**, Outubro 2009, n.º 5, Lisboa: ACIDI, pp. 203-219
- SAKURAI. Célia. Imigração japonesa para o Brasil. Um exemplo de imigração tutelada- 1908-1941. In: **XXII Encontro Nacional da ANPOCS. GT 9 MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS**. Outubro 1998 Caxambu-MG.
- SALLES. Maria do Rosário Rolfsen. “A Política Imigratória Brasileira no pós-segunda Guerra Mundial e os refugiados: uma leitura da Revista de Imigração e Colonização”. **Revista Cena Internacional**, v.09, n.2, pp.184-210. 2007.
- SALLES. Maria do Rosário Rolfsen. “Imigração, família e redes sociais: a experiência dos deslocados de guerra em São Paulo, no pós Segunda Guerra Mundial.” Trabalho apresentado no **XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais**, ABEP, Caxambu, 2004.
- SANTOS. Paula Marques. As relações Portugal-Brasil e a emigração. Enquadramento político-diplomático da 1.<sup>a</sup> metade do século XX. **CEPESE. Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade**. 16 p. 2011.
- SCHULZE. Frederik. A constituição global da nação brasileira: questões de imigração nos anos 1930 e 1940. **Hist. cienc. saúde-Manguinhos**. vol.21 no.1 Rio de Janeiro Jan./Mar. pp.237-246. 2013.
- SEYFERTH. Giralda. A assimilação dos imigrantes como questão nacional. **Mana**. vol.3, n.1, pp.95-131. 1997.
- SEYFERTH. Giralda. As identidades dos imigrantes e o melting pot nacional. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 6, n. 14, p. 143-176, nov. 2000

- SEYFERTH. Giralda. Identidade étnica, assimilação e cidadania: A imigração alemã e o Estado Brasileiro. Trabalho apresentado no **XVII Encontro Anual da ANPOCS**. Caxambu, MG, 22-25 de outubro de 1993.
- SEYFERTH. Giralda. Imigrantes, estrangeiros: a trajetória de uma categoria incomoda no campo político. Trabalho apresentado na **Mesa Redonda Imigrantes e Emigrantes: as transformações das relações do Estado Brasileiro com a Migração. 26ª Reunião Brasileira de Antropologia**, realizada entre os dias 01 e 04 de junho de 2008, Porto Seguro, Brasil. p.01-20.
- SEYFERTH, Giralda. “Os imigrantes e a campanha de nacionalização do Estado Novo”. In Dulce Pandolfi. **Repensando o Estado Novo**. Rio de Janeiro: FGV, Pp.199-228. 1999.
- SILVA. Érica Sarmiento da. A “não democracia” dos excluídos alguns pontos da política imigratória brasileira. **Logos 27: Mídia e Democracia**. Ano 14, 2. Semestre. Pp.141-148. 2007.
- SKIDMORE. Thomas E. **Preto no Branco: Raça e Nacionalidade no pensamento brasileiro**. Tradução de Raul de Sá Barbosa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.
- SOUZA. Vanderlei Sebastião de. Por uma nação eugênica: higiene, raça e identidade nacional no movimento eugênico brasileiro dos anos 1910 e 1920. **Revista Brasileira de História da Ciência**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 146-166, jul | dez 2008.
- TAKEUCHI. Marcia Yumi. **O perigo amarelo: imagens do mito, realidade do preconceito (1920-1945)**. São Paulo. Editora Humanitas. 2008.
- TENÓRIO. Oscar. Os apátridas a luz do direito brasileiro. **Revista de Imigração e Colonização**. Rio de Janeiro. Ano IV, N.1. Pp.70-79. 1943.
- VASCONCELOS. Henrique Doria de. “Oscilações do movimento imigratório no Brasil”. **Revista de Imigração e Colonização**. Ano I, n. 2, Rio de Janeiro, Pp.211-232. 1940.
- VELLOSO. Mônica Pimenta. Cultura e poder político. In **Estado Novo: Ideologia e poder**. Rio de Janeiro. Zahar Ed. 1982
- VELLOSO, Mônica Pimenta. “Os intelectuais e a política cultural do Estado Novo”. **Revista de Sociologia e Política**. Curitiba, n. 9, pp. 57-74, 1997.
- VELLOSO. Mônica Pimenta. Uma configuração do campo intelectual. In. **Estado Novo: ideologia e poder**. Rio Janeiro: Zahar Ed., 1982. Pp.71-81.

- VIANNA. Oliveira. Os imigrantes germânicos e eslavos e sua caracterização antropológica. **Revista de Imigração e Colonização**. Ano I, N.1. Janeiro. p. 23-31. 1940.
- VIANNA. Oliveira. Os imigrantes semíticos e mongóis e sua caracterização antropológica. **Revista de Imigração e Colonização**. Rio de Janeiro. Ano I. N.4. Outubro. p.610-615. 1940.
- WELLISCH. Mauricio. As migrações de após-guerra. **Revista de Imigração e Colonização**. Rio de Janeiro. Ano V, N.4. Pp.708-715. 1944.
- WILLEMS. Emilio. A emancipação econômica das colônias germânicas no Brasil. **Revista de Imigração e Colonização**. Rio de Janeiro. Ano III, N.1. Abril. Pág. 71-88. 1942.
- WILLEMS. Emilio. O desnivelamento econômico como fator de aculturação. **Revista de Imigração e Colonização**. Rio de Janeiro. Ano II, N. 2 e 3. Abril e Julho. Pag. 799.811. 1941.